



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDT**

DISSERTAÇÃO

**ATUAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS NO
ACOMPANHAMENTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PLANO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
DE ITAGUAÍ – RJ**

LUCIMAR FERRAZ DE ANDRADE MACEDO

2014



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDT**

**ATUAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS NO
ACOMPANHAMENTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PLANO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO
DE ITAGUAÍ – RJ**

LUCIMAR FERRAZ DE ANDRADE MACEDO

Sob a Orientação do Professor Doutor

Lamounier Erthal Villela

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas.**

Seropédica, RJ

Abril, 2014

338.98153

Macedo, Lucimar Ferraz de Andrade, 1971-

M141a

T

Atuação dos conselhos comunitários no acompanhamento e participação cidadã no plano diretor de desenvolvimento sustentável do Município de Itaguaí - RJ / Lucimar Ferraz de Andrade Macedo. - 2014.

159 f.: il.

Orientador: Lamounier Erthal Villela.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas, 2014.

Bibliografia: f. 108-113.

1. Planejamento regional - Itaguaí (RJ) - Participação do cidadão - Teses. 2. Desenvolvimento sustentável - Itaguaí (RJ) - Participação do cidadão - Teses. 3. Comunidades - Organização - Itaguaí (RJ) - Teses. I. Villela, Lamounier Erthal, 1964- II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas. III. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**


LUCIMAR FERRAZ DE ANDRADE MACEDO

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de MESTRE, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas.

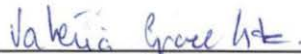
DISSERTAÇÃO APROVADA EM 16/04/2014



Dr. Lamounier Erthal Villela-UFRRJ (orientador)



Dr. Cezar Augusto Miranda Guedes-UFRRJ



Dra. Valéria Grace Costa-IBGE

DEDICATÓRIA

A minha querida mãe Lucia (In memorian) e aos meus amados filhos Gleice e Ricardo, esta conquista dedico com todo o meu amor a vocês.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e ao meu Mestre Meishu-Sama, que me deram forças e sabedoria para vencer as barreiras encontradas ao longo desta trajetória.

Aos meus pais, Lucia e Eliseu (In memorian), que mesmo no mundo espiritual, acredito terem colaborado e vibrado por mais essa conquista em minha vida.

A minha filha, Gleice, por me ouvir, ajudar, incentivar..... obrigada por tudo filha, sem você seria muito mais difícil a conclusão desta pesquisa.

Ao meu filho Ricardo, minha fonte de energia e estímulo. Quero sempre ser seu melhor exemplo. O próximo a se formar é você heim!

Aos meus irmãos, Eli e Rafael, que se fizeram presentes sempre que precisei.

Ao meu tio Celso (In memorian), que me incentivou no começo da minha vida acadêmica.

Ao meu marido, Samuel, pelo companheirismo, dedicação e paciência nestes dois anos de luta, compreendendo os momentos de ausência e tensão.

Aos amigos Rita Santana e Jeferson Simões, que me apresentaram o programa e me incentivaram a tentar. Obrigada. Valeu muito à pena.

A amiga de todas as horas Silvia Keiko. Obrigada pelas longas horas de conversa.

A amiga Danielle do Valle, senti sua falta neste finalzinho. Volta logo!

A amiga Sônia Silva, você é meu exemplo! Obrigada pelas conversas e orientações.

A minha diretora, eterna professora e ex-orientadora de graduação Beth Felix, que foi compreensiva e contribuiu para o término desta pesquisa.

Ao meu querido orientador Prof. Lamounier, por ter sido tão presente, dedicado e paciente, contribuindo de forma ímpar para a realização deste sonho. Obrigada, sem você não seria possível!

Aos nossos professores que com empenho, profissionalismo e carinho transmitiram conhecimentos valiosos e fundamentais à nossa formação.

Aos conselheiros comunitários que aceitaram, tão gentilmente, participar e contribuir com a realização desta pesquisa.

Aos meus amigos de turma, Fellipe, Marlen, Patrícia, Maria, Chicão, Samuel, Valmir, Raí, Jeni, Marcos e Ian, pelo carinho, companheirismo e boas risadas. Por terem dividido comigo momentos de preocupações e alegrias. Adoro vocês.

A todos que passaram pela minha vida, ao longo desses dois anos e que contribuíram de alguma forma, para que eu chegasse até aqui.

“As economias que ignoram considerações morais e sentimentais são como bonecos de cera que, mesmo tendo aparência de vida, ainda carecem de vida real”.

(M. K. Gandhi, 1921)

RESUMO

MACEDO, Lucimar Ferraz de Andrade. **Atuação dos Conselhos Comunitários no Acompanhamento e Participação Cidadã no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí – RJ**. 2014. 159p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

O objetivo dessa pesquisa é avaliar a atuação dos Conselhos Comunitários no acompanhamento e participação cidadã no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí – RJ pela ótica do desenvolvimento territorial, políticas públicas, participação e gestão social, conceitos estes abordados no referencial teórico. Supõe-se que uma maior participação dos Conselhos Comunitários é de suma importância para o desenvolvimento local do Município de Itaguaí. O estudo apresentará uma abordagem qualitativa a partir da análise crítica da realidade de acordo com Minayo (2002, p.21). A coleta de dados será composta de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa de internet e pesquisa de campo. Será utilizado como instrumento de coleta de dados na pesquisa de campo a entrevista semiestruturada e questionário. A pesquisa terá como universo os 20 conselhos comunitários do Município de Itaguaí. Para o tratamento das informações colhidas será utilizada a análise documental, análise de discurso e análise de resultados, identificando nas falas, relatórios, ofícios, entrevistas e questionários a adequação aos critérios contidos no modelo de avaliação de participação social a partir dos critérios de participação deliberativa elaborado por Villela (2012, p. 40) definidos por seis categorias analíticas: processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum. A pesquisa, à medida que visa analisar a participação da sociedade na implementação da política de desenvolvimento local, busca assim contribuir para criação de critérios no fortalecimento dessa participação através dos Conselhos Comunitários. Os resultados da pesquisa indicam que os Conselhos Comunitários parecem não estar conscientes e não são convocados pelo poder público para desempenhar o objetivo central de sua criação, qual seja, serem parceiros preferenciais do poder público na formulação, execução e acompanhamento das políticas públicas municipais, sendo este o seu maior desafio ante o desenvolvimento desigual entre as esferas econômica, social, cultural, política e ambiental no Município de Itaguaí.

Palavras-chave: Participação Social, Políticas Públicas, Desenvolvimento Local.

ABSTRACT

Macedo, Lucimar Ferraz de Andrade. **Activities of Community Councils in Monitoring and Citizen's Participation in the Master Plan for Sustainable Development of the City of Itaguaí - RJ.** 2014. 159p. Dissertation (Master Territorial Development and Public Policy). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2014.

The objective of this research is to evaluate the performance of the Community Councils in monitoring and citizen's participation in the Master Plan for Sustainable Development of the city of Itaguaí – state of Rio de Janeiro through the perspective of territorial development, public policy, social participation and management concepts are addressed in the theoretical framework. It is assumed that greater involvement of Community Councils is of paramount importance for the local development of the Municipality of Itaguaí. The study will present a qualitative approach based on critical analysis of reality according Minayo (2002, p.21). The data collection will consist of literature review, desk research, internet research and field research. Semi-structured interviews and a questionnaire will be used as a tool for data collection in the field research. The research will take the universe as 20 (twenty) community councils in the Municipality of Itaguaí. For the treatment of information collected document analysis, discourse analysis and analysis of results will be used, identifying the speeches, reports, letters, interviews and questionnaires suitability contained in the assessment model of social participation from the of deliberative participation prepared by Villela (2012, p. 40) set of six analytical categories: discussion process, inclusion, pluralism, participation equality, autonomy and the common good. The research aims to analyze as the participation of society in the implementation of local development policy, seeking thereby contribute to creating criteria strengthen this involvement through the Community Councils. The survey results indicate that the Community Councils do not seem to be aware of and are not called by the government to do the central purpose of his creation, which is, being preferred partners of the government in the formulation, implementation and monitoring of municipal policy, being this your biggest challenge before the unequal development between economic, social, cultural, political and environmental spheres in the Municipality of Itaguaí.

Keywords: Social Participation, Public Policy, Local Development.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da região metropolitana do Rio de Janeiro.....	17
Figura 2 - Mapa da zona portuária e industrial do município de Itaguaí.....	18
Figura 3 - Foto da Igreja Matriz São Francisco de Assis - Itaguaí.....	12
Figura 4 - Foto Chafariz – Itaguaí.....	14
Figura 5 - Foto Estação Ferroviária – Itaguaí.....	15
Figura 6 - Mapa Município de Itaguaí.....	16
Figura 7 - Estrutura dos Conselhos Comunitários.....	25
Figura 8 - Estrutura da Plenária dos Conselhos.....	27
Figura 9 - Mapa do resultado da pesquisa exploratória.....	58

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cidadania Deliberativa: critérios de análise.....	47
Quadro 2 - Coleta de Dados.....	59
Quadro 3 - Demonstrativo da elaboração de instrumento – roteiro de entrevista.....	60
Quadro 4 - Demonstrativo da elaboração de instrumento – questionário.....	64
Quadro 5 – Tratamento dos dados.....	73

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Resultado da resposta da pergunta nº 1 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	93
Gráfico 2 – Resultado da resposta da pergunta nº 2 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	94

Gráfico 3 – Resultado da resposta da pergunta nº 3 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	94
Gráfico 4 – Resultado da resposta da pergunta nº 4 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	94
Gráfico 5 – Resultado da resposta da pergunta nº 5 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	95
Gráfico 6 – Resultado da resposta da pergunta nº 6 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	95
Gráfico 7 – Resultado da resposta da pergunta nº 7 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	95
Gráfico 8 – Resultado da resposta da pergunta nº 8 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	96
Gráfico 9 – Resultado da resposta da pergunta nº 9 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	96
Gráfico 10 – Resultado da resposta da pergunta nº 10 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	96
Gráfico 11 – Resultado da resposta da pergunta nº 11 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	97
Gráfico 12 – Resultado da resposta da pergunta nº 12 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	97
Gráfico 13 – Resultado da resposta da pergunta nº 13 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	97
Gráfico 14 – Resultado da resposta da pergunta nº 14 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	98
Gráfico 15 – Resultado da resposta da pergunta nº 15 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	98
Gráfico 16 – Resultado da resposta da pergunta nº 16 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	98

Gráfico 17 – Resultado da resposta da pergunta nº 17 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	99
Gráfico 18 – Resultado da resposta da pergunta nº 18 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	99
Gráfico 19 – Resultado da resposta da pergunta nº 19 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	99
Gráfico 20 – Resultado da resposta da pergunta nº 20 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	100
Gráfico 21 – Resultado da resposta da pergunta nº 21 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	100
Gráfico 22 – Resultado da resposta da pergunta nº 22 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	100
Gráfico 23 – Resultado da resposta da pergunta nº 23 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	101
Gráfico 24 – Resultado da resposta da pergunta nº 24 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	101
Gráfico 25 – Resultado da resposta da pergunta nº 25 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	101
Gráfico 26 – Resultado da resposta da pergunta nº 26 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	102
Gráfico 27 – Resultado da resposta da pergunta nº 27 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.....	102

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1- OBJETO DE PESQUISA.....	20
1.1.2 - Problema.....	20
1.1.3 - Delimitação do Problema.....	21
1.1.4 - Suposição.....	21
1.2 - OBJETIVOS.....	22
1.2.1- Objetivo Final.....	22
1.2.2 - Objetivos Intermediários.....	22
2 HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ	23
2.1 - CONSELHOS COMUNITÁRIOS.....	23
2.2 - PLENÁRIA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS.....	25
3 PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ	28
4 REFERENCIAL TEÓRICO	30
4.1 - DESENVOLVIMENTO LOCAL	30
4.1.1 - Origem do Desenvolvimento.....	30
4.1.2 - Desenvolvimento e a Influência da Globalização.....	36
4.1.3 - Desenvolvimento Local e Políticas Públicas.....	38
4.1.4 - Desenvolvimento Local e Cidadania.....	40
4.1.5 - Desenvolvimento Territorial Sustentável.....	41
4.2 - PARTICIPAÇÃO E GESTÃO SOCIAL	43
4.2.1- Governança.....	43
4.2.2 - Gestão Social.....	45
4.2.3 - Controle e Participação Social.....	48
4.3 - POLÍTICAS PÚBLICAS	51
4.3.1 - Elementos Conceituais.....	51
4.3.2 - Políticas Públicas Municipais.....	53
5 METODOLOGIA	57
6 TRATAMENTO DE DADOS E RESULTADOS	76
6.1 - TRATAMENTO DE DADOS DAS ENTREVISTAS.....	76
6.1.1 - Categoria Processo de Discussão.....	76
6.1.2 - Categoria Inclusão.....	81

6.1.3 - Categoria Pluralismo.....	83
6.1.4 - Categoria Igualdade Participativa.....	85
6.1.5 - Categoria Autonomia.....	88
6.1.6 - Categoria Bem Comum.....	90
6.2 - TRATAMENTO DE DADOS DO QUESTIONÁRIO.....	93
6.2.1 - Categoria Processo de Discussão.....	93
6.2.2 - Categoria Inclusão.....	95
6.2.3 - Categoria Pluralismo.....	97
6.2.4 - Categoria Igualdade Participativa.....	98
6.2.5 - Categoria Autonomia.....	99
6.2.6 - Categoria Bem Comum.....	101
6.3 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.....	102
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	105
8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	108
9 APÊNDICES.....	114
Apêndice A – Roteiro de Entrevista.....	115
Apêndice B – Questionário de Pesquisa.....	118
10 ANEXOS.....	126
Anexo A - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí – Lei nº 2608 de 10/04/2007.....	127
Anexo B - Relação dos Conselhos Comunitários.....	155

1 INTRODUÇÃO

Os recentes estudos na área da Gestão Social e do Desenvolvimento Local defendem que deve existir a ampliação da participação popular nos processos decisórios e na elaboração das políticas públicas. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu mecanismos que visaram aumentar a autonomia dos municípios e os espaços de participação da sociedade na gestão pública; instituindo assim, a participação da sociedade nas políticas de desenvolvimento urbano. Porém, a existência de tais mecanismos não garante que as práticas participativas sejam efetivadas, aliás, o que se observa é que o processo de democratização das decisões de políticas públicas é lento e gradual. Segundo Souza (2005, p. 01) a participação popular muitas vezes tem sido secundarizada por aqueles que defendem a proposta apenas no discurso, pois na prática é tratada como mero processo burocrático de atender o estabelecido na Constituição Federal para aprovar instrumentos de gestão, como planos e leis. Dada essa realidade, é um grande desafio garantir a participação da sociedade no desenvolvimento, gestão e planejamento das cidades; entendendo sua fundamental importância para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Atualmente o Estado do Rio de Janeiro é foco de grandes empreendimentos, sejam novos ou expansão de antigos, caracterizando assim um grande desenvolvimento econômico. Possui o segundo maior Produto Interno Bruto (PIB) dentre as 27 unidades federativas do Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O histórico do desenvolvimento econômico do Município de Itaguaí, objeto de estudo, passou por várias fases desde seu desbravamento, que segundo Prefeitura Municipal (2013), ocorreu em meados do século XVII, quando índios da Ilha de Jaguanum se transferiram para a Ilha de Itacuruçá, que mais tarde atravessaram para o continente em meio aos rios Tinguauçu e Itaguaí. Neste mesmo local e na mesma época chegaram alguns missionários da Companhia de Jesus para iniciar sua catequese.

De acordo com o documento da Prefeitura Municipal (2013) o nome do município originou-se a partir da junção de duas palavras de origem Tupi: Ita = Pedra, e Guay = lago, ou seja, Lago entre Pedras. O documento aponta ainda que existe outra versão para a origem do nome do município que surgiria de Tagoahy, que quer dizer Tagoa = Amarela e hy = água, significando "água amarela" ou rio de água amarela. Desta forma dando significado a cor

amarela das águas do rio que misturava argila em seu leito, originou o nome Itaguaí. O documento da Prefeitura faz um detalhamento dessa versão que resultou na fundação da Aldeia que recebeu o nome de Taguay:

Confirmando essa última versão, temos o aldeamento dos jesuítas que chamava-se Taguay devido ao fato de os índios obterem água potável de poços abertos em lugares argilosos (Taguá = barro, Y - água). Essa aldeia foi instalada ao norte do Rio Itaguaí onde existia uma demarcação do rio Piassuguera. Foi construída uma igreja nesse aldeamento pelos jesuítas. Suas atividades, no entanto, começaram em Junho de 1688. (PREFEITURA MUNICIPAL, 2013)

Ainda de acordo com o documento da prefeitura os jesuítas que ocupavam a Aldeia mudaram para a Fazenda Santa Cruz levando todos os habitantes do arraial, assim ficaram mais próximos do oceano. Nesse novo local no ano de 1718 foi iniciada a construção do templo dedicado a São Francisco Xavier, concluído em 1729. É a mesma igreja que hoje continua sendo a matriz de Itaguaí. O documento aponta que com a expulsão dos jesuítas pelo Marquês de Pombal em 1755 a aldeia ficou sem sua escola e desestruturou a organização do aldeamento que era feita pelos jesuítas, mas o povoado subsistiu. Em 1975 Itaguaí passou à categoria de Paróquia. A atividade econômica da época eram as plantações de cana-de-açúcar. Suas terras eram bastante produtivas proporcionando uma vida rural e comercial bastante forte durante todo o século XIX.



Figura 3: Igreja Matriz São Francisco de Assis. Construída em 1729.
Fonte: Extraído de Costa (2010, p. 117)

Conforme Prefeitura Municipal (2013) Itaguaí passou a condição de Vila, em 05 de Julho de 1818 recebendo o nome de Vila de São Francisco Xavier de Itaguaí. Na época se lutava para combater uma grande epidemia que se instalou desde a construção da Vila: a febre palustre - a malária. Conforme Prefeitura Municipal (2013) alguns nomes famosos fazem parte da história da cidade:

“Consta que na sua ida para São Paulo onde proclamaria a Independência do Brasil em 1822, D. Pedro I pernitoiu em Itaguaí, já que esse era o caminho utilizado normalmente para se ir a São Paulo. Machado de Assis residiu pôr algum tempo na Casa Verde, antiga Fazenda Santa Teresa e que lá escreveu parte de seu romance Dom Casmurro. Itaguaí ainda abrigou o nascimento de Luiz Norton Barreto Murat em 1865, fundador da 1ª Cadeira da Academia Brasileira de Letras, grande paisagista de sua época. O proprietário rural Antônio Dina Pavão recebeu o título em 1868 de Conde de Itaguaí. Bidu Sayão, uma das maiores cantoras líricas do país, nasceu em Itaguaí em 1902”. (PREFEITURA MUNICIPAL, 2013)

O Bairro de Santa Cruz pertenceu a Itaguaí até 1833, foi então desligada desta cidade e incorporada à cidade do Rio de Janeiro. Em 1844 foi fundada Seropédica cujo nome deriva da sericultura - criação do bicho da seda. Foi o início da primeira Fábrica de Tecidos de Seda do Brasil, Seropédica foi distrito de Itaguaí durante muitos anos do qual foi emancipada em 1996. Segundo documento da prefeitura.

Consta ainda que em Itaguaí havia um canal onde eram embarcadas mercadorias e produtos para o Rio de Janeiro. Em 1836 esse canal foi alargado e existe até hoje ficando próximo da Estação Ferroviária.

Segundo Prefeitura Municipal (2013) em 1847 foi construído o Chafariz, pequena construção que abrigava uma fonte de água potável e que servia a todos os viajantes de passagem por Itaguaí. O gracioso prédio pertence ao patrimônio histórico da cidade nos dias de hoje. Em 1870 foi pintado um quadro do Imperador D. Pedro II. Este quadro do qual só existe outro em Petrópolis no mesmo estilo, se encontra na Câmara de Vereadores de Itaguaí. No ano de 1880 alguns acontecimentos históricos aconteceram na cidade:

Itaguaí já em 1880 estava ampliando suas atividades agrícolas e exportava seus produtos. Produzia cereais, café, açúcar, farinha e aguardente. No mesmo ano foi fundada uma das Bibliotecas mais antigas do Brasil. Nela constam livros doados por D. Pedro II possuindo na época 2.500 livros. O transporte de tração animal fazendo ligação entre Itaguaí e Santa Cruz foi também inaugurado em 1880. Como a região era inteiramente dedicada à agricultura e dependente do trabalho escravo, com a abolição da escravatura a cidade sofreu um grande abalo. Como os escravos partiram imediatamente após a assinatura da Lei Áurea, os proprietários perderam suas colheitas, (além de ter perdido o capital investido na compra desses escravos) já que não haviam providenciado colonos para substituir os escravos. (PREFEITURA MUNICIPAL, 2013)



Figura 4: Chafariz. Construído em 1847.

Fonte: Extraído de Costa (2010, p. 121)

No ano de 1910 o surto de malária ainda ocorria na região “Em 1910 foi construída a Estação Ferroviária de Itaguaí. Conta um morador antigo que os usuários da ‘Maria Fumaça’ fechavam suas janelas ao passar por Itaguaí com medo da malária” Prefeitura Municipal (2013). Em 1939 chegavam a Itaguaí os primeiros imigrantes japoneses. Eles deixavam os seus Estados vindo se instalar em Itaguaí; De acordo com Costa, com seu trabalho e conhecimento da agricultura, incrementaram a lavoura nesse território, contribuindo para o desenvolvimento do pequeno comércio local:

Quando iniciamos a colonização, não havia cidade como a de hoje. Havia casas espalhadas (cinco em cinco) distantes uma das outras, dando a impressão de um lugar deserto. Com o início da Segunda Guerra Mundial, muitos japoneses residentes na cidade do Rio iniciaram a agricultura em Itaguaí. Em 1946 ultrapassaram o número de 80(oitenta) famílias japonesas. Aos sábados e aos domingos, todos iam às pequenas lojas existentes para fazer as compras, acabando rapidamente com os estoques das lojas. Assim as pequenas lojas começaram a crescer, e o pequeno comércio local começou a aumentar. Os japoneses dominaram os pontos de comércio nas ruas mais movimentadas da cidade com: lojas de material de construção, cinemas, bancos, peixarias e quitandas. Muitas casas foram construídas, e a cidade foi crescendo invadindo algumas regiões agrícolas. Muitos japoneses, adquirindo capital na agricultura, foram transformando-se em comerciantes. Creio que o auge dos japoneses em Itaguaí foi em 1950, quando se contava com 150 (cento e cinquenta) famílias no município e circunvizinhanças. (COSTA, 2010, p. 103)

A partir de 1938 tiveram início algumas construções importantes na história da cidade. Em 1938 começou a ser construída a Universidade Rural do Rio de Janeiro em Seropédica, utilizando um dos prédios da antiga Fábrica de Seda. Em 1947 foi construída a Câmara de Vereadores de Itaguaí. Segundo a Prefeitura Municipal (2013) a cidade progrediu a partir dos anos 60 tornando-se um município com características industriais. Em 1975 foi inaugurada a

NUCLEP, em 1976 a Usina de Itaguaí, em 1987 teve início o Programa Nacional de Petroquímica para o período de 1987 a 1995.



Figura 5: Estação Ferroviária. Construída em 1910.
Fonte: Extraído de Costa (2010, p. 123)

Em 1975, conforme Costa (2010, p. 90) a Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (FUNDREM) realizou nos anos de 1975 e 1976 um estudo sobre o Município de Itaguaí, já tendo em vista na época a instalação planejada de um terminal marítimo e de várias indústrias de grande porte. A autora aponta que a fundação propunha-se, na ocasião, a construir um escritório na cidade, para prestar assistência técnica à prefeitura, que seria estimulada a obter um sistema de planejamento contínuo e permanente, ao invés de trabalhar com perspectivas imediatistas. Na época foi assinado um contrato entre FUNDREM e a Prefeitura:

Como resultado das pesquisas e das negociações entre a FUNDREM e a Prefeitura foi assinado um contrato entre ambas na Secretaria Estadual de Planejamento, em 15 de dezembro de 1975. A primeira se comprometia a assessorar a segunda nos seguintes serviços: estudo das condições físicas de ocupação do solo; previsão de equipamentos e de infraestrutura urbana; macrozoneamento do uso do solo municipal; fortalecimento técnico do órgão de planejamento do município; treinamento de pessoal especializado; modernização dos instrumentos administrativos e implantação do processo de decisões planejadas. Em contrapartida, a municipalidade, representada pelo prefeito Wilson Pedro Francisco, ficava obrigada a escolher, de comum acordo com a FUNDREM, os locais necessários para a instalação das equipes mistas, fornecer transportes para o deslocamento das equipes técnicas no município e permitir o acesso do pessoal designados pela fundação aos arquivos municipais. (COSTA, 2010, p. 92)

Os desdobramentos desta negociação não foram apontados pela autora, porém após 14 (quatorze) anos, em 1989, a FUNDREM foi extinta no mandato do governador Moreira Franco. As obras que foram planejadas na época do contrato assinado com fundação hoje é

uma realidade, esta sendo desenvolvido o Projeto do Porto de Itaguaí que visa transformar o atual porto, no maior da América Latina.

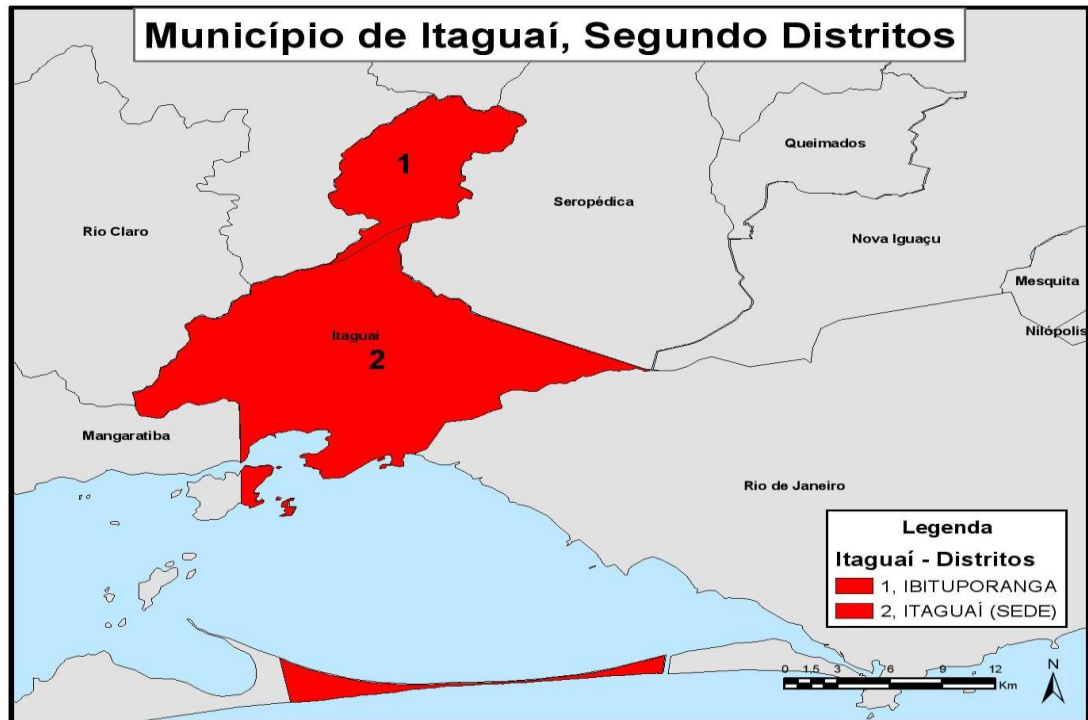


Figura 6 - Mapa Município de Itaguaí
 Fonte: extraído do CIDE-RJ (2010)

Na atualidade o município possui 111.171 habitantes, segundo IBGE, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,715, considerado alto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) ocupando a 39ª posição entre os 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro e 1454ª dentre os 5564 municípios brasileiros. Localiza-se na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, de acordo com a figura 1, a 69 quilômetros da capital do estado, a cidade do Rio de Janeiro. Ocupa uma área de 271.563 km², segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo então de Geografia e Estatística o 25º mais populoso do estado e o Primeiro de sua Microregião.



Figura 1- Região Metropolitana do Rio de Janeiro

Fonte: extraído do CIDE-RJ(2010)

Segundo Santana et al (2011, p.12), o município tem recebido investimentos de várias empresas. O Porto de Itaguaí tem, em andamento, obras de ampliação da área de manobra do porto com dragagens destinadas a assegurar um calado de 20 metros de profundidade que permite acesso de navios mercantes de grande porte. Também a construção de novos terminais para o Grupo EBX, para a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), para a Thiessen-Krupp Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA), além de outros dois terminais que serão operados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ). Por si só, estas obras comporão um valioso canal logístico para a economia brasileira, tendo um porto concentrador de navios de grande porte destinado ao comércio internacional. Algumas medidas foram tomadas para facilitar o acesso ao Porto, como a duplicação da rodovia BR-

101, no trecho entre a cidade do Rio de Janeiro e o distrito de Itacuruçá, em Mangaratiba, atravessando todo o município de Itaguaí; assim como, a construção, em curso, do Arco Metropolitano, com uma extensão de 145 quilômetros, ligando o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), situado no município de Itaboraí/RJ ao porto de Itaguaí. Em agosto de 2010, a Marinha brasileira iniciou a construção de um estaleiro para construir submarinos atômicos na ilha da Madeira em Itaguaí, em parceria com o Governo Francês. O canteiro de obras possui 90 mil metros quadrados e 320 trabalhadores da Construtora Odebrecht. Trata-se da Unidade de Fabricação de Estruturas Metálicas (UFEM), primeira etapa do novo Complexo Militar-Naval. A ocupação da zona industrial e portuária do município de Itaguaí está representada pela figura 2, abaixo.

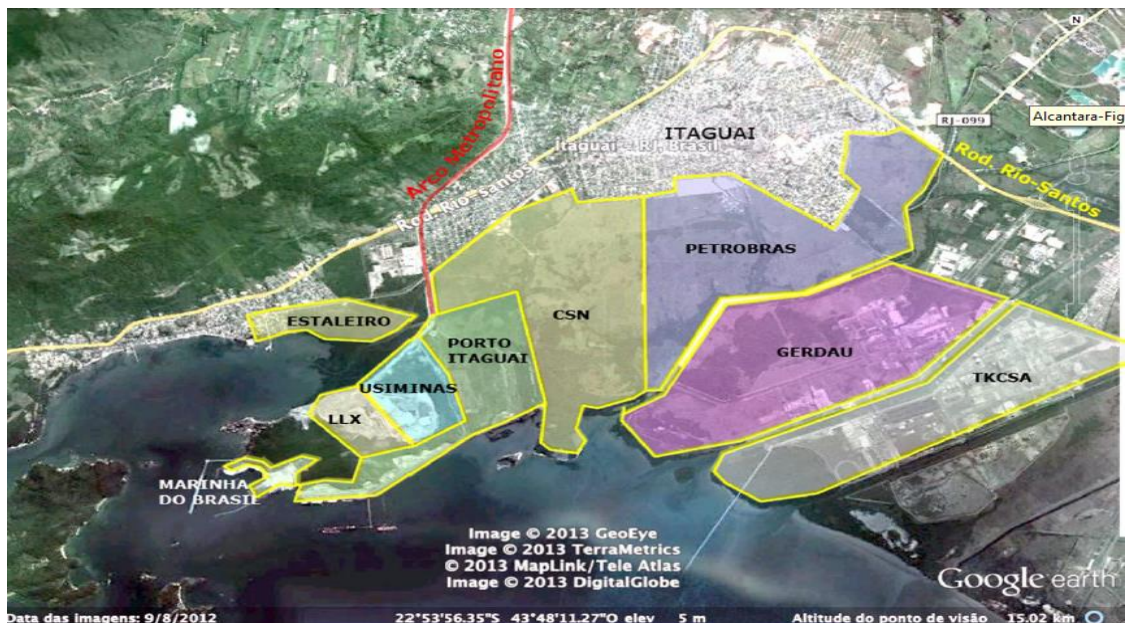


Figura 2 – Zona Portuária e Industrial
Fonte: Alcântara, QUAPA – SEL RJ

A realidade exposta nos remete a questionar se esses grandes empreendimentos irão colaborar para o desenvolvimento local de Itaguaí e quais serão os impactos socioeconômicos causados por esses investimentos na cidade, tendo o conceito de desenvolvimento local segundo Tenório (2007, p. 34) como um processo de transformação que abrange as dimensões econômicas, políticas e sociais.

Neste sentido, o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, teoricamente, caracteriza-se como o principal instrumento utilizado para a condução de desenvolvimento urbano, que visa criar um sistema de planejamento e gestão da cidade orientando as políticas públicas a serem desenvolvidas em todas as áreas da administração pública municipal.

Inserido entre os instrumentos de planejamento urbanístico, o Plano Diretor se refere ao elemento central da política de desenvolvimento urbano devendo, segundo a Constituição Federal (art. 182) e o Estatuto da Cidade Lei 10.257 de 10 de junho de 2001(art. 2º), destinar-se a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

No município de Itaguaí o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí¹ – PDDSMI – é regido através da Lei nº 2608 de 10 de abril de 2007 que altera a Lei nº 2585 de 10 de outubro de 2006. Em novembro de 2008 o PDDSMI foi analisado de acordo com o Roteiro para Avaliação dos Planos Diretores participativos, do Ministério das Cidades. A revisão do PDDSMI foi coordenada pela Fundação Bento Rubião, contratada pelo poder executivo, realizando uma leitura do sentido geral do plano e de sua estrutura, avaliando se sua elaboração está de acordo com os artigos 182º e 183º da Constituição do Brasil de 1988, e com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade.

O PDDSMI pressupõe como princípios da política urbana a função social da cidade; a função social da propriedade imobiliária; a manutenção do equilíbrio ambiental e a gestão democrática do desenvolvimento urbano e ambiental. No PDDSMI, o art. 8º assinala ampliar a participação direta do cidadão objetivando consolidar o processo de gestão democrática, visando transformar Itaguaí em cidade sustentável; Em seu art. 7º aponta que a gestão da política urbana se fará de forma democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução e acompanhamento. Através destes artigos estabelecidos no Plano Diretor do município foi instituído legalmente o princípio básico da gestão democrática na execução da política urbana.

Atendendo ao estabelecido legalmente, a partir de 2007, os líderes comunitários foram mobilizados objetivando uma maior participação das comunidades, como previsto pelo Estatuto da Cidade e pelo PDDSMI. A Prefeitura Municipal de Itaguaí, através da Assessoria de Assuntos Comunitários, realizou cursos de capacitação para conselheiros comunitários, culminando com a criação da Plenária dos Conselhos Comunitários de Itaguaí e dos Conselhos Comunitários. O Poder Público Municipal através do Decreto Nº. 3.310 de 29/10/2007, regulamentando o Art. 7º do Plano Diretor, Lei 2.608 de 10/04/2007, instituiu o Sistema de Participação das Comunidades Organizadas de Itaguaí na Gestão Democrática da

¹ A Lei nº 2608 de 10 de abril de 2007, referente ao Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí encontra-se na íntegra nos anexos desta pesquisa.

Política Urbana Municipal, composto e integrado pelos Conselhos Comunitários e pela Plenária, órgão de representação e articulação dos Conselhos Comunitários de Itaguaí. Em seus quatro artigos, o Decreto faz da Plenária e dos Conselhos Comunitários, parceiros preferenciais na formulação, execução e acompanhamento das políticas públicas municipais.

Os Conselhos Comunitários são estruturados por uma diretoria e por dez coordenadorias, que correspondem as dez secretarias municipais. Cada coordenadoria é composta por um coordenador e quatro membros. Assim sendo, poderão acompanhar desde a elaboração até a execução, fiscalizando dentro das áreas de atuação, através das secretarias municipais cada política pública correspondente. Atualmente o município possui os Conselhos Comunitários de Piranema, Coroa Grande, Brisamar, Chaperó, Santa Cândida, Engenho, Ilha da Madeira, Santa Rosa, Jardim Mar, Mazombinha, Parque Primavera, Raiz da Serra, Teixeira, Somel, Carioca, Vila Margarida, Centro, Ibirapitanga, 26 de Dezembro e Jardim América, totalizando 20 Conselhos Comunitários².

Neste contexto, de acordo com as mudanças em curso no Município de Itaguaí, justifica-se esta pesquisa no entendimento de como se dá a atuação dos Conselhos Comunitários no acompanhamento do PDDSMI. Logo, este estudo torna-se relevante à medida que visa analisar a participação da sociedade na implementação da política de desenvolvimento local, buscando assim contribuir para criação de critérios no fortalecimento dessa participação através dos Conselhos Comunitários; além de colaborar para a academia, como produção de conhecimento acerca do tema desenvolvimento local pelo viés da participação social.

1.1 OBJETO DE PESQUISA

1.1.2 Problema

O PDDSMI recomenda um processo de gestão democrática, planejamento participativo e ações compartilhadas com a comunidade, conforme estabelece o Estatuto da Cidade. Desse processo, foi criado os Conselhos Comunitários; observando o rápido crescimento econômico do município, de que forma estes conselhos tendo como instrumento o PDDSMI vem acompanhando essa realidade? Como se dá a participação dos conselhos

² A relação com os telefones e endereços referentes aos 20 conselhos comunitários do município de Itaguaí encontra-se nos anexos desta pesquisa.

comunitários no acompanhamento e deliberações referentes ao PDDSMI? Os Conselhos Comunitários de Itaguaí constituem de fato instrumentos de acompanhamento e participação na implementação do PDDSMI?

1.1.3 Delimitação do Problema

O estudo se dará no Município de Itaguaí, tendo como objeto de pesquisa os Conselhos Comunitários no período de 2007 a 2013. Observado o crescimento econômico do município, e tendo como parâmetro a implementação do PDDSMI que instituiu o sistema de participação das comunidades organizadas do município na Gestão Democrática da Política Urbana; a delimitação deste estudo compreende a participação dos conselhos comunitários no acompanhamento do PDDSMI no que tange os critérios de cidadania deliberativa.

1.1.4 Suposição

Os Conselhos Comunitários possuem dificuldade para apreender a importância do seu papel enquanto sujeito participativo no desenvolvimento local, pois tem pouco conhecimento do estabelecido no PDDSMI, no que tange a participação das comunidades organizadas de Itaguaí na gestão democrática da política urbana municipal.

As demandas sociais apontadas pelos Conselhos Comunitários são encaminhadas ao poder executivo, porém há falta de conhecimento no seu atendimento. Sendo assim, os Conselhos Comunitários, na visão do poder público local, foram criados apenas como forma burocrática de cumprir o estabelecido nas leis, na realidade há uma forte centralização das decisões no poder público municipal. Suponha-se também que o poder público local, juntamente com a sociedade civil, atua como mero expectador das transformações econômicas e territoriais em curso, tendo dificuldades de obter sua autonomia.

Em outras palavras, uma série de fatores socioeconômicos, políticos e institucionais dificultam a atuação destes conselhos, tais como: dificuldade de saber o seu papel; falta de conhecimento do PDDSMI; cultura popular de não participação social nas decisões do poder público; centralização das decisões no poder público e agenda governamental estabelecida sobre influência dos grandes empreendimentos. Dados esses fatores, supõe-se que uma maior participação dos Conselhos Comunitários é de suma importância para o desenvolvimento local do Município de Itaguaí.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Final

- Analisar a atuação dos Conselhos Comunitários enquanto instrumento de acompanhamento e participação na implementação do PDDSMI.

1.2.2 Objetivos Intermediários

- Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público;
- Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI;
- Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI;
- Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI.

Esta dissertação está ordenada do seguinte modo: introdução, histórico e evolução do Sistema de Participação das Comunidades Organizadas do Município de Itaguaí, Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí e no referencial teórico que abordou os seguintes temas: desenvolvimento local, participação e gestão social e políticas públicas.

2 HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

2.1 CONSELHOS COMUNITÁRIOS

Segundo a Prefeitura Municipal (2009) o processo de criação dos Conselhos Comunitários do Município de Itaguaí teve início na gestão do Prefeito Carlos Bussato Junior, que contratou o Professor Francisco Graça de Moura, com o objetivo de dar início à criação dos conselhos comunitários em todos os bairros do município. Esse processo teve como base o Estatuto da Cidade Lei nº 10257 de 10 de julho de 2001, que de acordo com a Prefeitura de Itaguaí, os conselhos comunitários foram criados objetivando apontar as necessidades dos bairros e subsidiar o PDDSMI:

Para acompanhar o processo de implementação dos conselhos, o prefeito criou a Assessoria de Assuntos Comunitários, com a função de formação de líderes comunitários, para a composição dos conselhos, apropriando-os ao estabelecido no Estatuto da Cidade para um trabalho intersectorial com os órgãos da administração pública municipal de Itaguaí. Tendo em vista que os conselhos teriam a finalidade de detectar todas as necessidades dos bairros e apresentá-las para que sirva de subsídio para o PDDSMI [...] Dando continuidade ao processo de implementação dos conselhos comunitários, a assessoria desenvolveu um trabalho em todo o município para conhecimento dos líderes comunitários engajados em trabalhos nos bairros. Houve uma seleção para identificar os autênticos líderes, aqueles que tivessem compromisso com suas comunidades, que aceitassem exercer essa liderança de forma voluntária e gratuita e que estivessem dispostos a dar um pouco do seu tempo, em benefício do bem comum. (PREFEITURA MUNICIPAL, 2009, p13)

As Administrações Regionais, as Igrejas Católicas e as Associações de Bairros, foram de grande ajuda nesse processo onde foram inscritos 200 (duzentos) líderes para os cursos. Os cursos utilizaram os espaços físicos da Câmara Municipal de Itaguaí e o Teatro. Durante o processo tiveram algumas desistências, dos 200 (duzentos) inscritos conseguiram concluir apenas 126 (cento e vinte e seis). Ao término do curso, os líderes aprovaram os Estatutos e os Regimentos Internos de cada conselho elaborado durante o processo de formação conforme aponta a Prefeitura Municipal (2009, p. 14).

O processo de eleição das diretorias e coordenadorias se deu de forma democrática, segundo a Prefeitura de Itaguaí (2009, p. 16) “Posteriormente os conselheiros, se reuniram em suas comunidades, em assembléias abertas a todos os moradores, e fizeram a eleição das

diretorias e coordenadorias dos conselhos comunitários”. Na época foi instituído 09 (nove) conselhos: de Piranema, Brisamar, Coroa Grande, Santa Cândida, Teixeira, Chaperó, Ilha da Madeira, Parque Primavera e Raiz da Serra. Esses Conselhos uniram-se em Assembléia Geral e constituíram a Plenária, que é a forma de representação e gestão de todos os Conselhos, segundo Prefeitura Municipal (2009, p. 17). Assim, O Poder Público Municipal para dar legibilidade ao processo, regulamentou o Art. 7º do Plano Diretor, Lei 2.608 de 10/04/2007, instituindo através do Decreto Nº. 3.310 de 29/10/2007, o Sistema de Participação das Comunidades Organizadas de Itaguaí na Gestão Democrática da Política Urbana Municipal, composto e integrado pelos Conselhos Comunitários e pela Plenária, órgão de representação e articulação dos Conselhos Comunitários de Itaguaí. Em seus quatro artigos, o Decreto faz da Plenária e dos Conselhos Comunitários, parceiros preferenciais na formulação, execução e acompanhamento das políticas públicas municipais. De acordo com a Prefeitura de Itaguaí, os Conselhos Comunitários possuem as seguintes funções:

[...] ser um órgão de união, representação e captação de recursos para a comunidade; ser um canal privilegiado de comunicação com o poder executivo municipal intermediando o processo de consulta à população, dando assim meios efetivos para a realização de uma administração pública democrática, oferecendo subsídios para a correção do Plano Diretor e elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); ser um órgão de articulação com todas as entidades de interesse social do município; participar como parceiro na gestão pública; idealizar, compor e realizar projetos sócio-culturais e de educação profissional visando o empreendedorismo e a empregabilidade, contribuindo assim para o exercício da cidadania; ser através de suas coordenadorias, um instrumento de reivindicação ante a administração pública; e fazer a interlocução com os demais conselhos comunitários, com o apoio da plenária dos conselhos. (PREFEITURA MUNICIPAL, 2009, p.19)

São estruturados, de acordo com Prefeitura Municipal (2009, p. 19) por uma diretoria formada por: presidente, vice-presidente, secretário executivo e secretário de administração e finanças, e por dez coordenadorias: de educação e cultura; saúde; planejamento; obras e urbanismo; indústria, comércio e turismo; transporte; meio ambiente e agricultura; segurança social; promoção e ação social e desenvolvimento local sustentável. Estas coordenadorias correspondem às dez secretarias municipais. Cada coordenadoria é composta por um coordenador e quatro membros. Desta forma, poderão acompanhar desde a elaboração até a execução, fiscalizando dentro das áreas de atuação, através das secretarias municipais cada política pública correspondente.

Atualmente o município possui os Conselhos Comunitários de Piranema, Coroa Grande, Brisamar, Chaperó, Santa Cândida, Engenho, Ilha da Madeira, Santa Rosa, Jardim Mar, Mazombinha, Parque Primavera, Raiz da Serra, Teixeira, Somel, Carioca, Vila Margarida, Centro, Ibirapitanga, 26 de Dezembro e Jardim América, totalizando 20 Conselhos Comunitários.



2.2 PLENÁRIA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS

A Plenária dos Conselhos Comunitários, de acordo com Decreto Nº 3.310 de 29/10/2007 configura-se juntamente com os conselhos comunitários o Sistema de Participação das Comunidades Organizadas de Itaguaí na Gestão Democrática da Política Urbana Municipal. Conforme Prefeitura Municipal (2009, p. 20) a Plenária estabelece um elo de comunicação, articulação e integração dos Conselhos Comunitários. Possui a finalidade de representar, integrar, articular e coordenar os Conselhos Comunitários do Município de Itaguaí. Segundo Prefeitura, as atribuições da Plenária são:

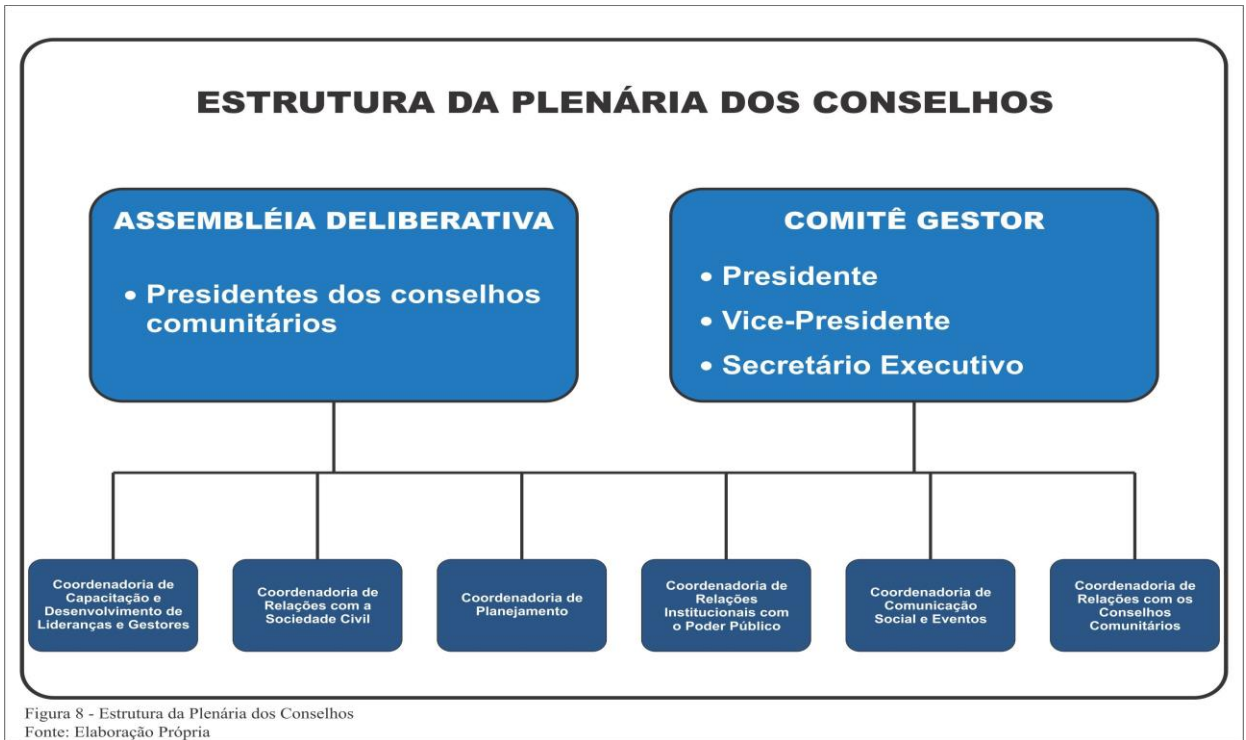
Manter o elo de comunicação, articulação e integração dos Conselhos Comunitários do Município de Itaguaí; estreitar relações e construir parcerias e alianças estratégicas com as organizações da sociedade civil, sediadas e/ou atuantes no município; organizar e executar treinamentos, cursos, seminários e oficinas de capacitação, instrumentalização e aperfeiçoamento das lideranças, gestores e voluntários que atuam nos Conselhos Comunitários; representar institucionalmente

os Conselhos Comunitários, o movimento comunitário e a população nos seminários, simpósios, fóruns, congressos e demais eventos em que se fizer necessária a participação da sociedade civil organizada; representar coletivamente os Conselhos Comunitários perante os governos municipal, estadual e federal; harmonizar, compatibilizar e integrar as reivindicações, aspirações, pleitos, projetos e propostas oriundos dos Conselhos Comunitários, priorizando e consolidando em documento próprio, visando negociar com os poderes públicos municipal, estadual e federal os prazos e as formas de atendimento, estendendo a negociação às empresas privadas e organizações internacionais, quando for pertinente. (Prefeitura Municipal, 2009, p. 21)

A formação da Plenária dos Conselhos está estruturada, de acordo com Prefeitura Municipal (2009, p. 21), por Comitê Gestor com: Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, além de seis coordenadorias: Coordenadoria de Relações com a Sociedade Civil, Coordenadoria de Relações Institucionais com o Poder Público, Coordenadoria de Relações com os Conselhos Comunitários, Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Lideranças e Gestores, Coordenadoria de Planejamento e Coordenadoria de Comunicação Social, cada uma com um coordenador.

Desta forma, buscou-se apresentar a estrutura e a proposta da Plenária dos Conselhos Comunitários para o desenvolvimento das suas atribuições. Ferraz e Villela (2012, p. 16) apontam que a organização de gestão da Plenária visa buscar a participação cidadã de maneira democrática. Os autores refletem acerca desta gestão e assinalam que “A Plenária dos conselhos tem buscado viabilizar a participação da sociedade civil, porém possui o grande desafio de examinar os pontos a serem superados, potencializando as iniciativas de gestão, somando com eficiência, diálogo e atendimento das demandas sociais” (FERRAZ e VILLELA, 2012, p. 17).

Neste contexto, podemos observar a importância da Plenária dos Conselhos Comunitários enquanto instrumento de articulação e coordenação dos mesmos do município de Itaguaí para o acompanhamento e implementação do PDDSMI.



3 PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

O plano diretor é o instrumento básico da política municipal de desenvolvimento urbano. É uma lei municipal, obrigatória para os municípios com população superior a 20.000 habitantes, de acordo com Estatuto das Cidades art. 41 e Constituição Federal artigo 182. O Estatuto da Cidade é a lei que estabelece as diretrizes gerais da política urbana que deve ser executada por todos os municípios. A política urbana é o conjunto de ações que devem ser promovidas pelo poder público, no sentido de garantir que todos os cidadãos tenham acesso à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

O Estatuto da Cidade preconiza que a política urbana tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Assim, a cidade cumpre sua função social quando se torna acessível para todos os cidadãos, onde os bens e equipamentos urbanos de saúde, assistência social, educação, habitação, saneamento, lazer, emprego e renda seja usufruídos por todos. Já a função social da propriedade urbana está associada ao bem-estar da coletividade. A propriedade não deve atender exclusivamente aos interesses do indivíduo/proprietário, mas da sociedade que compartilha esse espaço.

Neste contexto, para atender as especificidades locais, o plano diretor atendendo o Estatuto da Cidade é o instrumento básico da política de desenvolvimento. Silva Junior e Passos (2006, p. 10) apontam que o Estatuto da Cidade pode ser visto como uma grande “caixa de ferramentas” que deve ser utilizada pelos municípios. O objetivo do plano diretor é indicar de que forma utilizar essa ferramenta. Neste sentido o plano diretor se configura como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana municipal, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas, conforme aponta o Estatuto da Cidade artigo 40 § 1º.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí possui noventa e oito artigos, estruturados na forma de Títulos, Capítulos, Seções e Subseções. Em seu Título I abrange os princípios e objetivos gerais da política de desenvolvimento urbano do município, este Título em seu art. 7º aponta como já exposto, que a gestão da política urbana se dará de forma democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução e acompanhamento. No Título II discorre sobre os

objetivos e diretrizes setoriais da política urbana, subdividindo-se em cinco capítulos compreendendo-se o desenvolvimento econômico e social; habitação; preservação do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico; saneamento ambiental integrado e mobilidade urbana. No Título III aponta os objetivos e diretrizes do ordenamento territorial, dividindo-se em dois capítulos o primeiro aponta o macrozoneamento e o segundo o zoneamento, este dividindo-se em quatro seções: da macrozona urbana; da macrozona rural; da macrozona de proteção ambiental e da macrozona do complexo industrial e portuário. No Título IV, aponta os parâmetros para o uso e ocupação do solo. Este possui apenas um capítulo, que abrange o uso e ocupação do solo, subdividido em uma seção e uma subseção que assinalam sobre o uso do solo, e o uso de geradores de impactos à vizinhança e os empreendimentos de impacto. O Título V abrange os instrumentos da Política Urbana, subdividindo-se em dez capítulos discorrendo sobre o parcelamento, edificação ou utilização compulsória; Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo; desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; áreas de interesse social (AIS); transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas; consórcio imobiliário; direito de preempção; direito de superfície e estudo prévio de impacto de vizinhança. O Título VI envolve a gestão da política urbana, subdividido em dois capítulos que fala do sistema municipal de planejamento e gestão e dos sistemas de informações municipais. No Título VII compreende as disposições finais e transitórias.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com o objeto de estudo, já indicado na introdução, os conceitos teóricos foram estruturados na seguinte lógica: desenvolvimento local, participação e gestão social e políticas públicas. Tais conceitos foram fundamentais para o aporte teórico que serviram de base para a interpretação do desenvolvimento econômico hoje presente no município, entender de que forma a sociedade local poderá contribuir para um desenvolvimento mais democrático e entender de que forma as políticas públicas vem sendo implementada pelo poder público.

4.1 DESENVOLVIMENTO LOCAL

4.1.1 Origem do Desenvolvimento

A história do Brasil, a partir de 1930, identifica a formação de uma ideologia industrializante, baseada no conceito de desenvolvimentismo do país, a qual se concretizava por países industriais – já que se passava a vincular à indústria a idéia de progresso.

Em 1929, os países capitalistas enfrentaram a maior crise da sua história, com a queda do índice geral da bolsa de Nova York. A crise também chamada de grande depressão foi um desalento da econômica que perdurou ao longo da década de 1930. A base da economia era a produção de café, na época da crise a importação diminuiu e os preços “caíram”. Com a Revolução de 1930 e conseqüente ascensão de Getúlio Vargas ao poder a política começou a tomar outros rumos, como o projeto de industrialização e a implantação de Leis trabalhistas.

Nesse período houve um esgotamento do modelo agro-exportador, e a política de valorização do café foi substituída por outras atividades econômicas, sobretudo a industrial, essas medidas tiveram conseqüências positivas. A reorganização da economia promoveu o deslocamento do eixo dinâmico a qual transitou de um modelo agro-exportador para um urbano-industrial. O processo de industrialização brasileiro é conhecido como industrialização por substituição de importação, pois passou a produzir internamente os produtos que antes o país importava. Segundo Bielschowsky (2000, p. 05), as décadas de 30, 40 e 50 são o período básico de implementação do sistema industrial brasileiro. O autor aponta que nesta época ocorreu uma rápida e profunda divisão do trabalho nacional, através de um processo que

introduziu e disseminou o progresso técnico mundial, até então confinado aos limites do comércio exterior do país.

O surgimento do termo desenvolvimento está associado às Conferências de Betton Woods em 1944, o mundo neste período vivia as conseqüências da crise de 1929, seguida da Segunda Guerra Mundial; foi neste panorama que as principais potências sentaram à mesa para redesenhar o funcionamento do capitalismo, e assim discutiram a arquitetura financeira mundial, objetivando um gerenciamento econômico internacional. Foram instituídas regras, e uma ordem monetária totalmente negociada, enquanto a Segunda Guerra Mundial ainda ocorria. Foi deliberado nesta Conferência o estabelecimento do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI), porém essas organizações só se tornaram operacionais no Pós-guerra, depois da homologação do acordo, estabelecido na Conferência de Betton Woods, pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A ONU foi fundada no ano de 1945, após a Segunda Guerra Mundial com o objetivo de deter a guerra entre países e para fornecer uma plataforma para o diálogo. O Conselho Econômico e Social, órgão da ONU, criou cinco comissões regionais que tratam de problemas específicos nas esferas econômicas e sociais em diferentes áreas geográficas, onde a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) é uma delas.

O pensamento econômico da época, segundo Bielschowsky (2010, p. 07), não se estruturou em círculos teóricos acadêmicos, o autor fala ainda que havia uma espécie de “amadorismo” nos centros de estudo do país que até a década de 60 não tinham professores em horários integrais e o primeiro curso de pós-graduação só surgiu nos meados dos anos 60 na Fundação Getúlio Vargas (FGV); só existia aperfeiçoamento em planejamento econômico organizado pela CEPAL em colaboração com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Para Bielschowsky (2010, p. 33), o desenvolvimentismo se tornou a ideologia econômica dominante nos anos 50 e define o desenvolvimentismo como “projeto” de superação do subdesenvolvimento através da industrialização integral, por meio de planejamento e decidido apoio estatal. Neste sentido, Bresser-Pereira (2007, p.03) assinala que o desenvolvimentismo, não era uma teoria econômica, mas uma estratégia nacional de desenvolvimento. As teorias para o autor eram usadas para formular estratégias que permitisse alcançar o nível de desenvolvimento dos países centrais. Tais teorias eram baseadas no mercado, pois segundo o autor, não há teoria econômica que não parta dos mercados, mas o

autor enfatiza que há necessidade de teorias econômicas políticas que atribuam ao Estado e as suas instituições um papel central na coordenação da economia.

O desenvolvimentismo apresenta diferentes perspectivas. Segundo Bielschowsky, 2010, p. 33, o conceito de desenvolvimentismo nos permite definir cinco correntes do pensamento econômico: três correntes desenvolvimentistas (setor privado, setor público não nacionalista e setor público nacionalista), corrente neoliberal e corrente socialista. Dentro dessas variantes pode ser identificada a grande maioria dos economistas e intelectuais que participaram do debate econômico brasileiro dos anos 1945 a 1964. As três correntes desenvolvimentistas são: setor privado, onde encontrava-se uma corrente de economistas que assumiam uma posição antiliberal e desenvolvimentista. Eram favoráveis ao apoio estatal à acumulação privada, mas tinham posições variadas sobre o grau de participação estatal e sobre a participação do capital estrangeiro. Um dos grandes nomes dessa corrente foi Roberto Simonsen, que era empresário, engenheiro e economista. No setor público não nacionalista, os economistas eram favoráveis ao apoio estatal à industrialização, porém apresentavam preferência por soluções privadas nos casos de disputa de inversões estatais. Tinham uma aproximação com os neoliberais, e uma inclinação por políticas de estabilização monetária. Acreditavam que o capital estrangeiro tinha uma ampla contribuição a dar ao processo de industrialização do país. Podemos destacar como um dos principais nomes dessa corrente o economista Roberto Campos. Também no setor público encontrava-se uma corrente de desenvolvimentistas nacionalistas. Os economistas dessa linha de pensamento defendiam as inversões estatais em setores considerados estratégicos para a continuidade do processo de industrialização, ou seja, mineração, energia, transporte, telecomunicações e algumas indústrias básicas. Nos demais setores industriais, porém, o capital estrangeiro era bem vindo pelos desenvolvimentistas nacionalistas. Bielschowsky (2010, p. 128) usa como exemplo a indústria automobilística, que trouxe para o país as grandes empresas internacionais, o Comandante Lúcio Meire, desenvolvimentista nacionalista, foi o grande articulador do Plano de Metas³ no que se refere à industrialização automobilística. O autor aponta que os desenvolvimentistas nacionalistas consideravam que a acumulação de capital nos setores estratégicos não podia aguardar a iniciativa e o arbítrio do capital estrangeiro, necessitando de

³ O Plano de Metas foi criado no governo de JK, que tinha como preocupação central da política econômica o desenvolvimento, elaborado em conjunto com BNDE a proposta do Plano era identificar os setores carentes de investimento - pelo Estado, pela iniciativa privada ou pelo capital estrangeiro – e, dentro de cada setor as metas para desenvolvê-los.

controle e comando interno de agentes capitalistas nacionais. O desenvolvimentismo nacionalista originou-se no período de 1930-1945 e sobreviveu ao pós-guerra. Celso Furtado foi o grande economista da corrente desenvolvimentista nacionalista no Brasil.

A corrente neoliberal, de acordo com Bielschowsky (2010, p. 33), define-se por contraste com os desenvolvimentistas e compreende os economistas que defendiam a prioridade da livre movimentação das forças de mercado como meio para atingir a eficiência econômica. Para o autor, essa corrente não se opunha abertamente a industrialização, porém sua marca registrada era a oposição quanto às propostas desenvolvimentistas. O autor aponta que inclusive admitia alguma intervenção estatal, o prefixo “neo” tem um significado muito preciso: representa o fato de que os liberais brasileiros, em sua maioria, passavam a admitir, na nova realidade pós -1930, a necessidade de alguma intervenção estatal, como saneadora de algumas imperfeições do mercado. O economista que mais se destacou nessa corrente foi Eugênio Gudin.

Os economistas da corrente socialista segundo Bielschowsky (2010, p. 34), compreendem os intelectuais que, de um modo geral, tinham algum tipo de vinculação com o Partido Comunista Brasileiro. Para o autor os socialistas também eram, em certo sentido, desenvolvimentistas, porque defendiam a industrialização e a intervenção estatal. Eram os mais radicais dentre os nacionalistas. Seu projeto básico, não era pura e simplesmente a industrialização, mas a transição para o socialismo e o posicionamento político adequado para à promoção dessa transição. A industrialização, nessa corrente, correspondia às forças produtivas necessárias ao de transição para o socialismo. O principal economista desta corrente foi Caio Prado Júnior.

A ideologia desenvolvimentista, mas precisamente da corrente nacionalista, apontava para industrialização como processo transformador, capaz em si mesmo, de minar os alicerces conservadores da sociedade e viabilizar a superação da miséria. O contexto econômico dessa época foi de uma reestruturação econômica mundial. Isso motivou o governo Vargas na adoção de medidas protecionistas e intervencionistas na esfera econômica.

Para Bielschowsky (2010, p. 131), a fé na industrialização era sem dúvida otimista e mesmo ingênua, longe de ser conservadora. O autor aponta que o nível de amadurecimento político da sociedade na época do debate, não permitiu, antes do final dos anos 50, a politização do debate desenvolvimentista no nível de discussão de reformas progressistas que estimulasse as questões básicas associadas às relações de produção entre classes sociais. O projeto de industrialização se encontrava ideologicamente maduro, porém era questionado

acerca de sua sustentação macroeconômica, composição de capital (privado nacional, estrangeiro ou estatal) e sobre distribuição de renda. No início dos anos 60 instaurou-se um cenário intelectual confuso. Neste período, há uma queda importante dos investimentos e a taxa de crescimento da renda brasileira caiu fortemente em função da materialização das contradições inerentes ao processo de substituição de importações.

O projeto desenvolvimentista não chegou a ser reformulado. Para Bielschowsky (2010, p. 131), as mensagens da corrente desenvolvimentista nacionalista, para serem definidas com a incorporação da problemática social, necessitavam de tempo superior ao que foi dado pela história brasileira, que vedou participação política a esses economistas através do golpe militar. No período da ditadura o ideário desenvolvimentista é potente, porém sob a ótica da “modernização conservadora”, que pensava o crescimento econômico mantendo o capital em mãos de empresários brasileiros, ou empresas estatais. Houve realmente o dito crescimento, pois iniciou-se a abertura do comércio, a entrada do capital internacional que resultou no aumento dos investimentos e a instalação de empresas multinacionais. No tocante ao debate sobre desenvolvimento, o período militar destaca-se pela preposição e implantação das três edições do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Nesse particular Cano (2009, p.9), registrou que entre 1930 e 1980 nos sentíamos trilhando o caminho do desenvolvimento e da soberania nacional, período que não só nos proporcionou a urbanização e a industrialização, mas a oportunidade de transformar o Estado e pô-lo a serviço do desenvolvimento. De acordo com Mello; Novais (1998, p.562), esse período relativamente curto de cinquenta anos, de 1930 até início dos anos 80, e, mais aceleradamente, nos trinta anos que vão de 1950 ao final da década de 70, tínhamos sido capazes de construir uma economia moderna, incorporando os padrões de produção e de consumo próprios aos países centrais. Fabricávamos o aço, na Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, na COSIPA, na Usiminas etc. Saíam da Petrobrás e suas subsidiárias, o petróleo e seus derivados, a gasolina, o óleo diesel, o óleo combustível, o asfalto, o plástico, os produtos que permitem a fibra sintética etc.

As relações de trabalho no Brasil também tiveram mudanças na época, sendo regulamentadas, porém, com o objetivo de transformar as lutas de classes em colaboração de classes e manter a ordem social. Foram criados: o Ministério de trabalho no ano de 1930, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS no ano de 1932, Os Institutos de Aposentadorias e Pensões no ano de 1933, promulgou-se a Consolidação das Leis do Trabalho no ano de 1943.

Cabe ressaltar que o período desenvolvimentista no regime militar, não só trouxe consigo um grande endividamento externo para o país, que utilizou além do capital nacional e estatal o capital privado internacional, também acarretou as desigualdades sociais. No Brasil foi observado que tínhamos uma desigualdade de classe considerável. O Estado se apresentava como autoritário e controlador. O resultado desse processo gerou uma economia mais articulada internamente e a elevação do PIB (produto interno bruto). Segundo Mello e Novais (1998, p.582), no Brasil nos anos 50 a desigualdade era extraordinária. Basta comparar os três tipos sociais que foram protagonistas da industrialização acelerada e da urbanização rápida: o imigrante estrangeiro, que já estavam em São Paulo, no centro da industrialização, donos de pequenos negócios; o migrante rural, que vinham da extrema pobreza do campo e o negro e seus descendentes, que se ocupavam de trabalhos mais “pesados” e mais precários.

Segundo Tavares (2000, p. 467), o desenvolvimento econômico da segunda metade da década de 70 merece uma nota a parte, porque permitiu uma alta taxa de crescimento da economia brasileira numa conjuntura de crise internacional. O país foi considerado pelo governo militar “uma ilha de prosperidade, cercado de crise por todos os lados”. A autora aponta a década de 70 até a crise do petróleo como período contraditório, pois os países desenvolvidos já haviam implementado o neoliberalismo, com suas propostas de minimização do Estado e desresponsabilização das questões sociais.

O período desenvolvimentista perdurou até a década de 70, o modo de produção na época era o modelo Keynesiano-fordista, que se caracterizava por uma produção em massa. A partir da década de 70 esse modelo entrou em crise, devido o aumento da demanda de produção de outros países, que já experimentavam modernizações do modo de produção e passaram a oferecer produtos com preços e custos reduzidos, forçando uma demanda a nível mundial.

Segundo Harvey (1992, p.173), o aumento de demanda implica rigidez do modelo Keynesiano – fordista, havendo problema com rigidez dos investimentos de capital fixo de larga escala e de longo prazo em sistemas de produção em massa que impediram muito a flexibilidade de planejamento e pressupondo crescimento estável em mercado de consumo invariantes.

A crise de do petróleo de 1973, agravou o quadro de instabilidade devido a diminuição da oferta do produto gerador de energia e o aumentou dos gastos com energia nos países industrializados. De acordo com a produção, a crise demonstrou que o fordismo era um

sistema rígido que não dava respostas rápidas para os obstáculos colocados naquele momento. Ao contrário, no Japão a produção se baseava no modelo Toyotista, tendo como princípios a flexibilidade produtiva, tendo uma produção pontual de acordo com a exigências do mercado, respondendo assim, as novas demandas de um mercado em crise. Harvey descreve os aspectos da nova estrutura produtiva:

Acumulação flexível, como vou chamá-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimentos de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. (HARVEY, 1992, p. 140)

Além da mudança do modo de produção, houve um grande questionamento acerca do modelo keynesiano, as despesas públicas cresciam enquanto se vivia um período de grande instabilidade monetária atrelada a uma estagflação econômica. É nesse cenário que no final dos anos 70 e início dos anos 80 o ideário neoliberal ganha força com a contra reforma neoliberal e as eleições de Margaret Thatcher e Ronald Reagan, fundamentando as propostas neoliberais de minimização do Estado e desresponsabilização. Foi nessa época de “contra” reforma do Estado, como Behring (2001, p 34), denomina, que foi promulgada a Constituição Federal, que é um avanço para as políticas públicas, porém para o período ela traz uma realidade inversa do que acontecia nos países em desenvolvimento, onde já se proclamava o neoliberalismo. Em 1989 a contra reforma é estabelecida sob a presidência de FHC (Fernando Henrique Cardoso), e a Constituição Federal passou por várias ementas.

Diante do exposto, inclui a observação oportuna de Gandhi (apud, SACHS, 2008, p. 27) destacando que “As economias que ignoram considerações morais e sentimentais são como bonecos de cera que, mesmo tendo aparência de vida, ainda carecem de vida real”.

4.1.2 Desenvolvimento e a Influência da Globalização

O modelo de desenvolvimento implementado pelo Brasil é amparado pelo processo de globalização das atividades econômicas e mercantis. Segundo Santos (2012, p.19), o mercado global é apresentado como capaz de homogeneizar o planeta, quando na verdade as diferenças locais são aprofundadas. A globalização fomenta a produtividade e a competitividade internacional, aprofundando as desigualdades sociais em nível local. Para Brandão (2009,

p.3), é preciso um mergulho no concreto e no histórico para captar as manifestações concretas dos fenômenos inerentes ao processo de desenvolvimento capitalista em cada situação, em determinado espaço-tempo específico.

Desde a década de 80 a globalização tem causado expressivas transformações a nível mundial. A globalização extrapola as fronteiras entre os países, desde que a economia ou capitalização retroceda aos países centrais, conforme disposto no Consenso de Washington, criando assim um modelo que ordena economicamente o mundo. Segundo Vieira (2000, p. 81), a globalização possui cinco dimensões: econômica – onde a economia global é controlada pelo mercado financeiro, que estabelece as taxas de juros e demais alterações, e a política monetária é comandada pelas corporações internacionais; política – que implica uma relatividade do comando estatal, sendo criado um espaço público transnacional; social – por conta da abertura da economia e da integração dos mercados, cresceu o desemprego, elevou o índice de pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza, perdendo a qualidade de vida; ambiental – o processo de produção agrícola e industrial e o crescente deslocamento da população para os grandes centros urbanos, exercem um impacto desfavorável para o meio ambiente; cultural – a globalização se revela a americanização do mundo, disseminando o imperialismo norte americano sobre as culturas dos demais países.

Face ao exposto a globalização tem implicações em vários setores da sociedade, valorizando a padronização das relações sociais, porém põe em risco a identidade e cultura local. Por sua vez Santos (2012, p.21), fala de uma outra globalização, mais humana, onde as bases técnicas, objetivam fundamentos sociais e políticos locais. O autor fala ainda de uma globalização perversa, onde há um verdadeiro retrocesso quanto à noção de bem público e de solidariedade, do qual é observado o encolhimento das funções sociais e políticas do Estado com ampliação da pobreza e os crescentes agravos à soberania, enquanto se amplia o papel das empresas na regulação da vida social.

O que se observa no município de Itaguaí atualmente é um desenvolvimento econômico pautado em bases técnicas capitalistas, com uma visão globalizada de desenvolvimento, ampliando o papel das empresas na regulação da vida social. O desenvolvimento territorial deve ser pensado em escalas menores, no micro, nos municípios. Santos (2012, p.21), fala que atualmente se verifica uma sociodiversidade, ou seja, uma mistura de povos, raças, culturas etc. Para o autor essa mistura atrelada a uma aglomeração em áreas cada vez menores facilita o dinamismo desta população na reconstrução e sobrevivência das relações locais. Esse processo também viabiliza o controle e participação

social, e seria de suma importância para a atuação dos Conselhos Comunitários no acompanhamento do desenvolvimento local do município de Itaguaí.

4.1.3 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas

A lógica do desenvolvimento local está atrelada ao fortalecimento dos atores inseridos em seus territórios, capazes de propor ações socioeconômicas que venham a potencializar tal desenvolvimento. Veiga (2010, p. 21) discorre sobre a diferença entre os termos Crescimento Econômico e Desenvolvimento Econômico. Para muitos economistas o Desenvolvimento era tratado como uma consequência do crescimento econômico e era possível observar em países ricos pós-guerra como Estados Unidos e Inglaterra. E para outros economistas e sociólogos o termo Desenvolvimento era um mito, uma busca por um modelo econômico que se baseava no processo de industrialização. O autor fala ainda que o conceito de desenvolvimento ficou prejudicado pelas ideias de medir o crescimento econômico com indicadores relacionados a renda per capita, e que isso era o máximo que os países entendiam como medidor de desenvolvimento.

Sen (2000, p.18) relaciona desenvolvimento com liberdade, assinala que a expansão da liberdade é o principal fim e o principal meio do desenvolvimento. Pois, consiste na eliminação de tudo o que limita as escolhas e as oportunidades das pessoas. E fala ainda que neste caso, o crescimento econômico pode ser muito importante como um meio de expandir as liberdades desfrutadas pelos membros da sociedade. A autora aponta que o desenvolvimento requer que remova-se as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. Segundo Tenório (2004, p. 01), pensar o desenvolvimento local requer o desenvolvimento de diversas dimensões: econômica, social, cultural, política e ambiental. Implica considerar o inter-relacionamento ativo dos diversos atores da sociedade: Estado, sociedade civil e mercado. Os estudos acerca do desenvolvimento local sempre esteve em voga, por ser uma temática de interesse de acadêmicos, políticos e sociedade de modo geral, objetivando o aprofundamento do entendimento de métodos que visam o crescimento.

No curso da história, se instaurou duas correntes: os que defendem o desenvolvimento pelo viés do mercado, ancorados no neoliberalismo; e os que pensam no desenvolvimento

atrelado a um Estado fortalecido em suas ações com implementação de Políticas Públicas planejadas com o envolvimento dos atores sociais. Segundo Sachs (2008, p.11), a versão neoliberal do fundamentalismo do mercado, é apenas uma instituição entre muitas, que estão sujeitas a falhas, e aponta que somente um Estado enxuto, limpo e planejador é capaz de descortinar o futuro.

Conforme já apontamos, historicamente o processo de desenvolvimento econômico teve como modelo a substituição da importação pela industrialização; fase que perdurou até a década de 70 e foi denominada período desenvolvimentista, onde o planejamento era constatado como ideologia de desenvolvimento caracterizado pela ativa presença do Estado que gerou uma economia mais articulada internamente e a elevação do PIB. Porém, no final dos anos 70 e início dos anos 80 ganham forças, como exposto, o ideário neoliberal.

Neste sentido Ricupero, enfatiza que “As economias não se desenvolvem simplesmente porque existem. O desenvolvimento econômico tem sido uma exceção histórica e não a regra. Não acontece espontaneamente como consequência do jogo livre das forças de mercado” Sachs (2008, p 27). O autor lembra inclusive que os únicos países em desenvolvimento que se deram razoavelmente bem, na década passada, foram precisamente aqueles que se recusaram a aplicar à la lettre as prescrições no Consenso de Washington Sachs (2008, p. 29).

Procuramos apresentar o processo de desenvolvimento econômico histórico-conceitual e vale destacar, que há uma grande diferença entre desenvolvimento e crescimento econômico, segundo Sachs (2008, p. 13), os objetivos do desenvolvimento vão além da multiplicação da riqueza material, afirmando que o crescimento é condição necessária, mas de forma alguma suficiente para se alcançar a meta de uma vida melhor, mais feliz e mais completa para todos. O autor aponta que o desenvolvimento deve promover a efetiva apropriação das três gerações de direitos humanos: a) direitos políticos, civis e cívicos; b) direitos econômicos, sociais e culturais; c) direitos coletivos ao meio ambiente e ao desenvolvimento.

Conforme já exposto, atualmente o município de Itaguaí tem recebido investimentos de várias empresas, gerando um grande crescimento econômico. Tal realidade nos remete a questionar se esses grandes empreendimentos irão colaborar para o desenvolvimento local de Itaguaí e quais serão os impactos socioeconômicos causados por esses investimentos na cidade. Já que entendemos crescimento econômico diferente de desenvolvimento. Segundo Sachs (2008, p.14), o crescimento mesmo que acelerado, não é sinônimo de desenvolvimento

se ele não amplia o emprego, se não reduz a pobreza e se não atenua as desigualdades. O desenvolvimento local precisa da articulação das políticas públicas.

As políticas públicas contemporâneas devem ser oriundas das discussões e da prática dialógica entre os atores sociais. Para Tenório (2007, p 105), desenvolvimento local com cidadania é uma ação coordenada entre a sociedade e o poder público municipal. Neste sentido, o desenvolvimento local necessita de ações de cidadania, ou seja, o reconhecimento por parte do poder público de como suas ações irão influenciar na valorização dos recursos e potencialidades do território em questão e como estas ações irão promover a qualidade de vida da população.

O município de Itaguaí ao pensar em como se organizaria para promover o desenvolvimento local, formulou o PDDSMI, adotando o processo de gestão democrática, planejamento participativo e ações compartilhadas com a comunidade. O objetivo deste estudo é analisar de que forma os Conselhos Comunitários vem acompanhando a implementação deste Plano.

4.1.4 Desenvolvimento Local e Cidadania

O conceito de cidadania tem despertado algumas interpretações de autores, entre elas a de Marshall (1967, p. 69), onde coloca que a cidadania seria composta dos direitos civis e políticos, denominados direitos de primeira geração e os direitos sociais considerados direitos de segunda geração. Os direitos civis, conquistados no século XVIII, correspondem aos direitos individuais de liberdade, igualdade, propriedade, de ir e vir, direito à vida, segurança etc. São direitos que embasam a concepção liberal clássica. Os direitos políticos, alcançados no século XIX, referem-se à liberdade de associação e reunião, de organização política e eleitoral, ao sufrágio universal etc. São também chamados direitos individuais exercidos coletivamente e acabaram se incorporando à tradição liberal. Os direitos de segunda geração, os direitos sociais, econômicos ou de crédito, foram conquistados no século XX a partir das lutas do movimento operário e sindical.

O conceito utilizado por Marshall é de extrema importância para a compreensão do conceito de cidadania, porém, utilizaremos a concepção adotada por Habermas, que mesmo não trazendo uma definição explícita de cidadania, podemos observá-la quando este aborda as questões de esfera pública, consenso e cidadania deliberativa, se aproximando mais com o

objetivo do estudo proposto. A cidadania deliberativa teorizada por Habermas, segundo Tenório et al (2007, p. 59), vai além do modelo liberal, na medida em que prevê o estabelecimento de estruturas comunicativas voltadas à discussão e a busca de entendimento de caráter coletivo, sobressaindo-se o papel e a atuação da sociedade civil, contribuindo assim para o acompanhamento da política de desenvolvimento local.

Discutir sobre um modelo de desenvolvimento local diferenciado do modelo atual mercantil, neoliberal, implica uma visão crítica respaldada a políticas públicas que visam projetos de desenvolvimento regionais e locais. Tal visão pode parecer utópica, considerando as atuais determinações das políticas postas na sociedade atual, segundo Brandão (2007, p.01), nas últimas três décadas uma conjugação de determinantes, tanto de natureza conjuntural e estrutural, contribuiu para que se processassem alterações profundas na ordem mundial: regime mundial de valorização financeirizado, reorientação produtiva e organizacional, revolucionarização tecnológica, redefinição do papel do Estado etc.

Como podemos observar tais determinantes possuem um viés macro da dinâmica da nossa economia e sociedade, o desenvolvimento local implica um conjunto de iniciativas dos governos locais, micro, que promovem a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização da cidadania, além, mas não só pensar no desenvolvimento econômico. Desta forma iria contribuir para constituição e fortalecimento de atores coletivos, propiciando a transformação social, com práticas cotidianas de defesa da cidadania, reconhecendo os atores sociais coletivos enquanto agentes promotores de desenvolvimento. As reflexões de Furtado (2002, p. 36), aponta claramente a necessidade da democratização dos centros de decisão, quando assinala que o ponto de partida do processo de reconstrução que temos de enfrentar deverá ser uma participação maior do povo no sistema de decisões. Sem isso, o desenvolvimento não se alimentará de autêntica criatividade e pouco contribuirá para a satisfação dos anseios legítimos da nação.

4.1.5 Desenvolvimento Territorial Sustentável

O conceito de desenvolvimento sustentável foi usado pela primeira vez no ano de 1987 pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que elaborou um relatório chamado de Brundland. No referido relatório o conceito de sustentabilidade foi definido como: O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual,

sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais.

Portanto, o desenvolvimento sustentável visa atrelar desenvolvimento, crescimento econômico e preservação do meio ambiente para geração presentes e futuras. De acordo com Jacobi (1999, p. 176), o ecodesenvolvimento, além de incorporar definitivamente os aspectos ecológicos no plano teórico, enfatiza a necessidade de inverter a tendência autodestrutiva dos processos de desenvolvimento no seu abuso contra a natureza.

Na atualidade está em voga o debate entre desenvolvimento socioeconômico e as transformações no meio ambiente, que visa harmonizar as atividades econômicas com a necessidade de proteger o meio ambiente e garantir um futuro sustentável para todos. A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, foi realizada de 13 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro, e teve como objetivo a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável. O poder público do município de Itaguaí acompanhou esses debates?

Atualmente há uma tendência de incorporação dos ideais neoliberais aos discursos ecológicos, onde é defendido que o mercado possui um mecanismo racional de distribuição dos recursos. Alier (1998, p.30), aponta que o ponto de vista ecológico, ao contrário, nos leva a duvidar dos benefícios do mercado, o autor fala ainda que o mercado impõe uma busca de lucros, portanto procura o uso mais eficiente dos recursos. O mercado não garante que a economia se encaixe na ecologia, muito pelo contrário, não considera os prejuízos externos as transações mercantis.

Em prol do Neoliberalismo, na atual conjuntura de perda dos sentimentos holísticos, a natureza é degradada pela incessante busca do lucro, em detrimento do bem-estar da humanidade. Todavia, o homem parece ter esquecido que a natureza não é apenas mais um instrumento de alcance do desenvolvimento, mas a garantia de que é possível alcançá-lo. Segundo Alier (1998, p.30), a economia planificada, que a princípio amenizaria o domínio do mercado, não só admitiu a exploração dos trabalhadores em benefício de uma camada burocrática, como também teve uma ideologia de crescimento econômico a todo custo, com uma grande ineficiência ao uso dos recursos, pelo fato da ausência de incentivos que o mercado proporciona. Assim, segundo o autor, desaparecimento deste regime abre boas

perspectivas para outras correntes socialistas, e especialmente para o ecologismo dos pobres. O autor destaca em outra obra Alier (2007, p. 33), o ecologismo dos pobres como uma das correntes ecológicas causadas pelo crescimento econômico e desigualdade social; e exemplifica o processo deste movimento com os conflitos ao uso da água, pelo acesso as florestas, as cargas de contaminação e o comércio ecológico desigual. Tal realidade causam impactos que não são solucionados pelas políticas públicas e atingem grupos sociais que protestam e resistem, mesmo que tais grupos não sejam denominados de ecologistas, colaboram para a preservação do meio ambiente.

Tendo a natureza como garantia de desenvolvimento econômico, como já mencionado, não podemos deixar de citar que a indústria que necessita dos recursos naturais, ao mesmo tempo polui o meio ambiente. Segundo Altvater (1995, p. 29), desenvolvimento econômico significa industrialização. O moderno sistema capitalista industrial necessita dos recursos naturais, mas libera emissões tóxicas no ar, nas águas, nos solos, e, portanto também na biosfera. Necessitam de matérias primas e energias oriundas dos recursos naturais, contudo, também há a necessidade de despejo de rejeitos líquidos, gasosos e sólidos que são absorvidos pelo meio ambiente. O autor aponta que os recursos naturais são limitados, o sistema, o modo de produzir e de viver, encontrarão inevitavelmente um fim quando o aporte de energia de fontes fósseis estiver esgotados ou quando as emissões tóxicas superarem o limite suportável das esferas naturais.

Cabe refletir de que forma o desenvolvimento econômico tem impactado o meio ambiente, tendo como parâmetro a realidade do município de Itaguaí com a ampliação do porto, e a instalação de vários empreendimentos, que a princípio, visto como “progresso” não só municipal, mas em âmbito mundial, vem ocasionando uma vasta degradação ambiental afetando a vida da população tradicional local. De que forma os Conselhos Comunitários tendo como instrumento o PDDSMI vem acompanhando esse processo?

4.2 PARTICIPAÇÃO E GESTÃO SOCIAL

4.2.1 Governança

O desenvolvimento local necessita do fortalecimento dos atores inscritos em seus territórios com capacidade de iniciativa e propostas socioeconômicas. Assim, pensar desenvolvimento local pressupõe a ideia de que os problemas socioeconômicos não podem

ser resolvidos apenas pela ação do Estado. Diante disto, alguns conceitos, como governança, são trazidos para o centro das discussões. Segundo Fischer (1996, p. 19), governança é um conceito plural, que compreende não apenas a substância da gestão, mas a relação entre os agentes envolvidos, a construção de espaços de negociação e os vários papéis desempenhados pelos agentes do processo. Para Tenório (2004, p. 02), governança enfatiza o papel dos cidadãos – individuais ou organizados em formas associativas – no processo político, partindo da identificação dos problemas, à formulação, implementação e avaliação dos resultados. A governança local em seu exercício busca implementar ações que sejam coordenadas pelos governos locais no apoio e assistência aos atores locais aglomerados. Assim Villela (2008, p. 7), aponta que um caso que exemplifica a importância das ações empreendidas pela governança local do setor público é o dos distritos industriais Italianos, que receberam forte apoio das instituições de governo locais para sua estruturação e manutenção. As ações difundidas por esta forma de governança se traduzem pela criação de Centros de Treinamento e Desenvolvimento dos produtores locais, centro de apoio a e prestação de serviços tecnológicos e agências governamentais de desenvolvimento.

A aproximação da governança com a democracia traz alguns problemas de legitimidade e enfatiza a necessidade de gerenciar o setor público de modo transparente, participativo, criativo e responsável. Para Villela e Pinto (2009, p. 1077) os atores envolvidos em uma dada governança discutem seus projetos e definem seus objetivos comuns, na solução de problemas que conduzem às convicções dos atores envolvidos. Uma vez que os envolvidos são responsáveis pelas ações, eles devem ser conscientes das necessidades da coletividade e do bem comum. Desta forma quando se objetiva alcançar o desenvolvimento local, os problemas socioeconômicos não podem mais ser resolvidos pela ação independente do Estado, o que vem trazendo a tona uma rediscussão sobre o papel da gestão pública. Assim, diante da complexidade que caracteriza os atuais processos de desenvolvimento a discussão de governança é fundamental para se entender o desenvolvimento local, que visa as melhorias da qualidade de vida de determinada localidade. Desta forma, a governança objetiva trabalhar o conjunto de atores organizados para tomar decisão – Estado – Sociedade Civil – Mercado. A Plenária dos Conselhos Comunitários do Município de Itaguaí visa, entre suas atribuições, buscar a integração desses atores, à medida que reúne propostas da população, através dos Conselhos Comunitários e encaminha para o poder público e empresas privadas.

As considerações aqui apresentadas estão baseadas na premissa de que o desenvolvimento local está ligado à maneira de como o poder público atua no seu espaço

geográfico. Segundo Perico (2009, p. 62), espaço geográfico constitui um conjunto de interações das dimensões: meio físico e sociedade que o apropria. À medida que esses espaços se organizam e buscam alcançar objetivos comuns são denominados territórios. De acordo com Delgado (2007, p. 06), A abordagem da territorialização da governança busca utilizar a noção de território como um locus espacial e socioeconômico privilegiado para implementar processos de descentralização das atividades governamentais e da relação entre Estado e sociedade. Neste sentido, as relações devem ser dialógicas e não monológicas. É por meio do diálogo que se elabora o consenso entre indivíduos; tal consenso busca o bem comum e a participação dos atores envolvidos em uma determinada ação. O monólogo, ao contrário, se expressa pelas ações de autoridade e de definição de níveis hierárquicos, com rigidez de papéis, agredindo assim o conceito de governança.

4.2.2 Gestão Social

O termo gestão social vem sendo usado nas últimas décadas por meios de diferentes ângulos de análises. Suponha-se que tal fato se relaciona nas transformações que se processam na sociedade capitalista. O termo desafia intelectuais, pesquisadores, profissionais, governantes e todos envolvidos de alguma forma na construção do setor público. As análises convergem para a visão de que a gestão do social deve ser conduzida a partir do pressuposto do bem comum em um processo descentralizado e participativo.

A gestão social não obedece ao padrão de gestão estratégica, pois busca substituir a gestão burocrática e monológica, por um gerenciamento participativo, dialógico onde o poder de decisão é deliberado pelos vários atores sociais envolvidos. Neste estudo pensamos gestão social de acordo com o modelo de democracia deliberativa de Habermas, na medida em que o alicerce de seu processo de tomada de decisão pressupõe a participação de todos os atores sociais que direta ou indiretamente tenham relações com o tema em debate.

Segundo Tenório (2004, p. 02), o conceito de gestão social é abordado como uma construção de uma nova relação entre o poder público e a sociedade, se aproximando de um processo onde a hegemonia das ações possui caráter intersubjetivo. Isto é, no qual os mais interessados na decisão, na ação de interesse público, são participantes do processo decisório. A gestão social é uma ação que busca o entendimento negociado e não o resultado, o que é típico do mundo empresarial privado. Na gestão social todos os envolvidos têm direito à fala. Deve ser uma prática gerencial à qual, na relação sociedade-Estado, seja incorporada a

participação da cidadania desde o momento da identificação do problema à implementação de sua solução.

No contexto deste estudo, a gestão social é entendida como um instrumento de democratização na gestão das políticas públicas, na busca da implementação da política de desenvolvimento local com cidadania. Considerando assim, essencial a participação dos diversos atores sociais.

No cenário político atual ampliou o debate acerca de políticas públicas, atreladas à democratização do Estado e sociedade. Esse movimento introduz a participação da sociedade civil na formulação, gestão e controle das políticas públicas. Segundo Habermas (apud TENÓRIO, 2012, p. 24) de acordo com a visão republicana, os direitos políticos – predominantemente direitos de participação e comunicação política – são liberdades positivas. Pois garantem não a liberdade frente às pressões externas, mas sim a possibilidade de participar de uma prática comum, por meio do exercício em que converte os cidadãos naquilo que desejam ser: autores politicamente autônomos de uma comunidade de pessoas livres e iguais.

Desta forma, do ponto de vista republicano o objetivo da comunidade pressupõe o bem comum. Porém, alcançar tal objetivo exige empenho político em definir, estabelecer, efetivar e sustentar o conjunto de direitos daquela sociedade. Neste sentido Tenório (2012, p. 26), aponta que os direitos constitucionais estão postos, resta-nos enquanto cidadãos, buscar efetivar o que a Constituição Federal define: participação cidadã não somente por meio de seus representantes eleitos (democracia representativa), mas também pela ação direta (democracia participativa). O autor aponta ainda que cidadania participativa de políticas públicas seria o cidadão interagindo dentro de espaços públicos, pactuando os seus interesses em função do bem comum.

O conceito de cidadania deliberativa adotado por Tenório (apud VILLELA, 2012, p. 38) teve como base os preceitos teóricos de Habermas (2003) e sua relação com os critérios de avaliação da participação cidadã desenvolvidos pelo Instituto de Governo e Políticas Públicas da Universidade de Barcelona – IGOP. Tomaram como base a definição de cidadania deliberativa, em que a legitimidade das decisões políticas deve ter origem em processos de discussão, orientados pelos princípios da inclusão, do pluralismo, da igualdade participativa, da autonomia e do bem comum, definiram as categorias e indicadores através dos quais sugerem uma forma de avaliação de processos decisórios deliberativos. Conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Cidadania Deliberativa: critérios de análise

Categorias	Critérios
<p>Processo de discussão: discussão de problemas através da autoridade negociada na esfera pública. Pressupõe igualdade de direitos e é entendido como um espaço intersubjetivo e comunicativo que possibilita o entendimento dos atores sociais envolvidos.</p>	<p>Canais de difusão: existência e utilização de canais adequados ao acesso à informação para a mobilização dos potenciais participantes.</p>
	<p>Qualidade da informação: diversidade, clareza e utilidade da informação proporcionada aos atores envolvidos.</p>
	<p>Espaços de transversalidade: espaços que atravessam setores no intuito de integrar diferentes pontos de vista.</p>
	<p>Pluralidade do grupo promotor: compartilhamento da liderança a fim de reunir diferentes potenciais atores.</p>
	<p>Órgãos existentes: uso de órgãos e estruturas já existentes evitando a duplicação das estruturas.</p>
	<p>Órgãos de acompanhamento: existência de um órgão que faça o acompanhamento de todo o processo, desde sua elaboração até a implementação, garantindo a coerência e fidelidade ao que foi deliberado de forma participativa.</p>
<p>Inclusão: incorporação de atores individuais e coletivos anteriormente excluídos dos espaços decisórios de políticas públicas.</p>	<p>Abertura dos espaços de decisão: processos, mecanismos, instituições que favorecem a articulação dos interesses dos cidadãos ou dos grupos, dando uma chance igual a todos de participação na tomada de decisão.</p>
	<p>Aceitação social, política e técnica: reconhecimento pelos atores da necessidade de uma metodologia participativa, tanto no âmbito social, quanto no político e no técnico.</p>
	<p>Valorização cidadã: valorização por parte da cidadania sobre a relevância da sua participação</p>
<p>Pluralismo: multiplicidade de atores (poder público, mercado e sociedade civil) que, a partir de seus diferentes pontos de vista, estão envolvidos no processo de tomada de decisão nas políticas públicas.</p>	<p>Participação de diferentes atores: atuação de associações, movimentos e organizações, bem como cidadãos não organizados, envolvidos no processo deliberativo.</p>
	<p>Perfil dos atores: características dos atores em relação as suas experiências em processos democráticos de participação.</p>
<p>Igualdade participativa: isonomia efetiva de atuação nos processos de tomada de decisão nas políticas públicas.</p>	<p>Forma de escolha de representantes: métodos utilizados para a escolha de representantes.</p>
	<p>Discursos dos representantes: valorização de processos participativos nos discursos exercidos por representantes.</p>
	<p>Avaliação participativa: intervenção dos participantes no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas.</p>
<p>Autonomia: isonomia efetiva de atuação nos processos de tomada de decisão nas políticas públicas.</p>	<p>Origem das proposições: identificação da iniciativa das proposições e sua congruência com o interesse dos beneficiários das políticas públicas adotadas.</p>
	<p>Alçada dos atores: intensidade com que as administrações locais, dentro de determinado território, podem intervir na problemática planejada.</p>
	<p>Perfil da liderança: características da liderança em relação à condução descentralizadora do processo de deliberação e de execução.</p>
	<p>Possibilidade de exercer a própria vontade: instituições, normas e procedimentos que permitam o exercício da vontade política individual ou coletiva.</p>
<p>Bem comum: bem-estar social alcançado através da prática republicana.</p>	<p>Objetivos alcançados: relação entre os objetivos planejados e os realizados</p>
	<p>Aprovação cidadã dos resultados: avaliação positiva dos atores sobre os resultados alcançados.</p>

Quadro 1 – Cidadania Deliberativa: critérios de análise

Fonte: Extraído de Villela (2012, p.40).

Cabe ressaltar que de acordo com Villela (2012, p. 41), os critérios de análise de cidadania deliberativa contribuem como modelo na condução de uma pesquisa que envolva avaliação de políticas públicas ou ações de esfera pública. A utilização destes critérios possibilitará a criação de instrumentos metodológicos que ajudarão buscar respostas para os objetivos a serem alcançados.

4.2.3 Controle e Participação Social

A expressão controle social, tem sido usada por vários seguimentos da sociedade com sentidos diferentes, dependendo da concepção de Estado e sociedade civil adotado. O termo tem origem na sociologia, foi inicialmente empregado para criar meios que instituem a ordem social, como forma de disciplinar a sociedade, assegurando um conjunto de regras e princípios aos indivíduos, para manter determinada ordem. A partir da teoria política o Controle Social passou a ter significado ambíguo da concepção de Estado e sociedade civil. Nessa perspectiva é empregado tanto para designar o controle do Estado sobre a sociedade quanto para designar o controle da sociedade sobre as ações do Estado. De acordo com Bravo e Menezes (2011, p.29), Historicamente, a categoria controle social foi entendida apenas como controle do Estado ou do empresariado sob as massas. É nessa acepção que quase sempre o controle social é usado na Sociologia clássica, ou seja, no seu sentido coercitivo sobre a população. Entretanto, o sentido de controle social inscrito na Constituição, é o da participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais. Segundo Dagnino (2004, p.35) devido a participação e pressão política de diversos atores da sociedade civil, a Constituição de 1988 se caracterizou como marco formal deste processo democratizante, uma vez que representa a possibilidade e formalização, como exigência legal, de espaços de discussão e de tomada de decisão relacionados com questões e políticas públicas. Além do mais, através destas arenas deliberativas, a Constituição estabelece, de forma institucional, a participação dos cidadãos nas definições e encaminhamentos das políticas públicas no país, permitindo assim, que haja canais de diálogo e negociação permanentes por meio dos quais os anseios e necessidades da sociedade podem ser levados às discussões e decisões de interesse geral.

A Participação e o Controle Social avançam num processo histórico democrático buscando progredir nos terrenos dos direitos da cidadania. De acordo com Marshall (1967,

p.76), a cidadania é definida como um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade, no qual todos são iguais com respeito aos direitos e obrigações. Tal classificação é por si só, bastante vaga, uma vez que a concepção do que é ser um “membro integral” de uma comunidade (e, portanto, do que é ser cidadão) varia de acordo com os valores da sociedade em questão. Nas sociedades ocidentais contemporâneas, a cidadania abrange três tipos de direitos: civis, políticos e sociais – e todas as obrigações derivadas deles.

Segundo Carvalho (2008, p. 39), o cidadão pleno é o que obtém os três direitos: Direito Civil - que são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a Lei; Direito Político - que refere-se à participação política do cidadão, em geral, o direito a voto; e os Direitos Sociais - que são os direitos à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e à aposentadoria.

Cabe ressaltar, que falar de cidadania implica refletir acerca de democracia, pois ocorre uma profunda articulação entre essas duas categorias. Diria mais ainda, não existe cidadania sem democracia. Coutinho (1997, p. 01), faz uma análise sobre o tema e aponta que Democracia é sinônimo de soberania popular. Ou seja, podemos defini-la como a presença efetiva das condições sociais e institucionais que possibilitam ao conjunto dos cidadãos a participação ativa na formação do governo, em consequência, no controle da vida social. Portanto um dos pressupostos da democracia é o controle do cidadão sobre as ações do Estado. Para tal, é preciso se fazer valer o cidadão enquanto sujeito de direitos.

Analisando o Controle Social sob o olhar dos clássicos da política, como Hobbes, Locke e Rousseau, podemos observar que os autores já faziam referência à sociedade civil como sociedade política. Segundo suas análises, o controle era estabelecido através de um “contrato social” entre sociedade e Estado, porém cada um tinha uma compreensão diferenciada sobre esse contrato:

“Hobbes atribuiu ao Estado poder absoluto de controlar os membros da sociedade, os quais lhe entregariam sua liberdade e se tornariam voluntariamente seus ‘súditos’ para acabar com a guerra de todos contra todos e para garantir a segurança e a posse da propriedade. Locke limitou o poder do Estado à garantia dos direitos naturais à vida, à liberdade e, principalmente, à propriedade. O ‘povo’ – que, para Locke, era a sociedade dos proprietários – mantém o controle sobre o poder supremo civil, que é o legislativo, no sentido de que este cumpra o dever que lhe foi confiado: a defesa e a garantia da propriedade. Em toda a obra de Rousseau – O Contrato Social – perpassa a ideia do poder pertencente ao povo e/ou sob seu controle. O autor defendeu o governo republicano com legitimidade e sob controle do povo; considerava necessária uma grande vigilância em relação ao executivo, por sua tendência a agir contra a autoridade soberana (povo, vontade geral). Nesta perspectiva, o ‘controle social’ é do povo sobre o Estado para a garantia da soberania popular.” (CORREIA, 2004, p.35).

O controle social no contexto deste estudo está atrelado ao direito conquistado pela Constituição Federal de 1988, mais precisamente do princípio da “participação popular”, e são garantidas duas instâncias formais, que são também espaços de luta: os conselhos e as conferências. Destaca-se, entretanto, que esses não são os únicos instrumentos de ação para o exercício do controle democrático garantidos na Constituição, temos ainda a ação popular, os colegiados de órgãos públicos, as iniciativas populares, os plebiscitos e referendo. A criação destes mecanismos institucionais permite que a participação popular possa acontecer de forma direta e freqüente no desenvolvimento das atividades democráticas. São arranjos que funcionam como arena pública onde os atores e o poder estatal interagem politicamente para discutir e decidir sobre assuntos de interesse coletivo. Segundo Gohn (2001, p. 60) a participação popular neste contexto pode ser concebida como intervenção social periódica e planejada, no decorrer de todo o processo de formulação e implementação de uma política pública, pois toda ênfase consiste nas políticas públicas.

Os conselhos são instâncias que segundo Bravo e Menezes (2011, p.29), podem e devem ser parceiras na luta pelo controle social. Ou seja, são instituições/espaços que podem auxiliar os defensores da política pública, na defesa dos seus direitos. Concebe-se o controle social, não somente como uma luta legal por um direito adquirido, mas como a potencialidade e criatividade dos usuários na elaboração da política, já que são estes os que realmente sabem, por perceberem no cotidiano, como deve ser uma política pública e quais as falhas atuais dos serviços.

Na atualidade brasileira, considera-se fundamental envolver os diversos atores sociais preocupados com as Políticas Públicas defendendo a ampliação dos direitos sociais e as conquistas obtidas na Constituição de 1988. Ressalta-se, como fundamental nesse processo, a efetiva participação da sociedade civil. De acordo com Bravo e Menezes (2011, p.29), os Conselhos e Conferências são concebidos como espaços de tensão entre interesses contraditórios na luta por melhores condições de vida.

No município de Itaguaí existem 20 Conselhos Comunitários, criados conforme já exposto, para o acompanhamento da política de desenvolvimento municipal, o presente estudo busca avaliar a participação e o controle social dos referidos conselhos no acompanhamento e implementação do PDDSMI.

4.3 POLÍTICAS PÚBLICAS

4.3.1 Elementos Conceituais

O debate acerca do tema políticas públicas tem ampliado nos últimos tempos. Registrando a importância do campo de conhecimento deste termo, assim como das instituições, regras e modelos que regem sua decisão, elaboração, implementação e avaliação. Segundo Teixeira (2002, p.2), Políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. O autor aponta ainda que as políticas públicas demonstram no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais.

As Políticas Públicas é, ao mesmo tempo, uma forma de colocar o governo em ação uma vez que os problemas podem ser colocados em pauta, na agenda pública, pela sociedade civil Souza (apud SPINK et al, 2011, p.200). Para Viana (1997, p. 139), é importante trabalhar um conceito preciso e abrangente para a política pública, que muitas vezes é ofuscada pela multiplicidade de modelos conceituais existentes. Conforme Costa (1998, p. 45), a política pública é um espaço de tomada de decisão autorizada ou sancionada por intermédio de atores governamentais, compreendendo atos que viabilizam agendas de inovação em políticas ou que respondem a demandas de grupos de interesses. Souza (2006, p.26), pontua que pode-se resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações. Para Mattos (1999, p.49), políticas públicas é uma resposta dada pelo Estado a um conjunto de demandas postas pela sociedade. De acordo com Spink (et al, 2011, p. 201), A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados. A política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo. A política pública envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação.

Todas essas conceituações apontadas trazem contribuições para a compreensão das políticas públicas. Contudo, o sentido que utilizaremos nesta pesquisa será de acordo com

Teixeira (2002, p.02), por acreditar que políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado.

A elaboração de políticas públicas além da mediação entre sociedade civil e Estado exige planejamento e definição clara de quem se destina os resultados e benefícios. De acordo com Teixeira (2002, p.2), elaborar uma política pública significa definir quem decide o quê, quando, com que consequências e para quem. São definições relacionadas com a natureza do regime político em que se vive, com o grau de organização da sociedade civil e com a cultura política vigente. Nesse sentido, cabe distinguir Políticas Públicas de Políticas Governamentais. Nem sempre políticas governamentais são públicas, embora sejam estatais. Para serem públicas, é preciso considerar a quem se destinam os resultados ou benefícios, e se o seu processo de elaboração é submetido ao debate público.

As políticas públicas buscam responder as demandas das camadas mais vulneráveis da sociedade. Tais demandas são interpretadas por aqueles que ocupam o poder, porém, são influenciadas por uma agenda que se cria na sociedade civil através da pressão e mobilização social. Assim, para compreender quem ou o quê formula políticas, é preciso entender as características dos participantes, os papéis que desempenham a autoridade e os poderes que detém e como lidam uns com os outros. Das diferentes modalidades de participantes, cada um exerce uma função especial: os cidadãos comuns, a sociedade civil organizada, tendo como exemplo os conselhos comunitários, objeto de estudo desta pesquisa, os legisladores, os servidores públicos, os gestores do governo e os empresários.

A concepção que se tem de política pública varia de acordo com a orientação política. Segundo Teixeira (2002, p.4), a visão liberal opõe-se à universalidade dos benefícios de uma política social. Para ela, as desigualdades sociais são resultado de decisões individuais, cabendo à política social um papel residual no ajuste de seus efeitos. Na visão social-democrata, concebem-se os benefícios sociais como proteção aos mais fracos, como compensação aos desajustes da supremacia do capital, o que, ao mesmo tempo, garante sua reprodução e legitimação; as políticas públicas têm o papel regulador das relações econômico-sociais, são constituídos fundos públicos para serem utilizados em investimentos em áreas estratégicas para o desenvolvimento e em programas sociais. Essa concepção foi traduzida no sistema do chamado Estado de Bem Estar Social.

As políticas públicas atuam em um processo dinâmico de negociações, pressões, mobilizações, alianças ou disputas de interesses. Envolve a formação de uma agenda que pode

refletir ou não os interesses dos setores majoritários da sociedade, a depender do grau de mobilização da sociedade civil para se fazer ouvir e do grau de institucionalização de mecanismos que viabilizem sua participação. Para Peters (apud SOUZA, 2006, p.27) apesar do reconhecimento de que outros segmentos que não os governos se envolvem na formulação de políticas públicas, tais como os grupos de interesse e os movimentos sociais, cada qual com maior ou menor influência a depender do tipo de política formulada e das coalizões que integram o governo, a diminuição da capacidade dos governos de intervir, formular políticas públicas e de governar não está empiricamente comprovada. Visões menos ideologizadas defendem que, apesar da existência de limitações e constrangimentos, estes não inibem a capacidade das instituições governamentais de governar a sociedade.

No entanto, destacamos aqui a importância da prática dialógica dos atores sociais na formulação das políticas públicas. Teixeira (2002, p.5), enfatiza que mudanças mais substantivas só podem ocorrer quando efetivamente se muda a composição do poder, mas pode-se obter conquistas sociais através da mobilização social, da ação coletiva, sobretudo quando esta passa a ter um conteúdo de proposição, de debate público de alternativas e não de mera crítica.

4.3.2 Políticas Públicas Municipais

Através da Constituição Federal de 88, os municípios adquirem a autonomia política, através da elaboração de sua própria lei orgânica e demais leis e da escolha direta de seus governantes. Como também ampliam sua competência em áreas importantes como a política urbana. Assumem vários encargos e responsabilidades das outras esferas, o que os obriga a negociar recursos nos diversos programas federais ou estaduais. Teixeira (2002, p.6), pontua que a maioria dos municípios possui uma frágil base econômica, ao lado da ineficiência administrativa, os recursos próprios na maioria dos municípios não vão além dos 5% do total da receita. Desta forma, a autonomia de realizar políticas próprias sem vinculação aos programas federais e estaduais é mínima. Contudo, devido às particularidades de cada município, os mesmos adquiriram autonomia de gestão, que exige competência e encargos atribuídos a cada esfera governamental para realizá-la. Assim, o município tem ampla autonomia para definir suas políticas e aplicar seus recursos; no entanto segue as normativas do Estado que disciplinam e regem o uso dos recursos em seus três níveis de poder: federal, estadual e municipal.

Para disciplinar o uso dos recursos foi criado o orçamento público como exigência legal apontado na Constituição Federal, onde estruturou e organizou o sistema orçamentário federal, estadual e municipal que passou a ser regulado por três leis básicas: a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Neste sentido, o poder público dispõe de três ferramentas básicas para organizar, implementar, executar e avaliar as ações do governo junto à sociedade. A LDO estabelece metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a LOA que tem a missão de apresentar os programas, projetos e atividades para o próximo exercício. O PPA usa como base a LDO e a LOA para planejar a longo prazo, para os próximos quatro anos. Neste contexto, o orçamento público é um dos principais instrumentos de planejamento das políticas públicas.

No que tange as diferentes áreas objeto de políticas públicas municipais, como assistência social, educação, meio ambiente, habitação e desenvolvimento urbano, saneamento, saúde etc. O município tem competência comum com a União e o Estado, a ser exercida com a cooperação dessas esferas de poder, inclusive pela transferência de recursos, ou pela cooperação técnica. Importante lembrar devido ao nosso objeto de pesquisa, que o capítulo da Ordem Social da Constituição assegura, de forma clara, a participação da comunidade e a gestão democrática.

Apesar dos municípios terem o orçamento público legalmente estruturado, enfrentam alguns desafios na implementação das políticas públicas. Para Teixeira (2002, p. 7), na política neoliberal, a descentralização é, principalmente, a transferência da responsabilidade da execução e custeio de políticas para a família e a sociedade. Em paralelo, mantém-se a transferência de subvenções sociais para entidades indicadas, com critérios políticos-eleitorais, por parlamentares ou outras instâncias do poder, pulverizando recursos sem priorizar as necessidades da população. Neste sentido o autor pontua que propor, formular e participar da gestão de alternativas de políticas públicas é enorme desafio para a sociedade civil.

Vimos que os municípios enfrentam alguns desafios na descentralização e implementação das políticas públicas, porém é ressaltada a importância da participação da comunidade e da gestão democrática. Destacaremos aqui a política referente à área de desenvolvimento urbana, pelo fato desta pesquisa visar a análise da participação da sociedade civil por intermédio dos conselhos municipais no acompanhamento do PDDSMI, sendo este

um instrumento de garantia de desenvolvimento urbano. Ao se elaborar o orçamento deve ser motivo de preocupação das políticas públicas segundo Farah Junior (2012, p. 56) a identificação da evolução do grau de urbanização, implantação/implementação do Plano Diretor Municipal previsto no Estatuto das Cidades.

Para entender o significado do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável precisamos saber que o país passou por profundas transformações durante o século XX, principalmente no que diz respeito ao processo de formação e desenvolvimento de suas cidades, marcado pela intensa migração da população da zona rural para a zona urbana, principalmente para os grandes e médios centros. Devido ao processo de industrialização, foram instaladas grandes indústrias, desenvolvendo uma expectativa de geração de empregos. Infelizmente, este processo não foi acompanhado pela execução de políticas públicas eficazes em acomodar o novo contingente de pessoas que vinham morar nas cidades, o que causou grandes desequilíbrios sociais, econômicos e ambientais. Surgiram assim as ocupações desordenadas, a miséria e todas outras formas de exclusão social. Ao longo do tempo, as lutas e reivindicações de diferentes setores da sociedade resultaram na formulação de novos conceitos de desenvolvimento e da necessidade de planejar o crescimento das cidades atrelado ao desenvolvimento local sustentável. Essas reivindicações resultaram na inclusão, na Constituição Federal, de um capítulo específico sobre a política urbana em seus artigos 182 e 183, posteriormente regulamentado pelo Estatuto da Cidade Lei 10.257 de 10 de junho de 2001.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável é obrigatório para cidades com população superior a vinte mil habitantes. Caracteriza-se como o principal instrumento utilizado para a garantia de desenvolvimento urbano, criando um sistema de planejamento e gestão da cidade orientando as políticas públicas a serem desenvolvidas em todas as áreas da administração pública municipal. Inserido entre os instrumentos de planejamento urbanístico, se refere ao elemento central da política de desenvolvimento urbano devendo, segundo a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade, destinar-se a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

O Plano Diretor determina a forma como serão utilizados os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, considerando as peculiaridades inerentes à gestão urbana de cada Município. Dentro do contexto da política de desenvolvimento urbana o Estatuto das Cidades pode ser comparado a uma grande caixa de ferramenta e o Plano Diretor como um dos

principais instrumentos que norteia como essas ferramentas deve ser utilizadas. E justamente em razão desta importância, que se demonstra fundamental para o desenvolvimento sustentável a implementação do Plano Diretor em todos os Municípios brasileiros, e não apenas naqueles que possuem mais de vinte mil habitantes, o que impõe uma reflexão sobre a necessidade de modificação da legislação.

5. METODOLOGIA

O estudo apresentará uma abordagem qualitativa a partir da análise crítica da realidade, que Segundo Minayo (2002, p.21), responde a questões muito particulares, com nível de realidade que não pode ser quantificada. Um estudo desta natureza trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Para Flick (2009, p. 46), a pesquisa qualitativa é de particular relevância ao estudo das relações sociais, devido á pluralidade das esferas da vida e a dissolução de “velhas” desigualdades sociais dentro da nova diversidade de ambientes, subculturas, estilos e formas de vida. Essa nova pluralidade exige uma nova sensibilidade para o estudo empírico das questões. Apresentaremos a seguir o desenvolvimento da metodologia do estudo, consistindo em pesquisa exploratória, usada como subsídio para o recorte do objeto, coleta e tratamento de dados.

Etapa 1- Pesquisa Exploratória

O universo da pesquisa consiste em 20 (vinte) conselhos comunitários existentes no município de Itaguaí. O estudo contou com uma pesquisa exploratória na forma de visitas aos presidentes dos Conselhos Comunitários, com aplicação de um questionário simplificado, objetivando colher informações sobre o funcionamento dos conselhos e saber quais de fato fazem reuniões mensais, elaboram atas destas reuniões e possuem arquivo com documentações (relatórios, Ofícios etc). O resultado da pesquisa exploratória, apresentada no mapa abaixo, nos ofereceu subsídio para o recorte do estudo. Foram identificados os Conselhos Comunitários de Piranema, Parque Primavera, Ibirapitanga, Mazombinha, Santa Cândida, Coroa Grande, Ilha da Madeira e Brisamar, com destaque em verde no mapa, como conselhos que realizam reuniões periodicamente, fazem ata de reunião e possuem arquivos com documentos, neste sentido o recorte da pesquisa será estes oito conselhos citados.

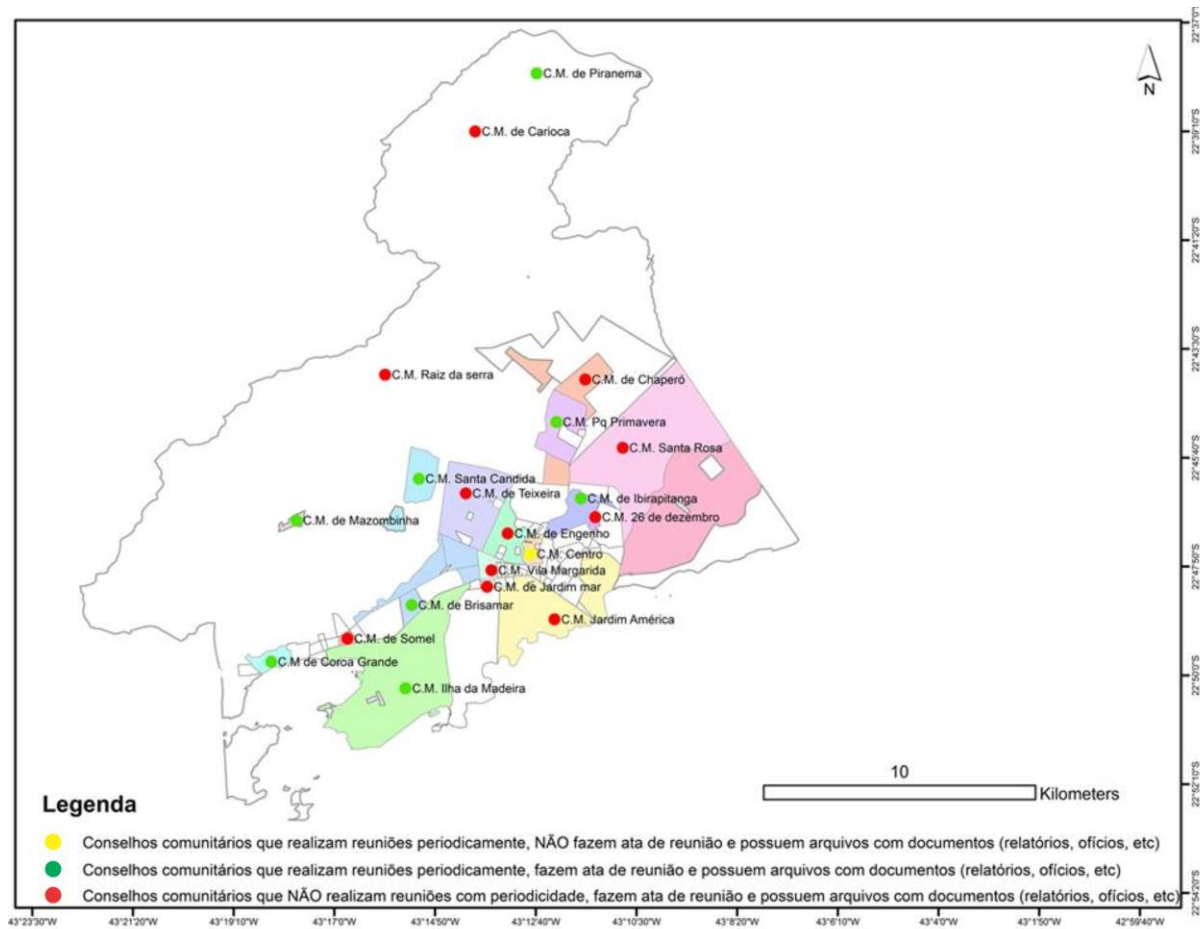


Figura 9 – Mapa do resultado da pesquisa exploratória
 Fonte: Elaboração própria

Etapa 2- Coleta de dados

A coleta de dados será composta de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa de internet, vivência da pesquisadora enquanto profissional na Prefeitura Municipal de Itaguaí, observações nas Conferências das Cidades de Itaguaí e Rio de Janeiro e pesquisa de campo, conforme quadro 2. Tratando-se de uma pesquisa qualitativa que tem como objetivo final a análise da atuação dos Conselhos Comunitários no acompanhamento do PDDSMI, foi escolhido como instrumento de coleta de dados a entrevista semiestruturada e questionário fechado. Serão entrevistados os 8(oito) presidentes e aplicado questionários aos respectivos coordenadores das 8 (oito) Coordenadorias de Desenvolvimento Local Sustentável e 8 (oito) Coordenadorias de Planejamento dos Conselhos Comunitários. Entre as outras coordenadorias existentes nos Conselhos Comunitários foram escolhidas as citadas

pelo fato de teoricamente tratar sobre o desenvolvimento e planejamento local sustentável do município, conceito este abordado no PDDSMI.

A entrevista, segundo Minayo (2002, p.21), é o procedimento mais usado nos trabalhos de campo, através dela o pesquisador busca obter informações contidas nas falas dos atores sociais. A autora pontua que não se trata de uma conversa despreziosa e neutra, pois se insere como um meio de coleta dos fatos relatados pelos atores. Nesse sentido, a entrevista é utilizada por ser entendida como um instrumento eficaz na coleta dos dados, baseando-se de um diálogo seguido de um roteiro, com propósitos bem definidos e com a finalidade de alcançar respostas para os objetivos desta pesquisa. O questionário fechado como aponta Gil (2007, p. 53), tem na sua construção questões de respostas fechadas, permitindo obter respostas que possibilitam a comparação com outros instrumentos de coleta de dados. Este tipo de questionário facilita o tratamento e análise da informação, exigindo menos tempo. Justifica-se a escolha de questionário para os coordenadores por se tratar de um instrumento, segundo o autor, que exige menos tempo para coleta e análise. O quadro 2 a seguir expõe os meios onde os dados serão coletados.

Quadro 2 – Coletas de Dados

Meios de coleta	Critérios		
	Onde obtê-los?	Quando?	Como organizá-los?
Bibliografia	Livros, revistas e artigos lidos e discutidos durante as disciplinas do curso.	2012-2013	Referencial Teórico
Documental	Atas das reuniões, Ofícios e relatórios.	2007-2013	Destacando nestes documentos as falas e pontos específicos que respondam os objetivos da pesquisa.
Internet	Site	2012-2013	Extrair os pontos e informações relevantes
Vivência quanto Profissional da Prefeitura Municipal de Itaguaí	Relato no atendimento dos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social	2012- 2013	Extrair as informações relevantes
Participação na Conferência Nacional das Cidades - etapa municipal	Nas observações quanto participante das Conferências	2013	Extrair as informações relevantes

em Itaguaí - e na etapa estadual na Cidade do Rio de Janeiro			
Pesquisa de campo	Aplicação de roteiro de entrevista e questionário com os conselheiros comunitários.	2012-2013	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de roteiro de entrevista e questionário buscando criar temas e perguntas que contemplem os itens do quadro 1 referente aos critérios de análise de cidadania deliberativa. - Anotações e gravações em áudio e vídeo das aplicações do roteiro de entrevista transcrevendo e destacando as informações relevantes. - Aplicação de questionários destacando as informações relevantes.

Quadro 2 – Coleta de dados
Fonte: Elaboração própria

Etapa 4 – Elaboração dos Instrumentos de Coletas de Dados

Os quadros 3 e 4 indicam a maneira pela qual o roteiro de entrevista e questionário foram elaborados, seguindo as categorias de análise dispostas no quadro 1 e os objetivos do estudo.

Quadro 3 – Demonstrativo da Elaboração de Instrumento – Roteiro de Entrevista

Categoria analítica de acordo com Quadro I	Pergunta da entrevista	Objetivos
	<ul style="list-style-type: none"> - Como é a relação do Conselho Comunitário com o governo? - Existe algum órgão que acompanha o funcionamento dos Conselhos Comunitários fazendo sua ligação com o governo? Qual? 	<p>Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público</p>
	<ul style="list-style-type: none"> - Os conselheiros comunitários acompanham a 	<p>Avaliar o papel dos conselheiros</p>

Processo de discussão	<p>elaboração e implementação do PDDSMI no município? Como?</p> <p>- Os conselheiros comunitários já foram capacitados para ter clareza e entendimento sobre o texto da Lei que criou o PDDSMI?</p>	comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI
	<p>- Como se obtém informações sobre as ações dos Conselhos Comunitários?</p> <p>- As ações dos Conselhos Comunitários em relação ao acompanhamento do PDDSMI são avaliadas por algum órgão?</p>	Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI
	<p>- Já houve no município alguma reunião entre poder público, empresários e Conselhos Comunitários para discutir o acompanhamento do PDDSMI?</p>	Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI
Categoria analítica de acordo com Quadro I	Pergunta da entrevista	Objetivos
Inclusão	<p>- Como os membros dos Conselhos Comunitários são escolhidos?</p>	Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público
	<p>- Você considera sua participação no Conselho Comunitário importante para o acompanhamento do PDDSMI? Por quê?</p>	Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI
	<p>- O poder local aceita e atende as propostas encaminhadas pelo Conselho Comunitário em relação ao acompanhamento do PDDSMI?</p>	Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI
	<p>- Você considera que a opinião dos conselheiros comunitários em relação ao PDDSMI é ouvida e respeitada pelos membros?</p>	Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no

		acompanhamento PDDSM
Categoria analítica de acordo com Quadro I	Pergunta da entrevista	Objetivo
Pluralismo	- Quais os segmentos da sociedade que compõe este Conselho Comunitário? (Ex. associações de moradores, líderes comunitários, empresas etc.)	Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público
	- Como você avalia a liderança dos conselheiros comunitários no município em relação ao acompanhamento do PDDSMI?	Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSM
	- Você considera que a experiência do Conselheiro Comunitário em outros espaços de participação (conselhos, associação de moradores etc.) é importante para a elaboração e realização das ações em relação ao acompanhamento do PDDSMI?	Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI
	- A experiência do conselheiro comunitário em outros espaços de participação faz alguma diferença na sua atuação em relação ao acompanhamento do PDDSMI?	Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI
Categoria analítica de acordo com Quadro I	Pergunta da entrevista	Objetivo
	- A participação dos conselheiros comunitários no acompanhamento do PDDSMI é valorizada e incentivada pelo governo?	Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público

Igualdade participativa	- Você considera que todos os conselheiros tem as mesmas oportunidades de participação dentro do Conselho Comunitário?	Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSM
	- As ações a serem realizadas são definidas por todos os membros do Conselho Comunitário?	Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI
	- Como você avalia a participação do Conselho Comunitário no acompanhamento do PDDSMI?	Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI
Categoria analítica de acordo com Quadro I	Pergunta da entrevista	Objetivo
Autonomia	- Os membros do Conselho Comunitário expõem sua opinião, independente do segmento que representa, ou alguns se omitem?	Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público
	- As propostas encaminhadas ao governo em relação ao acompanhamento do PDDSMI são atendidas? Se negativo, o descumprimento foi encaminhado ao Ministério Público?	Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI
	- As ações apontadas pelo Conselho Comunitário em relação ao acompanhamento do PDDSMI tem influência do governo?	Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI
	- Você considera que o Conselho Comunitário tem uma participação efetiva na implementação e acompanhamento do PDDSMI?	Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI
Categoria analítica de acordo com	Pergunta da entrevista	Objetivo

Quadro I		
Bem comum	- De que forma o governo se apresenta para o Conselho Comunitário como órgão interessado no bem-estar da sociedade?	Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público
	- Os conselheiros comunitários consideram importante a implementação do PDDSMI para o bem-estar social? Por quê?	Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSM
	- Houve alguma ação efetiva por parte dos Conselhos Comunitários no acompanhamento do PDDSMI? Quais?	Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI
	- Em relação ao acompanhamento do PDDSMI, quais os desafios e avanços alcançados pelos Conselhos Comunitários?	Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI

Quadro 3- Demonstrativo da elaboração de instrumento de entrevista
 Fonte: Elaboração própria

Quadro 4 – Demonstrativo da Elaboração de Instrumento - Questionário

Categoria analítica de acordo com Quadro I	Questões	Objetivos
	<p>- Com que frequência você propõe assuntos a serem discutidos no Conselho Comunitário?</p> <p>() Sempre</p> <p>() Na maioria das reuniões</p> <p>() Em algumas reuniões</p> <p>() Nunca propõe</p> <p>() Não sabe</p>	

<p>Processo de discussão</p>	<p>- O Conselho Comunitário participa das discussões sobre os problemas do município?</p> <p>() sempre () quase sempre () pouco () muito pouco () nunca</p> <p>- Como você avalia a relação do Conselho Comunitário com o governo?</p> <p>() Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Insuficiente</p>	<p>Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público</p>
	<p>- Como você classifica a função dos conselheiros comunitários no município?</p> <p>() Excelente, pois acompanha a implementação do PDDSMI; () Muito bom, pois delibera em reunião como se dará a fiscalização e acompanhamento das ações do governo; () Bom, pois elabora propostas de melhoria da qualidade de vida no município; () Razoável, pois apenas produz estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento urbano do município; () Ruim, pois não consegue desenvolver sua função.</p>	<p>Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI</p>
	<p>- Você considera que as informações que chegam ao Conselho Comunitário sobre o PDDSMI são suficientes para pensar ações de acompanhamento?</p> <p>() São suficientes; () Pouco suficientes; () Insuficiente, não informando como de fato está</p>	<p>Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI</p>

	<p>sendo implementado o PDDSMI ;</p> <p>() Muito insuficiente;</p> <p>() Não chegam informações sobre o PDDSMI .</p>	
	<p>- Você considera que os desafios vividos pelo Conselho Comunitário no acompanhamento do PDDSMI são discutidos e superados?</p> <p>() Sempre</p> <p>() Quase sempre</p> <p>() Pouco</p> <p>() Muito pouco</p> <p>() Nunca, pois não acompanhamos o PDDSMI</p>	<p>Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI</p>
<p>Categoria analítica de acordo com Quadro I</p>	<p>Questões</p>	<p>Objetivos</p>
<p>Inclusão</p>	<p>- Quem estabelece a pauta nas reuniões do Conselho Comunitário?</p> <p>() Todos os conselheiros</p> <p>() Alguns conselheiros</p> <p>() O presidente</p> <p>() A pauta da reunião é definida pelo governo</p> <p>() Não sabe</p>	<p>Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público</p>
	<p>- Como você avalia a capacidade dos conselheiros comunitários para acompanhar a implementação do PDDSMI?</p> <p>() Excelente</p> <p>() Muito boa</p> <p>() Boa</p> <p>() Ruim</p> <p>() Muito ruim</p>	<p>Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI</p>
	<p>- O Conselho Comunitário está sempre avaliando a sua participação no acompanhamento do PDDSMI?</p> <p>() Sempre avalia</p>	<p>Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento</p>

	<input type="checkbox"/> Quase sempre avalia <input type="checkbox"/> Geralmente avalia <input type="checkbox"/> Raramente avalia <input type="checkbox"/> Não avalia, pois não acompanha a implementação do PDDSMI	do PDDSMI
	<p>- Você considera que o Conselho Comunitário está sempre analisando os avanços de sua participação no acompanhamento do PDDSMI?</p> <input type="checkbox"/> Sempre <input type="checkbox"/> Quase sempre <input type="checkbox"/> Pouco <input type="checkbox"/> Muito pouco <input type="checkbox"/> Nunca, não acompanhamos o PDDSMI	Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSM
Categoria analítica de acordo com Quadro I	Questões	Objetivo
Pluralismo	<p>- Você considera que as decisões dos Conselhos Comunitários são acatadas pelo governo?</p> <input type="checkbox"/> Sempre <input type="checkbox"/> Na maioria das vezes <input type="checkbox"/> As vezes <input type="checkbox"/> Raramente <input type="checkbox"/> Nunca	Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público
	<p>- Você considera que sua opinião é respeitada e ouvida pelo grupo?</p> <input type="checkbox"/> Sempre <input type="checkbox"/> Na maioria das vezes <input type="checkbox"/> muito pouco <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Não sabe	Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSM

	<p>- Nas reuniões os membros do Conselho Comunitário discutem a necessidade da participação de diferentes grupos organizados do município no acompanhamento do PDDSMI?</p> <p>() Sempre () Quase sempre () Geralmente () Raramente () Nenhum membro demonstra essa preocupação</p>	<p>Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI</p>
	<p>- Você considera que a opinião de diferentes grupos sociais organizados do município colaborou para o Conselho Comunitário superar os desafios e buscar avanços no acompanhamento do PDDSMI?</p> <p>() Sempre () Quase sempre () Pouco () Muito pouco () Nunca colaborou</p>	<p>Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI</p>
<p>Categoria analítica de acordo com Quadro I</p>	<p>Questões</p>	<p>Objetivo</p>
<p>Igualdade participativa</p>	<p>- Você considera que o Conselho Comunitário acompanha as ações do governo?</p> <p>() Sempre () Quase sempre () Geralmente () Raramente () Nunca</p>	<p>Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público</p>
	<p>- Como você considera a participação dos conselheiros comunitários no acompanhamento do PDDSMI?</p> <p>() Excelente () Muito boa</p>	<p>Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSM</p>

	<input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim, nunca tive acesso ao PDDSMI	
	<p>- Como você avalia a igualdade de todos os membros do Conselho Comunitário nas discussões sobre o planejamento das ações para o acompanhamento do PDDSMI?</p> <input type="checkbox"/> Muito bom, todos discutem e entram em um consenso; <input type="checkbox"/> Bom, a maioria discute e decide ; <input type="checkbox"/> Razoável, alguns conselheiros se posicionam; <input type="checkbox"/> Ruim, o poder público que decide; <input type="checkbox"/> Muito ruim, o Conselho Comunitário não tem acesso ao estabelecido no PDDSMI.	Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI
	<p>- Como você avalia a igualdade de todos os membros do Conselho Comunitário nas discussões que objetivam a superação dos desafios no acompanhamento do PDDSMI?</p> <input type="checkbox"/> Muito bom, todos discutem; <input type="checkbox"/> Bom, a maioria discute; <input type="checkbox"/> Razoável, alguns conselheiros se posicionam; <input type="checkbox"/> Ruim, o poder público que decide; <input type="checkbox"/> Muito ruim, o Conselho Comunitário não acompanha o PDDSMI.	Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI
Categoria analítica de acordo com Quadro I	Questões	Objetivo
	<p>- Como é a relação do Conselho Comunitário com o governo?</p> <input type="checkbox"/> Excelente, temos total autonomia e as decisões são seguidas pelo governo; <input type="checkbox"/> Muito boa, temos autonomia e as decisões são	Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público

Autonomia	<p>seguidas na maioria das vezes;</p> <p>() Ruim, não temos muita autonomia, poucas decisões são seguidas pelo governo;</p> <p>() Muito ruim, não temos autonomia, o governo toma as decisões;</p> <p>() Péssima, o Conselho Comunitário serve aos interesses do governo.</p>	
	<p>- Em sua opinião as propostas levantadas pelos conselheiros comunitários para o acompanhamento do PDDSMI são atendidas?</p> <p>() Sempre são atendidas;</p> <p>() Atendidas, na maioria das vezes;</p> <p>() Poucas decisões são atendidas;</p> <p>() Não são atendidas, o poder público isoladamente toma as decisões;</p> <p>() Os conselheiros comunitários não encaminham propostas em relação ao PDDSMI.</p>	<p>Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI</p>
	<p>- Você considera que a implementação do PDDSMI está de acordo com as demandas apontadas pelo Conselho Comunitário?</p> <p>() Sempre;</p> <p>() Quase sempre;</p> <p>() Geralmente;</p> <p>() Raramente;</p> <p>() Nunca, o Conselho Comunitário não aponta demanda, pois não tem acesso ao PDDSMI.</p>	<p>Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI</p>
	<p>Em sua opinião as propostas de avanços no acompanhamento do PDDSMI levantadas pelos conselheiros comunitários na avaliação dos resultados, que dependem de ações governamentais e que são encaminhadas ao governo são atendidas?</p> <p>() Sempre</p>	<p>Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI</p>

	<input type="checkbox"/> Quase sempre <input type="checkbox"/> Geralmente <input type="checkbox"/> Raramente <input type="checkbox"/> Nunca	
Categoria analítica de acordo com Quadro I	Questões	Objetivo
Bem comum	<p>- Você considera que os objetivos traçados pelos Conselhos Comunitários são alcançados?</p> <input type="checkbox"/> Sempre; <input type="checkbox"/> Na maioria das vezes; <input type="checkbox"/> Poucas objetivos são alcançados; <input type="checkbox"/> Não são alcançados; <input type="checkbox"/> Não sabe.	Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público
	<p>- Você acompanha os objetivos estabelecidos pelo PDDSMI?</p> <input type="checkbox"/> Sempre; <input type="checkbox"/> Quase sempre; <input type="checkbox"/> Poucas vezes; <input type="checkbox"/> Muito pouco; <input type="checkbox"/> Não conheço os objetivos do PDDSMI.	Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSM
	<p>- Como você avalia as ações do Conselho Comunitário em relação ao acompanhamento do PDDSMI?</p> <input type="checkbox"/> Excelente, o Conselho Comunitário planeja ações que influenciam na implementação do PDDSMI; <input type="checkbox"/> Muito boa, o Conselho Comunitário planeja ações mais nem sempre influencia na implementação do PDDSMI; <input type="checkbox"/> Boa, o Conselho Comunitário encaminha as demandas, porém nem sempre são atendidas pelo governo;	Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI

	<p><input type="checkbox"/> Ruim, o Conselho Comunitário não consegue acompanhar o PDDSMI, pois não tem conhecimento do documento;</p> <p><input type="checkbox"/> Muito ruim, o poder público isoladamente toma as decisões.</p>	
	<p>- Como você avalia os desafios e avanços alcançados pelos Conselhos Comunitários no acompanhamento do PDDSMI?</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente, superou os desafios e alcançou um bom acompanhamento do PDDSMI;</p> <p><input type="checkbox"/> Muito bom, superou os desafios, mas não conseguiu acompanhar a implementação do PDDSMI;</p> <p><input type="checkbox"/> Bom, superou alguns desafios, porém as demandas encaminhadas ao governo não são atendidas;</p> <p><input type="checkbox"/> Ruim, os desafios não são superados por falta de comprometimento dos membros do Conselho Comunitário;</p> <p><input type="checkbox"/> Muito ruim, não temos conhecimento do PDDSMI.</p> <p>- Você considera que os avanços alcançados pelo Conselho Comunitário no acompanhamento do PDDSMI beneficiaram a sociedade de Itaguaí?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, toda a sociedade;</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, a maioria da sociedade;</p> <p><input type="checkbox"/> Não, a minoria;</p> <p><input type="checkbox"/> Não, apenas a setores específicos;</p> <p><input type="checkbox"/> Não, o Conselho Comunitário não acompanha o PDDSMI.</p>	<p>Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI</p>

Quadro 4- Demonstrativo da elaboração do instrumento questionário
 Fonte: Elaboração própria

Etapa 3 – Tratamento de dados

Para o tratamento das informações colhidas, será utilizado para o primeiro objetivo intermediário - Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público – análise documental e análise de discurso. Para o segundo objetivo intermediário - Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI – também será empregado a análise documental e análise de discurso. No terceiro objetivo intermediário - Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do Plano Diretor – além da análise documental e de discurso será também utilizado a análise dos resultados da pesquisa. Para o quarto e último objetivo intermediário – Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI – também será utilizado a análise documental, análise de discurso e análise de resultados.

Empregaremos como método a análise categorial, que segundo Bardin (1977, p. 153) a análise categorial é a mais antiga e a mais utilizada técnica para interpretação de discursos, buscando interpretar e identificar as atitudes do locutor pela sua fala. Funciona como operação de desmembramento do texto em unidades, em categorias segundo reagrupamentos analógicos.

Neste sentido o pesquisador irá identificar nas falas a adequação aos critérios contidos no modelo de avaliação de participação social a partir do conteúdo das atas das reuniões, relatórios, ofícios, entrevistas e questionários com os conselheiros comunitários, categorizando a partir dos critérios de participação deliberativa, definidos por seis categorias analíticas: processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia, bem comum. Villela (2012, p.40), conforme quadro 1.

Quadro 5 – Tratamentos dos dados

Objetivos da pesquisa	Tipos de análise	Tratamento das informações colhidas
Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público	- Análise Documental	Identificar nas falas, relatórios, ofícios, entrevistas e questionários a adequação aos critérios contidos no modelo de avaliação de participação social a partir dos critérios de

	- Análise de Discurso	participação deliberativa conforme Quadro 1, definidos por seis categorias analíticas: processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum.
Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI	- Análise Documental - Análise de Discurso	Identificar nas falas, relatórios, ofícios, entrevistas e questionários a adequação aos critérios contidos no modelo de avaliação de participação social a partir dos critérios de participação deliberativa conforme Quadro 1, definidos por seis categorias analíticas: processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum.
Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI	- Análise Documental - Análise de Discurso - Análise dos resultados	Identificar nas falas, relatórios, ofícios, entrevistas e questionários a adequação aos critérios contidos no modelo de avaliação de participação social a partir dos critérios de participação deliberativa conforme Quadro 1, definidos por seis categorias analíticas: processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum. - Avaliar a partir dos resultados da pesquisa quais ações são realizadas efetivamente pelos Conselhos Comunitários.
Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI	- Análise Documental - Análise de Discurso	Identificar nas falas, relatórios, ofícios, entrevistas e questionários a adequação aos critérios contidos no modelo de avaliação de participação social a partir dos critérios de participação deliberativa conforme Quadro 1, definidos por seis categorias analíticas: processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum. - Avaliar a partir das ações realizadas, qual

	- Análise dos resultados	sua efetividade, avanços e desafios vividos pelos Conselhos Comunitários nesse processo.
--	--------------------------	--

Quadro 5- Tratamento dos dados
Fonte: Elaboração própria

6 TRATAMENTO DE DADOS E RESULTADOS

Como forma de organizar a apresentação do tratamento e resultados dos dados colhidos na pesquisa de campo, buscou-se apresentar 3 (três) momentos: tratamento de dados das entrevistas, tratamento de dados dos questionários e avaliação dos resultados.

6.1 TRATAMENTO DE DADOS DAS ENTREVISTAS

Na análise dos dados buscou-se identificar nas falas mais relevantes dos presidentes entrevistados, respostas para os objetivos da pesquisa, analisando a partir da avaliação de participação social a luz dos critérios de participação deliberativa conforme Quadro 1, definidos por seis categorias analíticas: processo de discussão, inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum.

6.1.1 Categoria Processo de Discussão

Conforme o Quadro 1, a categoria referente ao processo de discussão pressupõe igualdade de direitos, entendido como espaço intersubjetivo e comunicativo que possibilita o entendimento dos atores sociais envolvidos. Buscando resposta aos objetivos da pesquisa dentro dessa lógica, algumas perguntas foram feitas aos presidentes dos Conselhos Comunitários:

Objetivo a ser alcançado: Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público.

Pergunta 1: Como é a relação do Conselho Comunitário com o governo?

Não é nada boa, porque o governo ainda não entende a importância dos conselhos comunitários, entendeu? Mais a gente tenta mostra e os fazer entender, mais até agora o próprio governo não nos chamou para uma conversa, entendeu e tá fechado pra gente (Entrevistado 1)

Hoje caminha a passos lentos né, antigamente no governo passado a relação já foi mais estreita (Entrevistado 2)

A relação a princípio deveria ser muito boa, temos um decreto municipal 3.310 que é de 2007, de Outubro, onde por esse decreto o poder público nos declarou como parceiros preferenciais do poder a relação se for baseada no decreto é ótima, agora, isso pra colocar em prática é um pouco mais complicado né? (Entrevistado 3)

O governo passa por um período de adaptação né, nós somos parceiros de qualquer governo né.... vamos cobrar ações quando tiver que cobrar, vamos elogiar quando tiver que elogiar, mais vamos manter sempre a nossa independência, agora no

momento existe uma distância muito grande do atual governo..... realmente é distante o contato do governo e Conselhos (Entrevistado 4)

A categoria processo de discussão (Quadro 1) parece comprometida. De acordo com os conselheiros comunitários, há ausência de diálogo e de um espaço intersubjetivo entre o poder público e sociedade. Quando isto não ocorre, conforme foi observado, o desenvolvimento local também se fragiliza. Tenório (2007, p 105), discorre sobre o desenvolvimento local, como uma ação coordenada entre a sociedade e o poder público municipal. Necessitando assim, de ações de cidadania, onde haja o reconhecimento por parte do poder público da importância dessas ações na valorização dos recursos e potencialidades do território, promovendo a qualidade de vida da população.

Pergunta 2: Existe algum órgão que acompanha o funcionamento dos Conselhos Comunitários fazendo sua ligação com o governo? Qual?

Existe né... falta também um pouco mais de participação dos representantes da plenária que na verdade é instituição que representa os conselhos diante do poder público né, em parceria com os conselhos né, quer dizer ia ser um meio de intercomunicação entre o governo e o movimento popular, só que na verdade ta faltando um pouco isso (Entrevistado 1)

Bem, os conselhos nasceram de uma lei municipal, né, essa lei visava que parceiros preferenciais, é, da administração pública e esses parceiros seriam os conselhos então foi criado junto com a lei a Plenária dos Conselhos e a Assessoria de Assuntos Comunitários, então esse é o Elo entre o conselho e do governo (Entrevistado 2)

A plenária é a organização de todos os conselhos... então essa plenária nada mais é do que o órgão que representa coletivamente os conselhos comunitários... então quando nós precisamos nos relacionar a nível municipal com a prefeitura, ou com o estado, ou com a união, a plenária é que intervém em nome dos conselhos, porém o poder público dificilmente responde nossas solicitações (Entrevistado 3)

É só a plenária mesmo dos conselhos... é que faz essa ligação entre os conselhos e o poder público. (Entrevistado 4)

A Plenária dos Conselhos potencializa o processo de discussão entre os Conselhos Comunitários e o poder público, porém, esse procedimento fica comprometido à medida que o poder público não responde tais solicitações. Neste sentido Dagnino (2004, p. 35) assinala que a Constituição Federal trás como exigência legal os espaços de discussão e de tomadas de decisão, relacionados com as questões de políticas públicas.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI

Pergunta 1: Os Conselheiros Comunitários acompanham a elaboração e implementação do PDDSMI no município? Como?

Teria que ser assim, mais como eu já disse né, essa nova gestão eles não nós deixam acompanhar nada, entendeu... (Entrevistado 1)

Olha o conselho nunca teve acesso ao plano diretor, enfim, se ouve algum tipo de implementação em conjunto com os conselhos, eu desconheço, por exemplo o plano plurianual deveria ser discutido com os conselhos, eu não participei do ultimo plano plurianual, então, enfim, creio que haja algo no papel que não se cumpri. (Entrevistado 2)

Cada conselho né... ele faz a sua leitura comunitária e encaminha isso pra plenária e a plenária na verdade encaminha isso pro governo pra fazer o plano diretor, só que no fundo no fundo muita das vezes essa leitura comunitária não chega na mão do governo né... não se respeita essa leitura comunitária dos lideres comunitários desses bairros. (Entrevistado 3)

Olha, os conselhos comunitários tem uma missão de dois em dois anos fazer um levantamento de todas as necessidades de bairro por bairro é um levantamento muito minucioso... uma leitura comunitária dos problemas locais , então essa leitura comunitária depois organizada num volume mais grosso onde todos os conselhos unidos fazem e entregam oficial a prefeitura e a câmara dos vereadores.... mas a gente tem o receio de que eles nem vão ler isso ai. (Entrevistado 4)

Sendo o Processo de Discussão um espaço comunicativo, as falas apontam falta de comunicação e discussão, à medida que os Conselheiros Comunitários não tem acesso ao PDDSMI. A leitura comunitária visa levantar as principais necessidades dos bairros, porém, os conselheiros não tem clareza do seu papel nesta ação e se o resultado deste processo é utilizado como parâmetro para implementação do PDDSMI.

Pergunta 2: Os conselheiros comunitários já foram capacitados para ter clareza e entendimento sobre o texto da Lei que criou o PDDSMI?

Teve várias capacitações.... mas sobre o Plano não. (Entrevistado 1)

Olha só, não. Quem tem o conhecimento é porque na verdade pesquisou , né, eu pra mim entender mais sobre a LDO, sobre é a lei orgânica, sobre o plano diretor, né, eu tive pesquisar, estudar, mais na verdade cursos específicos pra isso não, já até pesquisamos sobre esse problema que deveria ter uma capacitação pra que pudesse realmente ta conhecendo seus direitos conhecendo a lei, pra você realmente saber aonde caminhar e como caminhar. (Entrevistado 2)

Eu não me lembro especificamente algo voltado para o plano diretor, agente sabe que deveria haver uma interação entre o governo e conselhos, para que o plano diretor exprimisse exatamente a realidade do que o município necessita. Eu não me lembro, não tenho o conhecimento de que isso tenha sido feito. (Entrevistado 3)

Conforme exposto, parece não haver canais de divulgação e capacitação acerca do PDDSMI, comprometendo assim a discussão e o entendimento dos conselheiros acerca do documento. Para Mattos (1999, p.49), políticas públicas é uma resposta dada pelo Estado a um conjunto de demandas postas pela sociedade. O PDDSMI é um instrumento da política pública municipal, mas não está de acordo com a concepção das leis e normas que regem as políticas públicas contemporâneas, que estão baseadas nas discussões e práticas dialógicas entre os atores sociais.

Objetivo a ser alcançado: Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI

Pergunta 1: Como se obtém informações sobre as ações dos Conselhos Comunitários?

Não há especificamente um canal de divulgação do que os conselhos fazem né... cada conselho possui a sua forma de divulgar aquilo que é feito. A plenária tem um jornal que tentava fazer essa divulgação mas hoje não existe esse jornal..... não é editado já há algum tempo. (Entrevistado 1)

Olha, no começo quando nós começamos, passou carro de som pra chamar o pessoal pra vir pra reunião, mais todo mês não da pra fazer isso, a gente não tem renda né... saiu do nosso bolso. (Entrevistado 2)

Nós passamos para a plenária né... pois existe a plenária, só que hoje ela esta junto com a assessoria... a vontade dos conselheiros é a separação da plenária da assessoria, nós estamos exigindo a separação, para que a plenária realmente faça representação dos conselhos comunitários. (Entrevistado 3)

Cada conselho decide, uns tem folheto, outros através de e-mail, facebook.....(Entrevistado 4)

Os Conselhos Comunitários não possuem um meio específico de fazer a divulgação de suas ações e não há por parte do governo um apoio no sentido de fornecer canais de difusão para divulgá-las.

Pergunta 2: As ações dos Conselhos Comunitários em relação ao acompanhamento do PDDSMI são avaliadas por algum órgão?

Não, como eu não conheço nenhuma implementação de trabalho pra plano diretor junto com os conselhos, realmente nenhum órgão teria esse acompanhamento (Entrevistado 1)

Que eu tenha conhecimento não, o que nós fazemos são essas leituras comunitárias, a gente distribui essas leituras... são distribuídas para cada secretaria... se são avaliadas não sabemos. (Entrevistado 2)

Não são avaliadas. Não acompanhamos o Plano. Não temos ainda esse reconhecimento público da importância dos conselhos comunitários embora eles sejam importantes. Conseguimos da Câmara dos Vereadores uma declaração de utilidade pública. (Entrevistado 3)

Teria que ser por nós mesmos ou pela Plenária, mais não tá acontecendo no momento. (Entrevistado 4)

Os conselhos são instâncias que segundo Bravo e Menezes (2011, p.29), podem e devem ser parceiras na luta pelo controle social. Ou seja, são instituições/espços que podem auxiliar no acompanhamento das políticas públicas. Diante do exposto, os Conselhos Comunitários parece não acompanhar a implementação do PDDSMI, impossibilitando a participação e o controle social da política de desenvolvimento urbano.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI

Pergunta: Já houve no município alguma reunião entre poder público, empresários e Conselhos Comunitários para discutir o acompanhamento do PDDSMI?

Na conferência municipal da cidade se reuniu empresário, conselhos comunitários e governo, que foi dia 18 de Maio de 2013. Mas não foi específico sobre o plano. (Entrevistado 1)

Reuniões entre o poder público e os conselhos já aconteceu. Com certeza já aconteceu, com esse fim específico eu não me lembro. (Entrevistado 2)

Olha, que eu me lembre da minha época pra cá não. (Entrevistado 3)

Não, infelizmente não. Nós estamos pensando agora a partir desse ano de 2014, criar uma espécie de câmaras setoriais, a finalidade é fazer reuniões periódicas entre os diversos seguimentos da sociedade, aproveitando até o embalo da conferência das cidades onde reunimos todos os seguimentos das cidades. (Entrevistado 4)

Observa-se que existiu um processo de discussão entre empresários, governo e sociedade para tratar de políticas públicas, a Conferência da Cidade foi um deles, porém não foram abordadas discussões específicas sobre o PDDSMI. Segundo Fischer (1996, p. 19), governança é um conceito plural, que compreende não apenas a substância da gestão, mas a relação entre os agentes envolvidos, e a construção de espaços de negociação. A categoria governança, diante da análise das falas, fica bastante comprometida, pois não observamos relação de diálogos, acerca do PDDSMI, entre os atores envolvidos.

6.1.2 Categoria Inclusão

De acordo com Quadro 1 a categoria Inclusão corresponde a participação de todos os atores sociais no processo de discussão das políticas públicas. Desta forma visando buscar resposta aos objetivos da pesquisa algumas perguntas foram feitas aos presidentes dos Conselhos Comunitários:

Objetivo a ser alcançado: Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público

Pergunta: Como os membros dos Conselhos são escolhidos?

Eleição, eleição direta comunitariamente, conforme vai acontecer nesse final de ano ou no início do ano que vem, os conselhos estão numa fase final de mandato né... é, e as comunidades escolhem seus representantes com votos livres diretos, enfim, vão ter essa oportunidade.(Entrevistado 1)

Na comunidade a gente convida as pessoas pra participarem, a gente convida envolve a pessoa de alguma maneira, quando tem alguma iniciativa assim a gente chama, entendeu, é mais por convite mesmo. E nisso a gente apresenta reuniões, e cria uma maneira de motivar mostrar o que a gente faz entendeu, mas é o tempo todo assim, convidando mesmo. (Entrevistado 2)

Através de Eleição dentro da própria comunidade, entendeu... é feito um edital, que joga pro facebook ou no boca a boca mesmo, se reúne na casa de alguém e cada um se candidata a conselheiro ou a ser presidente e lá todos votam.(Entrevistado 3)

Podemos observar que na escolha dos membros dos Conselhos Comunitários há o envolvimento da comunidade valorizando assim a sua participação nas decisões, não tendo a influência do poder público.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI

Pergunta: Você considera sua participação no Conselho importante para o acompanhamento do PDDSMI? Por quê?

Eu acho que teria que fazer mais ainda... pela comunidade ou pelo município. Acho minha participação importante não só para o plano, mas para todos os planos do município, entendeu, pra ta exercendo o controle social, porque esse é o direito de todo cidadão. Mas por enquanto isso não acontece. (Entrevistado 1)

Eu creio que os conselhos comunitários sejam fundamentais para a formação do plano diretor, já que o plano diretor regula toda uma condição de funcionamento da cidade. Eu acho que se houvesse esse canal de interação entre poder publico e conselhos comunitários pra aprovações de modificações ou então de ratificações do que já há no plano diretor ficaria muito interessante. (Entrevistado 2)

Deveria ser né, não acho né, porque agente deve achar quando na verdade faz o levantamento das dificuldades e dos problemas do bairro. Tem a leitura comunitária mas não se sabe se isso é levado ao plano diretor... se isso fosse realmente usado pra isso, acharia importante sim. (Entrevistado 3)

Os conselheiros entendem a importância da participação da sociedade no acompanhamento do PDDSMI. A leitura dos principais problemas enfrentados pela comunidade é analisado pelos conselhos comunitários, porém não há uma interação entre a sociedade, representada pelos conselhos, e o poder público. Villela e Pinto (2009, p. 1077) discorre sobre a importância do envolvimento dos atores envolvidos, apontando que devem discutir seus projetos e definir seus objetivos comuns.

Objetivo a ser alcançado: Conhecer as ações realizadas pelos conselhos comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI

Pergunta: O poder local aceita e atende as propostas encaminhadas pelo Conselho em relação ao acompanhamento do PDDSMI?

Eu não tenho acompanhado o plano. (Entrevistado 1)

É difícil o poder público aceitar requerimentos de indicações nossas, ainda mais referente ao plano diretor, como eu disse, creio que seria uma ótima ferramenta de atualização do plano diretor a escuta da população local. Realmente não vejo poder público querendo escutar a comunidade. (Entrevistado 2)

Não. Do plano não encaminhamos. A não ser as leituras comunitárias. O poder local não atende as propostas encaminhadas. (Entrevistado 3)

Conforme as falas os conselhos não encaminham nenhuma proposta em relação ao PDDSMI.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos conselhos comunitários no acompanhamento PDDSMI

Pergunta : Você considera que a opinião dos conselheiros em relação ao PDDSMI é ouvida e respeitada pelos membros?

Um tá sempre escutando o que o outro fala, porque a primeira regra de você ser um líder é saber escutar né... então a gente acata a opinião de todos, porque por mais que pareça que não é significativa, ela é sim , é muito importante sim. Mas em relação ao plano não discutimos. (Entrevistado 1)

Eu creio que se houver algo específico relativo ao plano diretor com certeza vai ser respeitado, por exemplo, existem dentro dos conselhos comunitários as leituras atualizadas, dos problemas comunitários, essas leituras atualizadas deveriam ser fundamentos para propostas para o plano plurianual e também para o plano diretor se fosse o caso. Então eu creio que se houvesse algo específico para plano direto certamente seria respeitado pelos conselheiros e pelos coordenadores. (Entrevistado 2)

Sobre o plano? Não.... é assim, você tem que levantar na verdade as demandas da comunidade, então só a partir das demandas discutidas por todos os coordenadores e presidentes e vice é que é feito a leitura comunitária. (Entrevistado 3)

Conforme observado há uma interação entre os membros dos conselhos e uma valorização da participação de todos, porém não há uma discussão sobre o PDDSMI.

6.1.3 Categoria Pluralismo

A categoria Pluralismo contemplada no Quadro 1 refere-se a descentralização dos poderes e a participação de diferentes atores no processo de tomada de decisão nas políticas públicas. Buscando responder os objetivos da pesquisa nessa ótica algumas perguntas foram feitas aos presidentes dos conselhos comunitários:

Objetivo a ser alcançado: Descrever a lógica de funcionamento dos conselhos comunitários e sua relação com o poder público

Pergunta: Quais os segmentos da sociedade que compõe este conselho comunitário? (Ex. associações de moradores, líderes comunitários, empresas etc.)

Só a comunidade mesmo, é só moradores do bairro. Nós temos algumas pessoas que tem comércio no local, comerciantes. (Entrevistado 1)

Nós temos hoje no conselho comunitário pessoas provenientes de igrejas na sua maioria, igrejas evangélicas, igreja católica, templo espírita, temos pessoas provenientes que já participaram de associação de moradores e a comunidade em geral. (Entrevistado 2)

Na formação do conselho nós não temos uma especificação, uma porcentagem, tanto por cento para ONGS, tanto por cento para sindicato.... é aberto, nós temos ali professores que dão aula nas escolas municipais, tem uma que é escola estadual, temos pessoas que trabalham na saúde, nós temos operários, nós temos pessoas que trabalham no comércio, temos comerciantes, então é muito diverso né. (Entrevistado 3)

Para Tenório (2004, p. 02), governança enfatiza o papel dos cidadãos – individuais ou organizados em formas associativas – no processo político, partindo da identificação dos problemas, à formulação, implementação e avaliação dos resultados. Diante das falas, existe uma participação de diferentes atores da comunidade na composição dos conselhos comunitários potencializando o pluralismo e a governança nas tomadas de decisões.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI

Pergunta: Como você avalia a liderança dos conselheiros comunitários no município em relação ao acompanhamento do PDDSMI?

Eu não posso nem avaliar, porque, pelo menos o conselho daqui não tem acompanhamento, com relação ao plano né, e eu acho que os outros também não... (Entrevistado 1)

Tá faltando capacitação, na verdade muitas pessoas não sabem do seu direito e da sua importância no planejamento e no desenvolvimento dessa questão do plano diretor, da leitura comunitária, quer dizer, muitas pessoas não sabem da leitura comunitária do seu bairro, então ele não sabe que aquilo ali vai entrar pra plano diretor né... então quer dizer a pessoa não sabe a importância dele dentro disso.(Entrevistado 2)

Como não há um trabalho específico, referente ao plano diretor, eu acho que é difícil você avaliar esse acompanhamento, sinceramente o assunto plano diretor, to chegando a cinco anos dentro do conselho comunitário eu não me lembro especificamente de algo voltado a plano diretor com sinceridade. (Entrevistado 3)

Ainda ta muito fraca, nós temos muito ainda que aprender, a gente tem que aprender a principalmente está fiscalizando, a tá junto com o poder, então acho que ta chegando a hora da gente saber a verdadeira cidadania que cada um tem na mão, entendeu.(Entrevistado 4)

Conforme observado nas falas os conselheiros comunitários não desenvolvem o papel de sujeito participativo em relação ao acompanhamento do PDDSMI.

Objetivo a ser alcançado: Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI

Pergunta: Você considera que a experiência do conselheiro em outros espaços de participação (conselhos, associação de moradores etc.) é importante para a elaboração e realização das ações em relação ao acompanhamento do PDDSMI?

Certamente, eu creio que a participação em outros conselhos vai fundamentar ações até pra o próprio plano diretor. É necessária a participação sim, da sociedade civil, através dos conselhos comunitários nesses conselhos municipais. (Entrevistado 1)

Sim acho que sim , porque você acaba vendo que no fundo no fundo você pesquisar acaba tendo que você na verdade se informar as vezes até de questões de lei que você desconhecia , é... eu mesmo faço parte do conselho municipal de meio ambiente e tive que estudar questões de leis ambientais. (Entrevistado 2)

Deveria ter uma capacitação só falando do plano diretor, o estudo do plano né... uma capacitação para os conselheiros, capacitar os conselheiros, sobre o plano diretor pra poder a gente se adequar a ele né. (Entrevistado 3)

As falas apontam que os conselheiros vêem a importância de sua participação em outros espaços de discussão, como também o rebatimento desta participação para o aprimoramento de suas ações. Porém em relação ao PDDSMI apontam que necessitam de uma capacitação para apreender o conteúdo do documento.

6.1.4 Categoria Igualdade Participativa

De acordo com o Quadro 1 a categoria Igualdade Participativa faz referência a isonomia e atuação efetiva de todos no processo de discussão. Desta forma foram elaboradas algumas perguntas para os presidentes visando responder os objetivos da pesquisa:

Objetivo a ser alcançado: Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público

Pergunta: A participação dos conselheiros no acompanhamento do PDDSMI é valorizada e incentivada pelo poder público?

Não. O poder público não valoriza nossa participação no plano. Nem sei se a atual gestão conhece esse plano. (Entrevista 1)

Não. Até porque eu não vejo nada voltado especificamente para o plano diretor. (Entrevistado 2)

Pra te dizer a verdade não, agente que ta buscando assim.... se metendo... a gente motiva os conselheiros a participar de outros grupos... de conselhos municipais, mas o poder publico não valoriza isso não. (Entrevistado 3)

Foi constatado, de acordo com fala acima, que para os presidentes o poder público não incentiva a igualdade participativa dos Conselhos Comunitários, pois não são chamados para discussão acerca da implementação e acompanhamento do referido plano. A Constituição Federal define participação cidadã não somente por meio de seus representantes eleitos (democracia representativa), mas também pela ação direta (democracia participativa). As falas indicam a ausência de cidadania participativa, definida por Tenório (2012, p.26) como a interação do cidadão dentro dos espaços públicos, pactuando os seus interesses em função do bem comum.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSM

Pergunta: Você considera que todos os conselheiros têm as mesmas oportunidades de participação dentro do conselho?

Aqui tem, aqui todos participam, todos que participam falam. (Entrevistado 1)

Todos tem oportunidade, todos. Seria muito bom se todos soubessem dar valor a essa oportunidade que a gente tem, mas não é isso que acontece, muitos entram no conselho talvez por uma ilusão, achando talvez que isso vai dar pra ele algum retorno imediato financeiramente, e como não dá desanima. (Entrevistado 2)

O novo presidente a partir de janeiro, é motorista, não chega a ter um curso médio, mais é uma pessoa de uma inteligência, muito trabalhador, muito esperto, ele ta sendo presidente com outros membros sendo de professores, comerciantes.... e todo mundo se sente bem. (Entrevistado 3)

Constata-se que nas discussões internas dos Conselhos Comunitários há um consenso nas discussões; contudo, de acordo com Quadro 1, entende-se igualdade participativa como isonomia efetiva de atuação nos processos de tomadas de decisão nas políticas públicas. Desta forma, ainda que internamente todos tenham oportunidades de expor suas opiniões, não discutem o PDDSMI, ficando aquém do acompanhamento da política pública de desenvolvimento urbano do município.

Objetivo a ser alcançado: Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI

Pergunta: As ações a serem realizadas são definidas por todos os membros do Conselho?

Todos os membros, todos os coordenadores e mais algumas pessoas da comunidade
Sim. (Entrevistado 1)

Sim. Por cada área, tipo educação, assistência, saúde, é definido em cada coordenadoria, mas todos daquela coordenadoria decidem sim...(Entrevistado 2)

A política do conselho é cada um dentro da sua coordenadoria poder agir, poder ir a luta, ir fazer... agora o que a gente procura manter com a comunidade é a comunicação né.... (Entrevistado 3)

No conselho comunitário tem um coordenador pra cada área.... ele precisa de auxiliares pra levantar os problemas daquela área. A diretoria compete se organizar tudo num documento só, nesta área todas as ações são definidas por todos. (Entrevistado 4)

As falas acima apontam que as ações realizadas pelos conselhos comunitários são pautadas no processo de isonomia, valorizando o envolvimento de todos no processo de discussão. Porém as ações referentes ao PDDSMI não são discutidas pelos conselheiros.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI

Pergunta: Como você avalia a participação do Conselho Comunitário no acompanhamento do PDDSMI?

Como que eu vou avaliar se eu não tenho participação junto com o plano! Não posso falar né...(Entrevistado 1)

Como eu disse, eu não me recordo de algo específico nos últimos tempos pra se avaliar o plano diretor, se você me fizer uma pergunta de conhecimento do plano diretor do município de Itaguaí eu não vou te dar detalhes dele... é até difícil você conhecer a lei, olha que eu trabalho no meio jurídico, imagine um leigo, imagine a sociedade em si...(Entrevistado 2)

É o que eu falei, hoje ta muito fraca, entendeu! Sobre o plano então.... muito fraca. (Entrevistado 3)

Volto a apontar o que eu falei lá na frente, a gente faz a leitura comunitária, faz a nossa obrigação como liderança, só que muita das vezes desde o governo passado, o que acontece é o seguinte a leitura é entregue e muitas das vezes não sabemos se as leituras comunitárias são encaminhadas, ou se é visto ou seguido a leitura realmente. (Entrevistado 4)

Conforme assinalado, os Conselhos Comunitários não acompanham o PDDSMI. A leitura comunitária, que aponta as dificuldades enfrentadas no bairro em relação à saúde, saneamento, mobilidade urbana, educação etc., que poderia ser utilizada como parâmetro para a implementação do PDDSMI é encaminhada, porém os Conselhos não obtêm retorno de sua utilização. Desta forma há uma fragilidade no processo de isonomia entre poder público e sociedade em relação ao acompanhamento do PDDSMI.

6.1.5 Categoria Autonomia

A Categoria Autonomia sugere a apropriação indistinta do processo de participação e deliberação, ou seja, identificação da capacidade de avaliação e resolução de problemas. Assim, buscando responder os objetivos da pesquisa dentro desta perspectiva algumas perguntas foram feitas aos presidentes dos Conselhos Comunitários:

Objetivo a ser alcançado: Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público

Pergunta: Os membros do Conselho expõem sua opinião, independente do segmento que representa? Ou alguns se omitem?

Não, aqueles que se omitem mais é porque trabalham no poder publico, então por serem servidores do poder publico eles tem medo de falar o que realmente acontece mais nós não temos medo. (Entrevistado 1)

Não, a maioria expõe suas opiniões.... o que se observa é que as vezes alguns que trabalham para a prefeitura, não gostam muito de falar.....(Entrevistado 2)

Se alguém se omite, se omite por vontade própria, não se omite por que foi de alguma forma pressionada a se omitir. É, quando você tem uma reunião aberta você ouve a todos, você passa informação a todos (Entrevistado 3)

Observa-se que alguns membros se omitem no processo de discussão, pois, o seu vínculo empregatício com o poder público compromete sua autonomia de exercer seu direito à participar nas tomadas de decisões.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSMI

Pergunta: As propostas encaminhadas ao poder público em relação ao acompanhamento do PDDSMI são atendidas? Se negativo, o descumprimento foi encaminhado ao Ministério Público?

Atendidas não... a leitura comunitária é entregue ao poder público e o poder público muitas das vezes não dá retorno do que exatamente foi feito com aquela leitura comunitária. Eu desconheço qualquer encaminhamento para o ministério público, acho que deveria acontecer.... Se não é feito alguém deveria encaminhar isso ao ministério público. (Entrevistado 1)

Não podemos dizer que são atendidas, nós encaminhamos a leitura comunitária e não temos resposta de nada... não.... nunca encaminhamos ao MP. (Entrevistado 2)

As nossas propostas... a gente encaminha, mais a gente não sabe se tá incluída no plano. Porque a gente né, tudo tá falando do plano aí, e a gente nunca fez nada de acordo com o plano. (Entrevistado 3)

De acordo com a categoria autonomia o poder de decisão dos Conselhos Comunitários em relação ao PDDSMI fica comprometido, pois depende do poder público para atender os encaminhamentos. Para Gohn (2001, p. 60) a participação popular pode ser concebida como intervenção social periódica e planejada, no decorrer de todo o processo de formulação e implementação de uma política pública, pois toda ênfase consiste nas políticas públicas. Assim, analisando a fala acima, parece não existir a participação popular no PDDSMI, caracterizando, conforme já exposto, a discordância com o estabelecido na Constituição Federal de 1988, que é um marco formal do processo de democratização, estabelecendo a participação cidadã nas definições e encaminhamentos das políticas públicas.

Objetivo a ser alcançado: Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI

Pergunta: As ações apontadas pelo Conselho em relação ao acompanhamento do PDDSMI tem influência do poder público?

Não acompanhamos o plano como eu falei... mas as ações aqui no conselho nunca teve influencia do governo não.... nós que determinamos..... (Entrevistado 1)

As ações são definidas entre os membros do conselho.... e quanto ao plano só as leituras comunitárias mesmo, mas não tem influencia do governo, nós que detectamos as necessidades da comunidade... (Entrevistado 2)

Não, tem não. Porque isso é cada líder comunitário na sua comunidade é que vai falar pela sua comunidade o governo não interfere não. (Entrevistado 3)

Observa-se nas falas que as ações internas dos Conselhos Comunitários não são influenciadas pelo poder público, porém não há nenhuma ação em relação ao acompanhamento do PDDSMI.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI

Pergunta: Você considera que o Conselho tem uma participação efetiva na implementação e acompanhamento do PDDSMI?

Ele acaba não fazendo parte da contagem, da construção ou da atualização desse plano, o caminho seria audiências públicas ou então seminários, reuniões onde a população organizada fosse devidamente ouvida através de seus parceiros comunitários, suas associações de moradores e suas entidades de representação, como Rotary e Lions, maçonaria, OAB, conselhos, entre outros. (Entrevistado 1)

Não, mas deveria... quem melhor do que a sua comunidade pra dizer o que está acontecendo com ela, então a gente tem que ter uma participação mais efetiva. (Entrevistado 2)

Deveria ter mais... deveria ser cumprido mais essa questão da leitura comunitária. (Entrevistado 3)

Nós hoje quando entregamos a eles as leituras comunitárias, nós damos subsídios pra eles pra saberem o que o povo precisa... as nossas leituras comunitárias são específicas pra isso ainda não somos ouvidos como gostaríamos de ser, nós não temos essa força ainda, agente sabe que é uma caminhada longa difícil, complicada e que agente não pode desanimar, o líder comunitário é gratuito, é voluntário, as vezes desanima porque não é ouvido ou é mal ouvido ou pouco ouvido...(Entrevistado 4)

Diante do observado nas falas acima os Conselhos Comunitários não participam do acompanhamento do PDDSMI.

6.1.6 Categoria Bem Comum

Conforme o Quadro 1, a categoria Bem Comum implica na identificação dos benefícios refletidos na melhoria da qualidade de vida das comunidades, ou seja, o bem estar de todos os participantes envolvidos na discussão. Buscando resposta aos objetivos da pesquisa dentro dessa lógica algumas perguntas foram feitas aos presidentes dos Conselhos Comunitários:

Objetivo a ser alcançado: Descrever a lógica de funcionamento dos Conselhos Comunitários e sua relação com o poder público

Pergunta: De que forma o poder público se apresenta para o Conselho como órgão interessado no bem-estar da sociedade?

A grande realidade é essa, existe o governo, existe a sociedade civil organizada, e existe um buraco ai no meio, tanto que nós temos já 11 meses de governo e até hoje nenhuma reunião foi proposta pelo atual governo pra ouvir as comunidades, ouvir a população, infelizmente existe um buraco entre a sociedade civil, governo e poder público. (Entrevistado 1)

Eles abrem os caminhos, só que assim abrindo uma porta e segurando uma outra pra você entrar devagar, quer dizer eles não na verdade não ti bota pra fora mais também não te bota pra dentro, no fundo no fundo eu vejo a coisa caminhando em passos lentos, não posso tirar eles porque a lei não me permite isso, mais também não vou abrir porta pra quem não me cobre isso... (Entrevistado 2)

Ele não se apresenta, eles nem querem saber dos conselhos comunitários de forma alguma, não sei se é por medo ou por orgulho do poder publico, mais eles não estão nem ai. O que importa pra o poder publico é o que eles pensam não o que a comunidade pensa. (Entrevistado 3)

Diante do exposto acima observa-se que o poder público local não mantém um canal de diálogo com os Conselhos Comunitários, desta forma não procura utilizar a participação popular como forma de buscar o bem-estar da sociedade.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar o papel dos conselheiros comunitários enquanto sujeito participativo no acompanhamento do PDDSM

Pergunta: Os Conselheiros consideram importante a implementação do PDDSMI para o bem-estar social? Por quê?

Sim, nós achamos importante sim. Porque o plano diretor geralmente ele é feito pensando no crescimento do município no desenvolvimento, não é isso? Então é importante que eles sejam implementados, que aconteça. (Entrevistado 1)

Sim, social e sustentável. Nós temos que visar o nosso futuro, dos nossos filhos, netos... (Entrevistado 2)

Sim, certamente. Um plano diretor atualizado, um plano diretor que reflita a realidade da comunidade vai fazer com que a sociedade cada vez fique melhor nós temos uma cidade em franco crescimento, uma cidade se expandindo de forma vertiginosa com uma probabilidade de futuro muito grande com orçamento, mega orçamento que segundo informações que eu não tenho certeza mais informações mais passa de meio bilhão anual, essa cidade tem tudo pra crescer e ser uma das melhores cidades desse estado que sai do Brasil, mais infelizmente esse buraco entre poder público e sociedade civil faz com que as coisas não aconteçam na cidade. E ai se o plano diretor não é respeitado, não é implementado, não é atualizado o povo sofre. (Entrevistado 3)

De acordo com as falas acima os conselheiros acreditam na importância do PDDSMI para o bem-estar da sociedade.

Objetivo a ser alcançado: Conhecer as ações realizadas pelos Conselhos Comunitários do município no acompanhamento do PDDSMI

Pergunta: Houve alguma ação efetiva por parte dos Conselhos Comunitários no acompanhamento do PDDSMI? Quais?

Que eu tenha conhecimento não houve nada..... nenhuma ação realizada. (Entrevistado 1)

Não, Realmente o poder público peca por não dá a oportunidade a população em geral de opinar de atualizar o plano diretor... os conselhos comunitários através de sua plenária que é o órgão que representa os conselhos já deveria ter feito algo nesse tocante, inclusive encaminhado caso o governo não abrisse condições de conversa, encaminhado uma denúncia ao ministério público. (Entrevistado 2)

É como lá no inicio eu te falei, exatamente esse conteúdo de todo plano ele não foi passado para essas lideranças... não aconteceu uma aula do que significa, nunca houve. (Entrevistado 3)

Conforme podemos observar nas falas acima, não há conhecimento de ações dos Conselhos Comunitários em relação ao PDDSMI.

Objetivo a ser alcançado: Avaliar a efetividade, avanços e desafios dos Conselhos Comunitários no acompanhamento PDDSMI

Pergunta 27: Em relação ao acompanhamento do PDDSMI, quais os desafios e avanços alcançados pelos Conselhos Comunitários?

Avanço não tem né... não conhecemos o plano e os desafios é buscar esse conhecimento no dia a dia. (Entrevistado 1)

Eu acho que o maior desafio é conseguir fazer com que o plano realmente seja respeitado, que o plano aconteça né, a gente sabe que tem o plano diretor, a gente não conhece esse plano diretor em detalhes né, então acho que o desafio é esse fazer com que o plano diretor se torne uma realidade do município... avanços? Não vejo avanços, a lei existe, ou melhor o plano diretor existe a legislação esta lá , mais, acho que o primeiro passo é dar conhecimento a população, o que que é o plano diretor ? O que que está dentro do plano diretor ? O que precisa funcionar do plano diretor? O que ta dentro e o que ta fora da nossa realidade? (Entrevistado 2)

Tomar posse, sermos os verdadeiros líderes, cuidar da nossa comunidade, tomar posse dos nossos direitos e fazer o nosso dever que é ta junto com o poder publico. É falar para o poder publico, olha nós estamos aqui entendeu, e nós somos nós, antes do poder publico existir existe a comunidade entendeu, então a gente tem que se fazer conhecer, agente tem que fazer valer o nosso direito, entendeu... (Entrevistado 3)

Diante das falas acima, o desafio colocado pelos conselheiros em relação ao PDDSMI é referente à apropriação do conteúdo da lei, e a busca do acompanhamento efetivo pela sociedade civil organizada. Sen (2000, p.18) relaciona desenvolvimento com liberdade, assinalando que a expansão da liberdade é o principal fim e o principal meio do desenvolvimento. O autor aponta que é preciso excluir as principais formas de privação de liberdade, entre elas: tirania, pobreza e interferência excessiva de Estado repressivo. Observou-se, uma dificuldade de liberdade dos conselheiros no acompanhamento do PDDSMI à medida que não são convocados pelo poder público para desempenhar de fato sua função no acompanhamento da política pública de desenvolvimento urbano.

6.2 TRATAMENTO DOS DADOS DO QUESTIONÁRIO

O tratamento dos dados dos questionários aplicados aos conselheiros comunitários serão apresentados em gráficos de acordo com cada pergunta visando responder aos objetivos de pesquisa de acordo com as categorias elencadas no Quadro 1.

6.2.1 Categoria Processo de Discussão

Gráfico 1 – Com que frequência você propõe assuntos a serem discutidos no Conselho Comunitário?

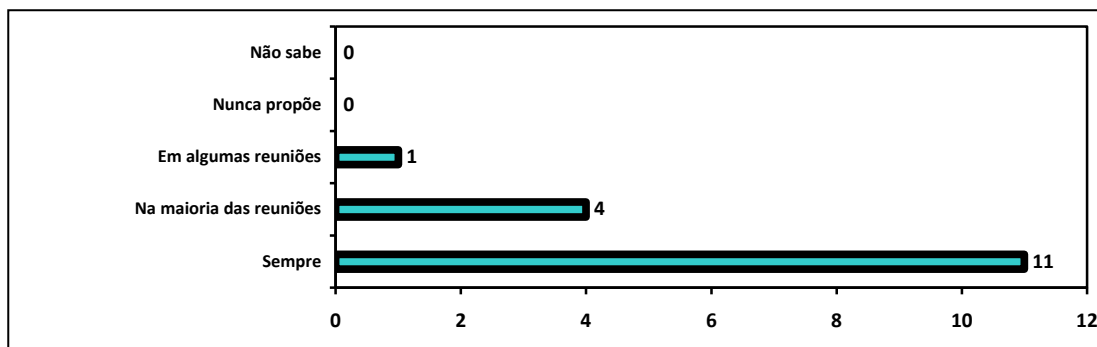


Gráfico 1 – Resultado da resposta da pergunta nº 1 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários. Fonte: Elaboração própria

Gráfico 2 – O Conselho Comunitário participa das discussões sobre os problemas do município?

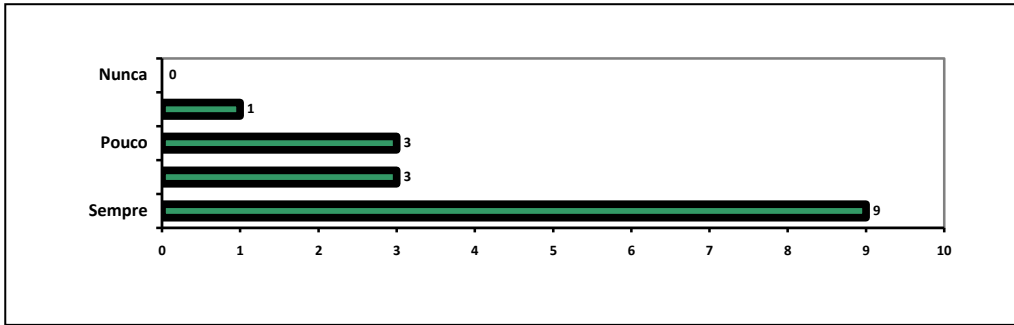


Gráfico 2 – Resultado da resposta da pergunta nº 2 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 3 – Como você avalia a relação do Conselho Comunitário com o governo?

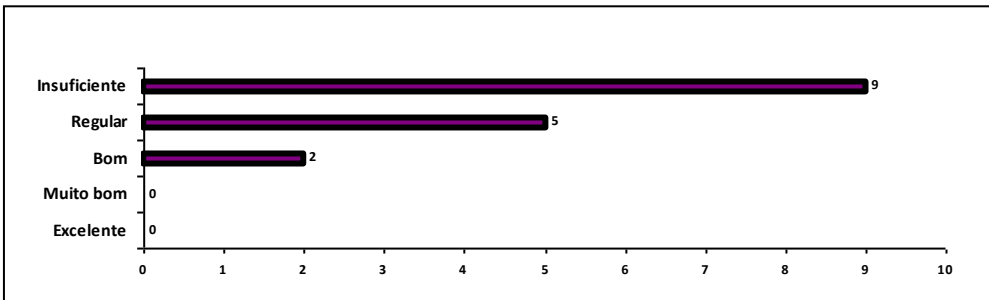


Gráfico 3 – Resultado da resposta da pergunta nº 3 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 4 – Como você classifica a função dos conselheiros comunitários no município?

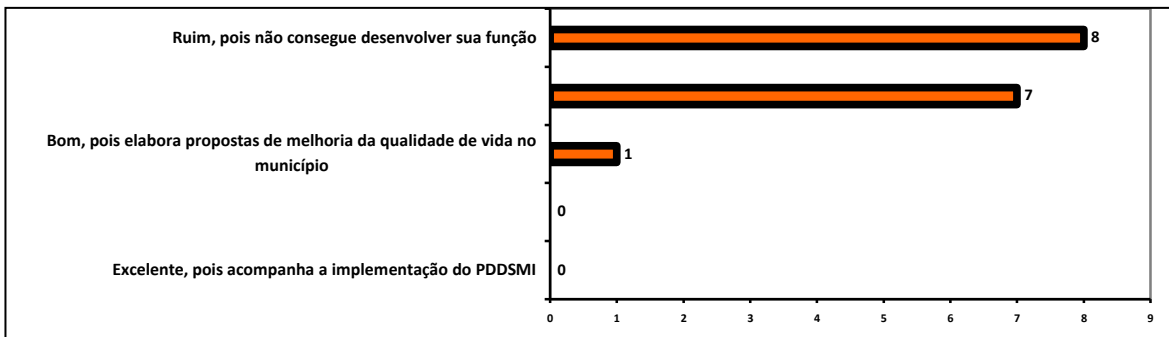


Gráfico 4 – Resultado da resposta da pergunta nº 4 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 5 – Você considera que as informações que chegam ao Conselho Comunitário sobre o PDDSMI são suficientes para pensar ações de acompanhamento?

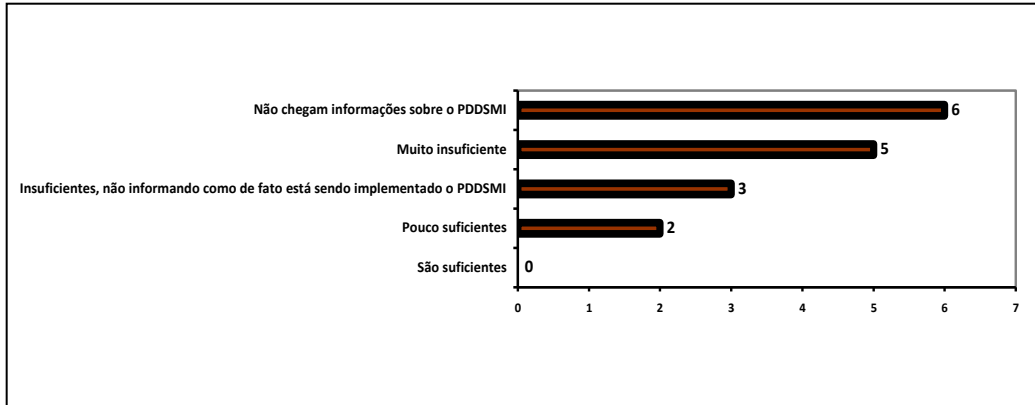


Gráfico 5 – Resultado da resposta da pergunta nº 5 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários. Fonte: Elaboração própria

Gráfico 6 – Você considera que os desafios vividos pelo Conselho Comunitário no acompanhamento do PDDSMI são discutidos e superados?

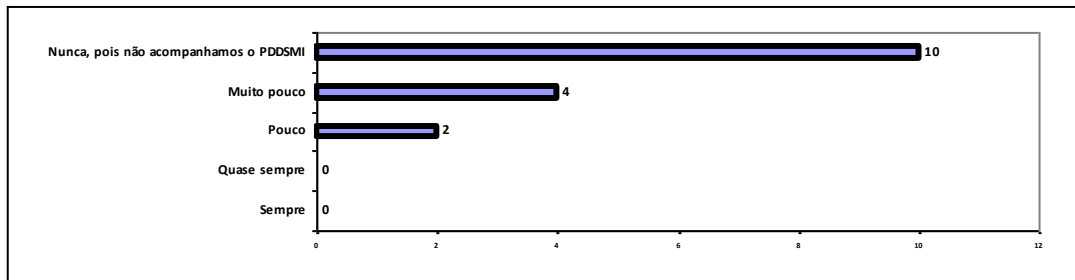


Gráfico 6 – Resultado da resposta da pergunta nº 6 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários. Fonte: Elaboração própria

6.2.2 Categoria Inclusão

Gráfico 7 – Quem estabelece a pauta nas reuniões do Conselho Comunitário?

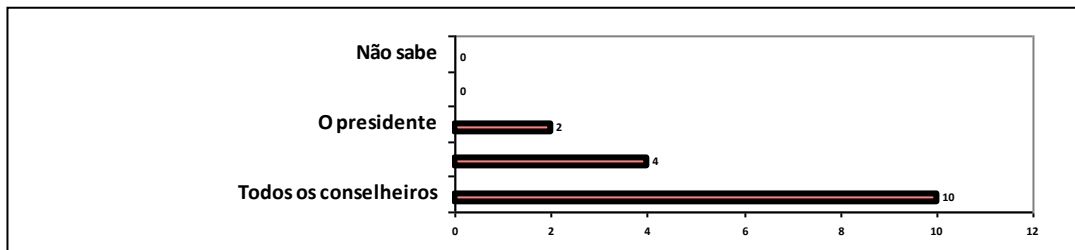


Gráfico 7 – Resultado da resposta da pergunta nº 7 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários. Fonte: Elaboração própria

Gráfico 8 – Como você avalia a capacidade dos conselheiros comunitários acompanhar a implementação do PDDSMI?

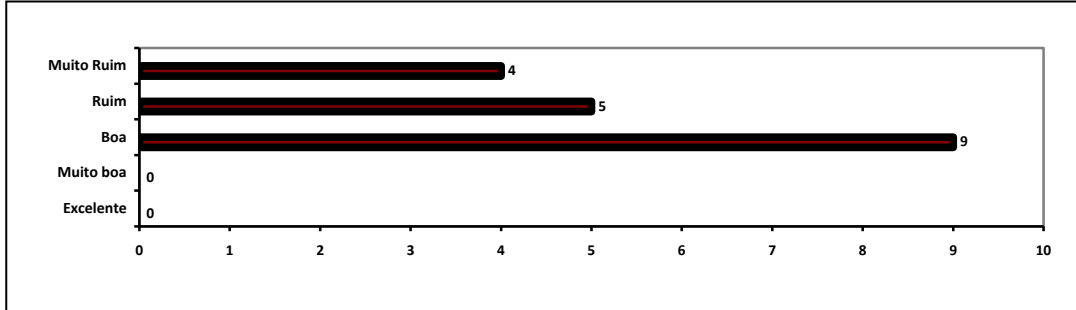


Gráfico 8 – Resultado da resposta da pergunta nº 8 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários. Fonte: Elaboração própria

Gráfico 9 – O Conselho Comunitário está sempre avaliando a sua participação no acompanhamento do PDDSMI?

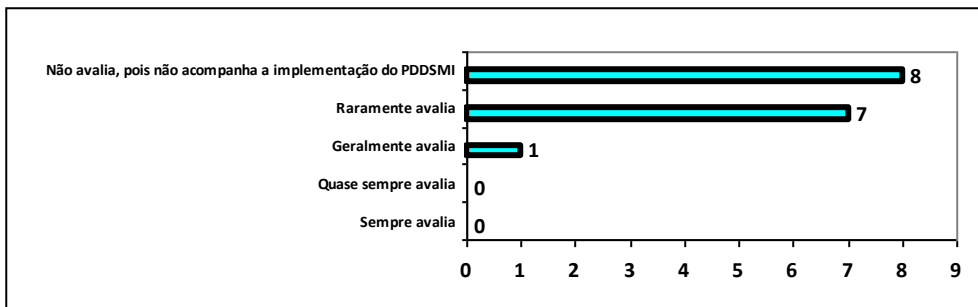


Gráfico 9 – Resultado da resposta da pergunta nº 9 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários. Fonte: Elaboração própria

Gráfico 10 – Você considera que o Conselho Comunitário está sempre analisando os avanços de sua participação no acompanhamento do PDDSMI?

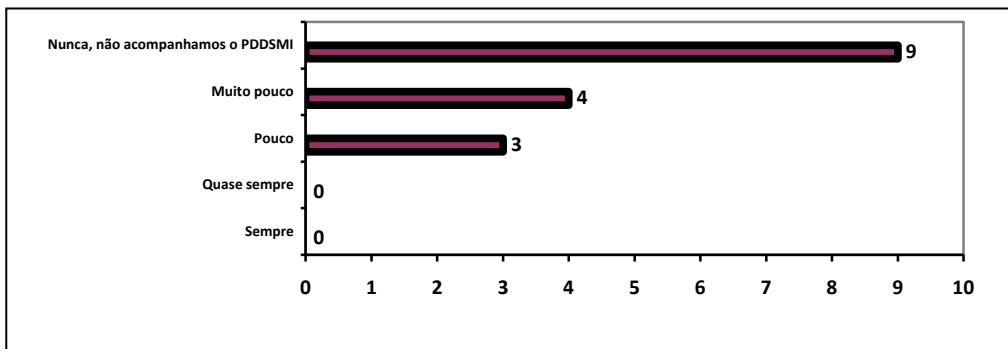


Gráfico 10 – Resultado da resposta da pergunta nº 10 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários. Fonte: Elaboração própria

6.2.3 Categoria Pluralismo

Gráfico 11 – Você considera que as decisões dos Conselhos Comunitários são acatadas pelo governo?

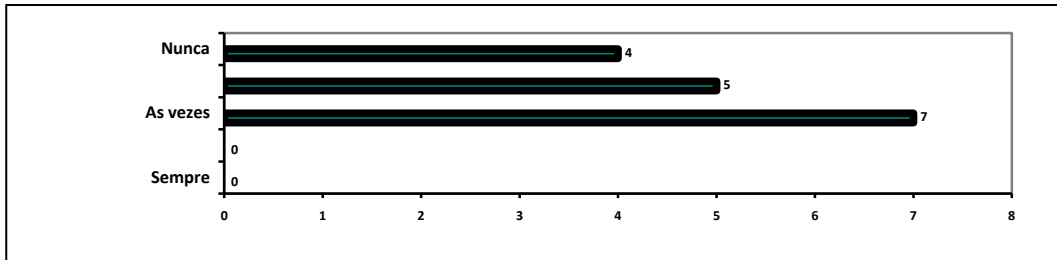


Gráfico 11 – Resultado da resposta da pergunta nº 11 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 12 – Você considera que sua opinião é respeitada e ouvida pelo grupo?

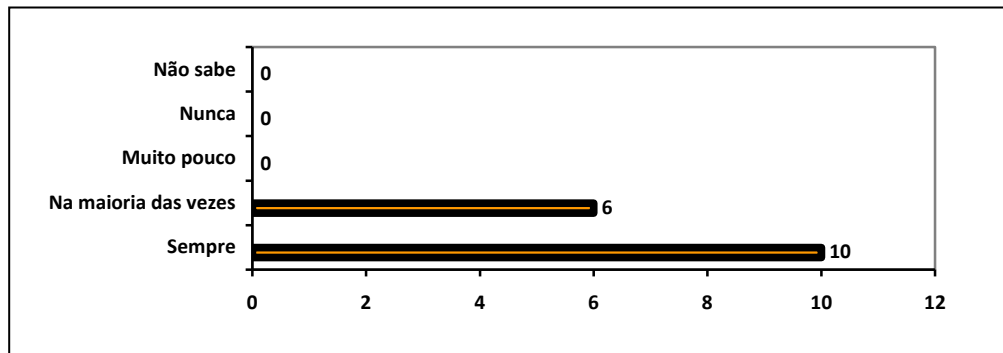


Gráfico 12 – Resultado da resposta da pergunta nº 12 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 13 – Nas reuniões os membros do Conselho Comunitário discutem a necessidade da participação de diferentes grupos organizados do município no acompanhamento do

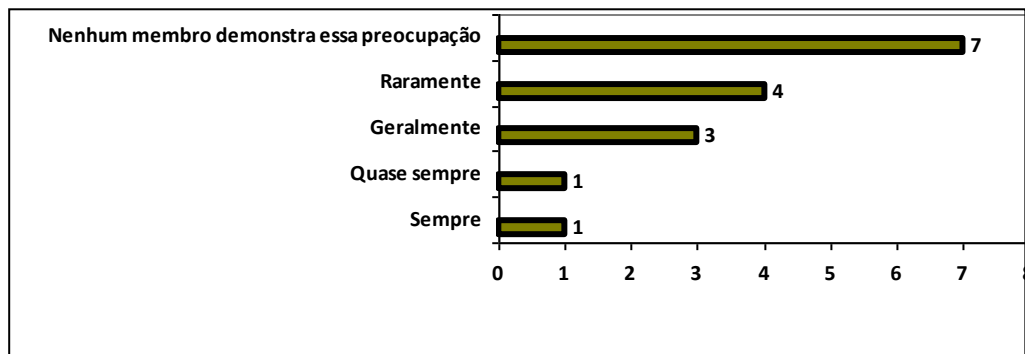


Gráfico 13 – Resultado da resposta da pergunta nº 13 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 14 – Você considera que a opinião de diferentes grupos sociais organizados do município colaborou para o Conselho Comunitário superar os desafios e buscar avanços no acompanhamento do PDDSMI?

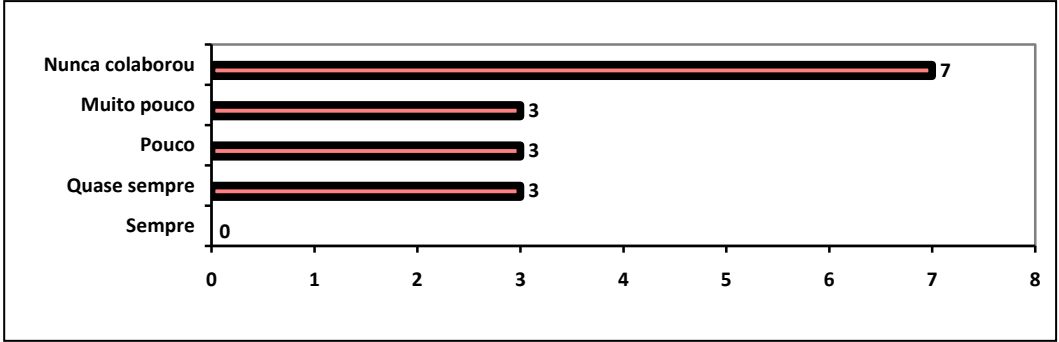


Gráfico 14 – Resultado da resposta da pergunta nº 14 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

6.2.4 Categoria Igualdade Participativa

Gráfico 15 – Você considera que o Conselho Comunitário acompanha as ações do governo?

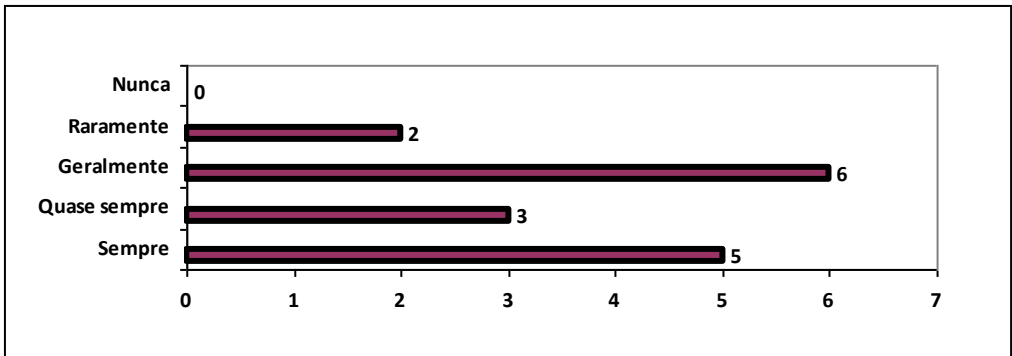


Gráfico 15 – Resultado da resposta da pergunta nº 15 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 16 – Como você considera a participação dos conselheiros comunitários no acompanhamento PDDSMI?

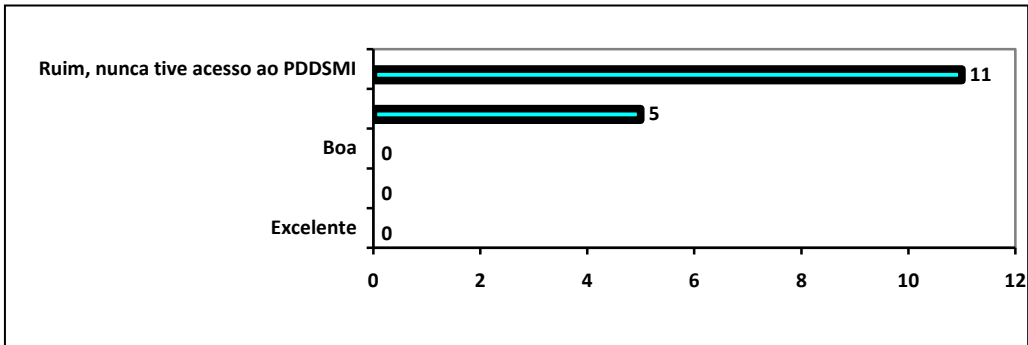


Gráfico 16 – Resultado da resposta da pergunta nº 16 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 17 – Como você avalia a igualdade de todos os membros do Conselho Comunitário nas discussões sobre o planejamento das ações para o acompanhamento do PDDSMI?

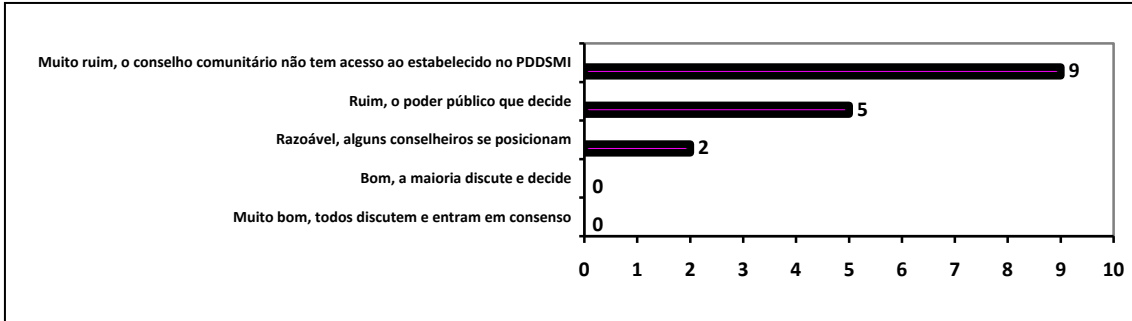


Gráfico 17 – Resultado da resposta da pergunta nº 17 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 18 – Como você avalia a igualdade de todos os membros do Conselho Comunitário nas discussões que objetivam a superação dos desafios no acompanhamento do PDDSMI?

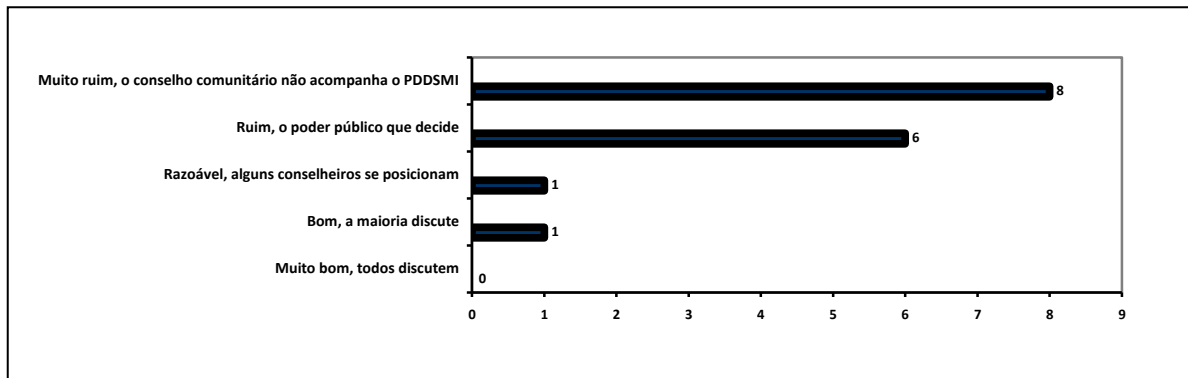


Gráfico 18 – Resultado da resposta da pergunta nº 18 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

6.2.5 Categoria Autonomia

Gráfico 19 – Como é a relação do Conselho Comunitário com o governo?

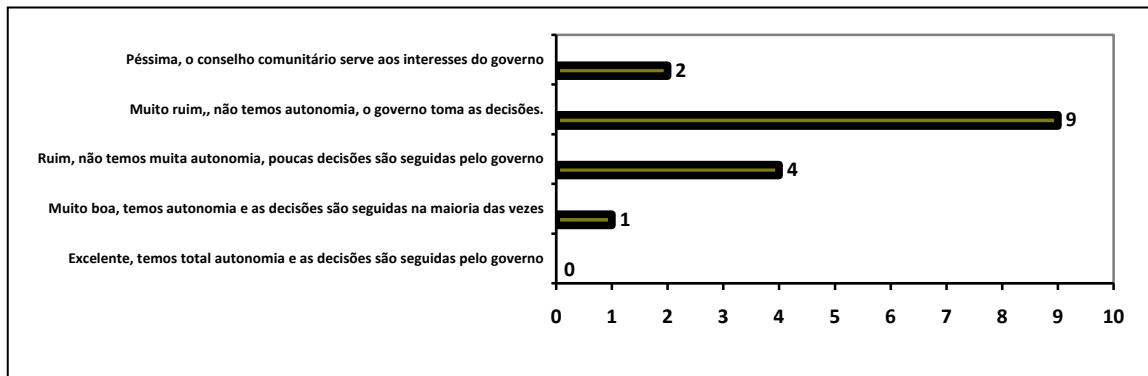


Gráfico 19 – Resultado da resposta da pergunta nº 19 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 20 – Em sua opinião as propostas levantadas pelos conselheiros comunitários para o acompanhamento do PDDSMI são atendidas?

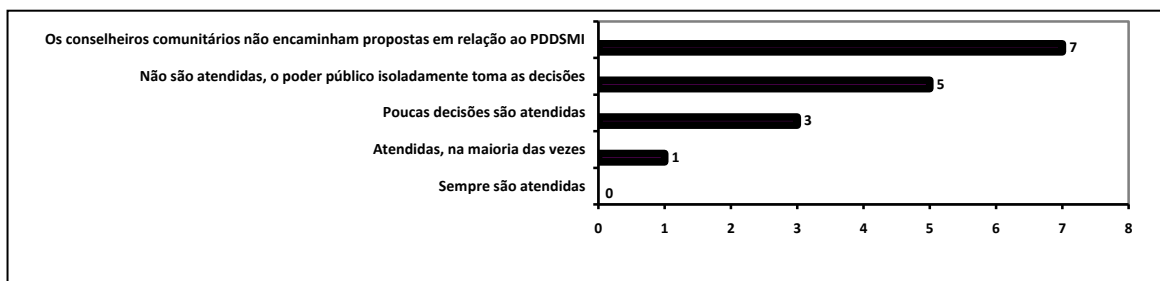


Gráfico 20 – Resultado da resposta da pergunta nº 20 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 21 – Você considera que a implementação do PDDSMI está de acordo com as demandas apontadas pelo Conselho Comunitário?

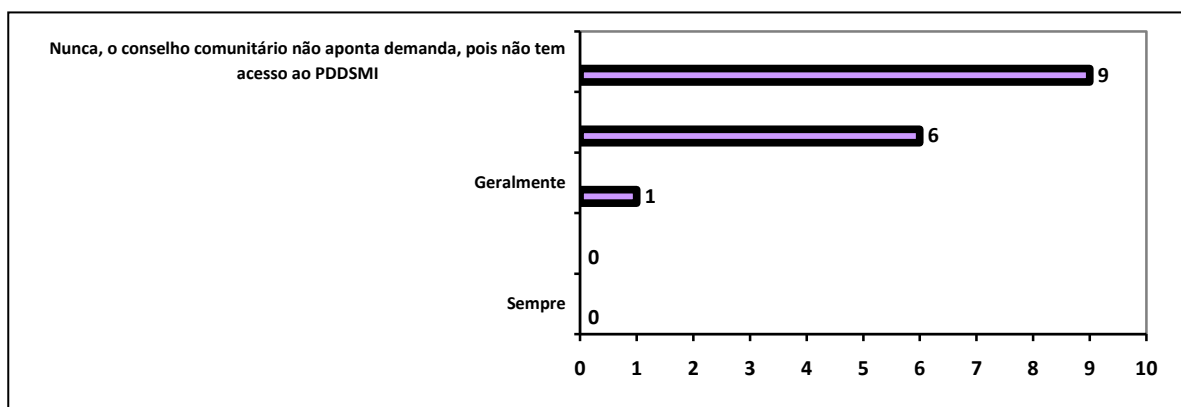


Gráfico 21 – Resultado da resposta da pergunta nº 21 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 22 – Em sua opinião as propostas de avanços no acompanhamento do PDDSMI, levantadas pelos conselheiros comunitários na avaliação dos resultados, que dependem de ações governamentais e que são encaminhadas ao governo são atendidas?

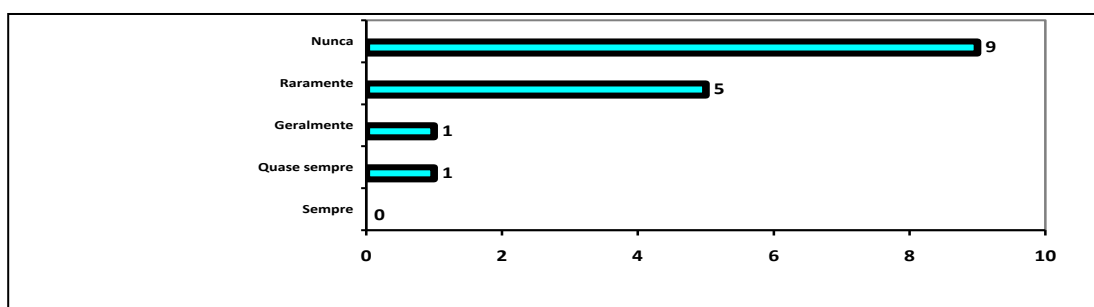


Gráfico 22 – Resultado da resposta da pergunta nº 22 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

6.2.6 Categoria Bem Comum

Gráfico 23 – Você considera que os objetivos traçados pelos Conselhos Comunitários são alcançados?

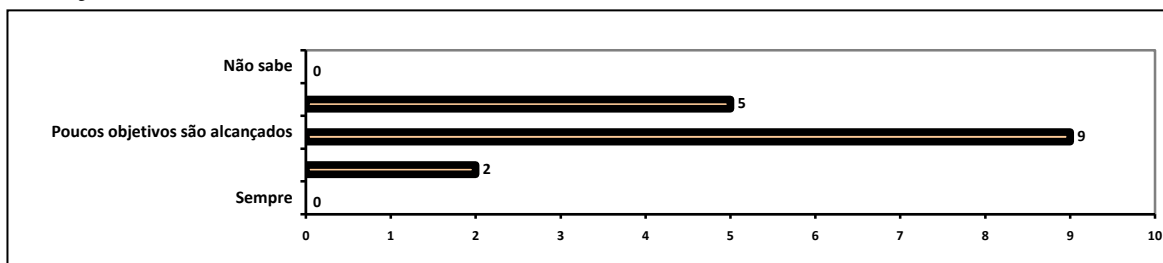


Gráfico 23 – Resultado da resposta da pergunta nº 23 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 24 – Você acompanha os objetivos estabelecidos pelo PDDSMI?

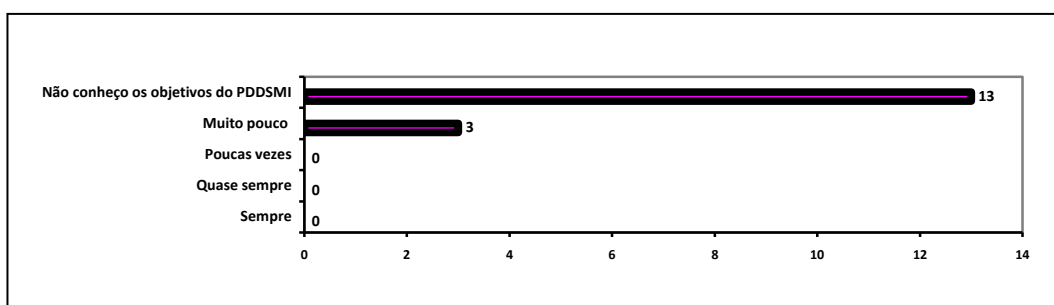


Gráfico 24 – Resultado da resposta da pergunta nº 24 do questionário, aplicada aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 25 – Como você avalia as ações do Conselho Comunitário em relação ao acompanhamento do PDDSMI?

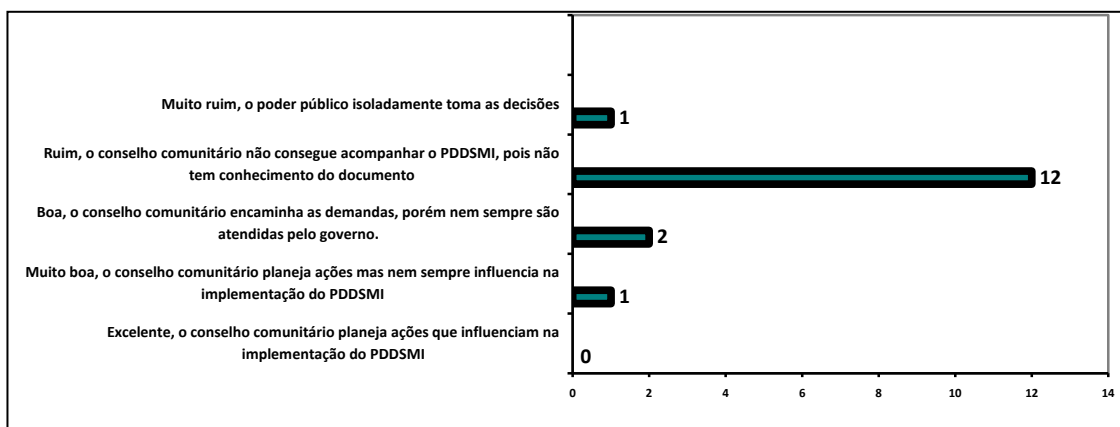


Gráfico 25 – Resultado da resposta da pergunta nº 25 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 26 – Como você avalia os desafios e avanços alcançados pelos Conselhos Comunitários no acompanhamento do PDDSMI?

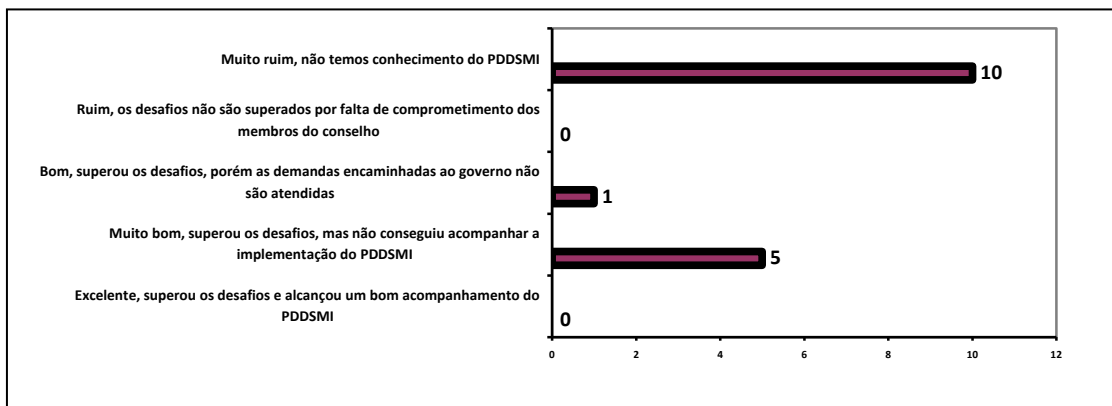


Gráfico 26 – Resultado da resposta da pergunta nº 26 do questionário, aplicado aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 27 – Você considera que os avanços alcançados pelo Conselho Comunitário no acompanhamento do PDDSMI beneficiaram a sociedade de Itaguaí?

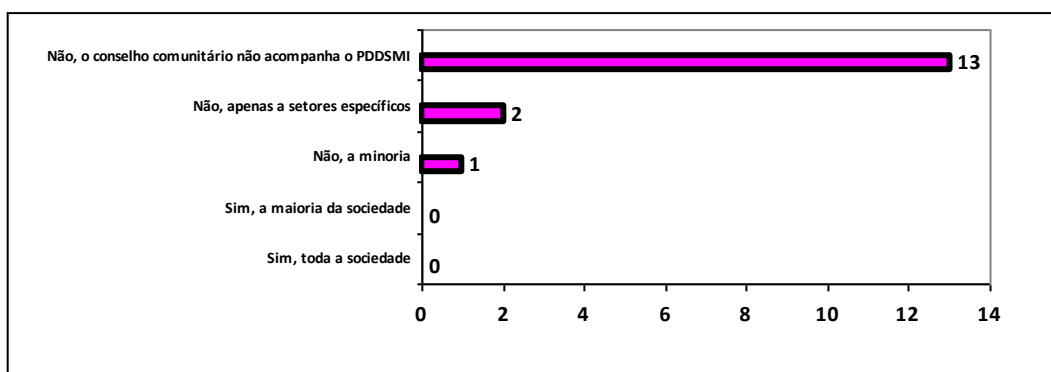


Gráfico 27 – Resultado da resposta da pergunta nº 27 do questionário, aplicada aos conselheiros comunitários.
Fonte: Elaboração própria

6.3 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Na presente avaliação buscou-se fazer uma análise sobre pontos e aspectos similares das entrevistas e questionários, assim como dos critérios de participação deliberativa, tendo como aporte o referencial teórico elencado no início do presente estudo.

Uma das perguntas da entrevista dizia respeito a como os presidentes dos conselhos veem a relação dos Conselhos Comunitários com o governo. De acordo com as respostas, observou-se que para eles há uma ausência de diálogo entre o poder público e a sociedade civil, havendo similaridade com a resposta do questionário onde os conselheiros apontam que

a relação do conselho com o poder público é insuficiente. Diante das observações, a categoria processo de discussão parece comprometida, não acontecendo um espaço de diálogo e comunicação para o entendimento dos atores sociais envolvidos. A lógica do desenvolvimento local implica o fortalecimento dos atores sociais inseridos nos seus territórios, com a capacidade de propor ações socioeconômicas que visem o desenvolvimento. Quando isto não ocorre, conforme foi observado, o desenvolvimento local também se fragiliza.

Já em relação discussão entre o poder público, empresários e conselhos comunitários para discutir o acompanhamento do PDDSMI a partir de reuniões, os presidentes dos conselhos afirmaram que realmente acontecem no município algumas reuniões entre os atores citados – como por exemplo a Conferência Municipal da Cidade – porém acerca do PDDSMI não há uma discussão específica. Do mesmo modo, quando perguntado aos conselheiros, através do questionário, sobre sua participação no acompanhamento do PDDSMI a resposta foi similar a da entrevista, onde apontam que os Conselhos Comunitários nunca analisam e não acompanham o PDDSMI. Assim, as análises indicam que não acontecem ações pautadas no processo de inclusão dos atores sociais envolvidos na implementação das políticas públicas do município, assim como também não foi observado o fortalecimento do pluralismo, pois não há uma multiplicidade de atores nas discussões. As respostas mostram a inexistência de ações que potencialize a governança entre os atores, que não discutem os objetivos comuns.

Foi perguntado aos presidentes dos conselhos, através das entrevistas, se o acompanhamento do PDDSMI pelos Conselhos Comunitários é valorizado e incentivado pelo poder público. Foi constatado que para os presidentes o poder público não incentiva a igualdade participativa dos Conselhos Comunitários, pois não são chamados para discussão acerca da implementação e acompanhamento do referido plano. Do mesmo modo pensam os conselheiros: quando perguntados no questionário sobre a igualdade dos membros nas discussões que objetivam a superação dos desafios no acompanhamento e implementação do PDDSMI, a maioria dos conselheiros apontam que a igualdade é muito ruim, pois o Conselho Comunitário não é convocado pelo poder público para acompanhar o PDDSMI. Diante do exposto, podemos observar uma fragilidade no processo de isonomia entre poder público e sociedade civil, estando em desacordo com o conceito de gestão social que aponta a importância da relação sociedade-Estado no debate acerca das políticas públicas.

Em relação ao atendimento das propostas encaminhadas pelos Conselhos Comunitários ao governo em relação ao acompanhamento do PDDSMI, os presidentes

apontam que a atuação dos Conselhos Comunitários – mesmo que seja apenas a leitura comunitária dos problemas da comunidade – fica comprometida à medida que o poder público detém os encaminhamentos dessas políticas públicas municipais, e que até o momento nenhuma notificação foi feita ao Ministério Público acerca desta monopolização do PDDSMI. Podemos observar nas respostas dadas pelos conselheiros comunitários uma pequena similaridade neste aspecto ao se constatar que o Conselho Comunitário quase nunca aponta demandas ao governo, pois não têm acesso ao PDDSMI. De acordo com a categoria autonomia, segundo as respostas dadas, os mesmos parecem não se apropriar das decisões em relação ao acompanhamento do PDDSMI, ora pela centralização das decisões nas mãos do poder público, ora pelo desconhecimento da lei que regulamenta o PDDSMI. As análises apresentadas estão em discordância com o estabelecido na Constituição Federal de 1988, que é um marco formal do processo de democratização, estabelecendo a participação cidadã nas definições e encaminhamentos das políticas públicas.

Conforme o entendimento sobre a importância do PDDSMI para o bem-estar social, todos os entrevistados responderam que acreditam na importância do PDDSMI para o bem-estar da sociedade, porém, como já citado nas respostas do questionário, os conselheiros apontam que não conhecem a lei que regulamenta o PDDSMI. Assim, para alcançar o bem-comum através da implementação do PDDSMI, observa-se a necessidade de uma apropriação por parte da sociedade em relação à lei que o regulamenta.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As peculiaridades levantadas na pesquisa nos fazem crer que os Conselhos Comunitários possuem dificuldades no acompanhamento do PDDSMI. Embora a lógica do funcionamento dos referidos conselhos, conforme exposto, seja o acompanhamento da política urbana municipal, o que se percebe é a falta de conhecimento da lei que estabelece o PDDSMI.

Após busca na internet e site da prefeitura de Itaguaí foi observado que não existe nenhum canal que possa prover ao cidadão acesso a legislação municipal e instrumentos de planejamento que orientam a gestão; entre eles o PDDSMI. Desta forma, a participação da sociedade fica comprometida na medida em que as informações não chegam à população, o que dificulta a prática dialógica dos atores sociais na formulação e implementação das políticas públicas. Apesar de o Estatuto da Cidade e o PDDSMI instituírem o sistema de participação das comunidades organizadas de Itaguaí na gestão democrática da política urbana municipal, pode-se observar a falta de transparência e interação entre o poder público e a sociedade civil para pensar de forma democrática a política urbana municipal.

Os conselhos municipais possuem uma estrutura macro, inclusive possuem as coordenações de planejamento e desenvolvimento local sustentável, que conforme observado na pesquisa, não são utilizadas como parâmetro para a política de desenvolvimento urbano.

Os conselheiros, ao desempenharem seu papel, conforme observado possuem uma forte vontade de participar da construção de uma política que vise à qualidade de vida do seu município, porém, não há estímulo por parte do poder público nem oportunidades que possam torná-los, de fato, sujeitos participativos.

O fato dos conselheiros comunitários não conhecerem o PDDSMI faz com o que os mesmos não cumpram efetivamente sua função no acompanhamento, enquanto observadora, participante da administração pública municipal, pode constatar que tal acompanhamento também não é realizado pelo mercado econômico nem pelo poder público. De acordo com autores pesquisados, a gestão social busca substituir a gestão burocrática e monológica, por um gerenciamento participativo e dialógico onde o poder de decisão é deliberado pelos vários atores sociais envolvidos. No município de Itaguaí, conforme examinado na pesquisa, essa prática não acontece. Sociedade, poder público e mercado não dialogam acerca do desenvolvimento local da cidade, em desacordo do que é pontuado na categoria pluralismo.

Assim o PDDSMI não é usado como um instrumento do poder público nas decisões locais, no que tange a política urbana, no contrato com a sociedade e mercado. O PDDSMI se apresenta como um instrumento sem uso, não cumprindo sua função social.

A pesquisa indica que as ações dos Conselhos Comunitários no acompanhamento do PDDSMI se resumem em leituras comunitárias a partir das demandas sociais levantadas acerca dos problemas de saneamento, mobilidade urbana etc. Porém, os conselheiros comunitários apontam que não tem conhecimento se o material encaminhado ao poder público é efetivamente utilizado como parâmetro para a implementação do PDDSMI, detectando o pouco diálogo e inclusão da população nas discussões que envolvem as políticas públicas. O processo democrático, neste caso, fica afetado, indicando que o poder público não facilita a participação cidadã sobre as ações do Estado. Desta forma se constata que os Conselhos Comunitários, na visão do poder público, foram criados apenas como forma burocrática de cumprir o estabelecido em lei.

De acordo a experiência em outros espaços de discussão acerca da política urbana de desenvolvimento local, enquanto observadora da Conferência Municipal da Cidade de Itaguaí e da Conferência Estadual da Cidade do Rio de Janeiro, verificou-se a fragilidade das discussões acerca do desenvolvimento local, em que o poder público realiza tais eventos apenas como forma de atender ao determinado pelo Ministério das Cidades, não fortalecendo a participação da sociedade nos processos de decisões das políticas urbanas e, assim, não consolidando a lógica do desenvolvimento local que está intimamente atrelada ao fortalecimento dos atores sociais inseridos em seus territórios.

De acordo com Costa (2010, p. 90) no ano de 1975 a Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana (FUNDREM), já tendo conhecimento na época de um terminal marítimo e de várias indústrias a serem implantadas no município de Itaguaí assinou um contrato com a prefeitura tendo como objetivos: o estudo das condições físicas de ocupação do solo; previsão de equipamentos e de infraestrutura urbana; macrozoneamento do uso do solo municipal; fortalecimento técnico do órgão de planejamento do município; treinamento de pessoal especializado; modernização dos instrumentos administrativos e implantação do processo de decisões planejadas. Em 1989 a fundação foi extinta e somente no ano de 2006 e 2007, ou seja, após 18 anos, a política urbana voltou a ser repensada através do PDDSMI, muito embora esteja longe de atender os pressupostos de um desenvolvimento sustentável capaz de atrelar desenvolvimento, crescimento econômico e preservação do meio ambiente para geração presentes e futuras.

O PDDSMI através do art. 7º instituiu o princípio básico da gestão democrática na execução da política pública. Porém, de acordo com as observações da pesquisa, a igualdade participativa é comprometida a partir da falta de isonomia entre os atores sociais nas tomadas de decisões das políticas públicas. Percebe-se que a política urbana do município é decidida de maneira unilateral pelo poder público.

O desenvolvimento econômico hoje posto no município de Itaguaí aponta que a categoria bem-comum não é tratada como ponto principal pelos atores sociais. Observamos um desenvolvimento atrelado à lógica capitalista onde a sociedade local não possui capacitação profissional para acessar o próprio mercado de trabalho do município, buscando os profissionais qualificados nos municípios vizinhos. Assim, confirma-se a suposição de que o poder público local, juntamente com a sociedade civil, atua como mero expectador das transformações econômicas e territoriais em curso, tendo dificuldades de obter sua autonomia, demonstrando dificuldades de cumprir o papel de mediador entre sociedade civil e mercado, e fragilizando sua atuação influenciada pelo capital.

No município de Itaguaí, a pesquisa aponta, constatando as suposições, que uma série de fatores socioeconômicos, políticos e institucionais dificultam a atuação dos Conselhos Comunitários no acompanhamento do PDDSMI tais como: a dificuldade de saber o seu papel; falta de conhecimento do estabelecido no PDDSMI; cultura popular de não participação social nas decisões do poder público; centralização das decisões no poder público; agenda governamental estabelecida sobre influência dos grandes empreendimentos. Os Conselhos Comunitários se colocam como uma estrutura ameaçada a medida que não conseguem cumprir sua função.

Dados esses fatores e o resultado da análise feita a partir das entrevistas e questionários, os Conselhos Comunitários parecem não estar conscientes e não são convocados pelo poder público para desempenhar o objetivo central de sua criação, qual seja, serem parceiros preferenciais do poder público na formulação, execução e acompanhamento das políticas públicas municipais, sendo este o seu maior desafio ante o desenvolvimento desigual entre as esferas econômica, social, cultural, política e ambiental no município de Itaguaí.

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALIER, J. M. Da economia ecológica ao ecologismo popular. Blumenau: FURB, 1998.

_____. O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagem de valoração. São Paulo: Contexto, 2007.

ALTVATER, E. **O preço da riqueza**. São Paulo: FUNDUNESP, 1995.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma**. São Paulo: Cortez, 2001.

BIELSCHOWSKY, R. **Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

BRESSER-PEREIRA, L.C. **Estado e mercado no novo desenvolvimento**. Revista Nueva Sociedad. Nº 210, Julio-Agosto, 2007.

BRASIL. Lei Nº 10.257, de 10/7/2001 (**Estatuto da Cidade**). Diário Oficial da União, Seção I (Atos do Poder Legislativo). Edição Nº 133, de 11/7/2001.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRAVO, M. I. S.; MENEZES, J. S. B. **Saúde na atualidade: por um sistema único de saúde estatal, universal, gratuito e de qualidade** / Organizadoras, Maria Inês Souza Bravo, Juliana Souza Bravo de Menezes. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2011.

BRANDÃO, C. **Territórios com classes sociais, conflitos decisão e poder**. In: ORTEGA, A. C.; ALMEIDA, F. N. A. (org.), 2007. Desenvolvimento territorial, segurança alimentar, e economia solidária. Campinas: Alínea.

_____. **Capitalismo(s) no singular e no plural: notas sobre o pensamento crítico latino-americano da economia política do processo de desenvolvimento/subdesenvolvimento e a perspectiva de diálogo com a abordagem sobre territórios e escalas espaciais**. Versão preliminar – anotações para discussão no curso de “Governança, Instituições e Políticas Públicas” do Programa de Doutorado em Governança, Conhecimento e Inovação da Universidade de Coimbra – Profs. José Reis e Vitor Neves. 2009.

CANO, W. **Uma agenda nacional para o desenvolvimento**. Revista Tempo do Mundo / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 14. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

COUTINHO, C.N. **Notas sobre cidadania e modernidade**. In: Revista Praia Vermelha. Estudos de Política e Teoria Social. Rio de Janeiro, UFRJ, PPGESS, 1997.

CORREIA, M. V. C. **A relação estado e sociedade e o controle social: fundamentos para o debate**. Serviço Social & Sociedade, Ano XXIV, 77: 22-45, 2004.

_____. **Desafios para o Controle Social: subsídios para a capacitação de conselheiros**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

_____. **Que controle social na política de assistência social?** Serviço Social & Sociedade, Ano XXIII, 72: 43-60, 2002.

COSTA, N. R. **Políticas Públicas, Justiça Distributiva e Inovação: saúde e saneamento na agenda social**. São Paulo: HUCITEC, 1998.

COSTA, M. G. R. (Coord.). **Coletânea de nossas memórias – Itaguaí a Cidade do Porto**. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal de Itaguaí, 2010.

DAGNINO, E. **Sociedade civil, participação e cidadania: do que estamos falando?** In Daniel Mato (coord.), Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004b, p. 95-110.

DELGADO, N. G.; BONNAL, P.; LEITE, S. P. **Desenvolvimento Territorial: articulação de políticas públicas e atores sociais** IICA-OPPA/CPDA. 2007.

FARAH JUNIOR, M. F. **Orçamento Público e Gestão Governamental**. In. SILVA, C. L. (org) Políticas Públicas e Desenvolvimento Local: Instrumentos e proposições de análise para o Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

FERRAZ, L.; VILLELA, L. E. **Construção da Participação Cidadã no Desenvolvimento Local: uma análise da gestão da plenária dos Conselhos Comunitários do município de ITAGUAÍ- RJ**. Colóquio Internacional do Poder Local. Bahia, 2012.

FISCHER, T. **Gestão contemporânea, Cidades Estratégicas: aprendendo com fragmentos e reconfigurações do local.** In. Tânia (org.). Gestão estratégica: Cidades estratégicas e organizações locais. Rio de Janeiro: Getúlio Vargas, 1996.

FUNDAÇÃO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS BENTO RUBIÃO. **Plano Diretor de Itaguaí. Avaliação Final.** Rio de Janeiro, 2008.

FURTADO, C. **Em busca de novo modelo: reflexões sobre a crise contemporânea.** São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FLICK, U. **Introdução á Pesquisa Qualitativa;** tradução Joice Elias Costa. – 3. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 5. ed. 8. Reimpr. – São Paulo: Atlas, 2007.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica.** São Paulo: Cortez. V. 84, 2001.

HABERMAS, J. **Verdade e justificação: ensaios filosóficos.** São Paulo: Loyola, 2004.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna,** São Paulo: Loyola, 1992.

ITAGUAÍ. Lei nº 2608 de 10 de Abril de 2007. Institui o Plano Diretor do Município de Itaguaí. Itaguaí, 2007.

_____. Decreto nº 3310 de 29 de outubro de 2007. Institui o Sistema de Participação das Comunidades Organizadas de Itaguaí na gestão democrática da política urbana municipal, composto pelos Conselhos Comunitários e plenária dos conselhos. Itaguaí, 2007.

JACOBI, P. **Meio ambiente e sustentabilidade.** In: CEPAM. O município no século XXI. São Paulo: CEPAM, 1999.

MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967. p.57-114;

MATTOS, R. A. Sobre os limites e as possibilidades dos estudos acerca dos impactos das políticas públicas relativas à epidemia de HIV/AIDS: algumas reflexões metodológicas feitas a partir do caso brasileiro. IN: PARKER, R. (Org.), GALVÃO, J., BESSA, M. S. **Saúde , desenvolvimento e política**. Respostas frente à AIDS no Brasil. Rio de Janeiro: ABIA, 1999.

MINAYO, M.C.S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MELLO, J. M. C.; NOVAIS, F. **Capitalismo tardio e sociabilidade moderna**. In: SCHWARCZ, L. M. (Org). História da vida privada, São Paulo: Companhia das Letras, 1998

OLIVEIRA, H. C. **O Protagonismo dos Usuários nos Conselhos: Desafios aos Assistentes Sociais**. Em Foco nº 4. CRESS/RJ – 7º Região. 2008.

PERICO, R. E. **Identidade e território no Brasil**. Brasília: IICA, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. ASSESSORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS. Curso de reciclagem dos novos conselhos comunitários. 56 p. 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. **História da Cidade**. Disponível em << <http://www.itaguai.rj.gov.br/?pagina=acidade>>> acesso em 20/10/2013.

RAICHELIS, R. **Articulação entre os conselhos de políticas públicas: uma pauta a ser enfrentada**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo: Cortez, nº 85, 2006.

RUCKER, A. A. **Usos do território e políticas territoriais contemporâneas: alguns cenários do Brasil, União Européia e Mercosul**. Revista de Geopolítica, Ponte Grossa, nº 33 jan/jun. 2010.

SACHS, I. **Desenvolvimento: incluyente, sustentável, sustentado**, Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SANTANA, J. S.; GUEDES, C. A. M.; VILLELA, L. E. **Desenvolvimento territorial sustentável e desafios postos por megaempreendimentos: o caso do município de Itaguaí - RJ**. Cadernos EBAPE BR (FGV), v. 9, p. 846-867, 2011.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 22. ed. Rio de Janeiro: Record, 2012.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**; tradução Laura Teixeira Motta; revisão técnica Ricardo Doniselli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA JÚNIOR, J. R., PASSOS, L. A. **O negócio é participar: a importância do plano diretor para o desenvolvimento municipal**. – Brasília DF: CNM, SEBRAE, 2006. 32 p.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, p. 20-45, jul/dez, 2006.

SPRINK, P. K; BRIGAGÃO, J; NASCIMENTO. **As Interfaces entre psicologia e políticas públicas e a configuração de novos espaços de atuação**. REU, Sorocaba, SP, v. 37, n. 1, p. 199-215, 2011.

TAVARES, M. C. **Império, território e dinheiro**. In. FIORI, J. L. (Org). Estados e moedas no desenvolvimento das nações, Petrópolis: Vozes, 2000.

TEIXEIRA, E. C. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. Revista AATR - BA, 2002.

TENÓRIO, F.G. Gestão pública ou gestão social? Um estudo de caso. **VII Congresso Internacional del CLAD** sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Lisboa, Portugal, 8-11 Oct. 2002.

_____. **Cidadania e desenvolvimento local: casos brasileiros**. IX Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Madrid, España, 2 – 5 Nov. 2004.

_____. (Org). **Cidadania e desenvolvimento local**. Ijuí: Unijuí, 2007.

_____. (Org). **Cidadania e desenvolvimento local: critérios de análise**. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

_____. Gestão Social: uma Réplica. **Revista ADM.MADE**, ano 9, v.13, n.2, p.1-4, maio/agosto, 2009.

VEIGA, J. E. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

VIANA, A. L. **Enfoques metodológicos em políticas públicas: novos referenciais para estudos sobre políticas sociais**. In: CANESQUI, A. M. Ciências Sociais e Saúde. São Paulo: Hucitec, 1997.

VILLELA, L. E; PINTO, M. C. S. **Governança e gestão social em redes empresariais: análise de três arranjos produtivos locais (APLs) de confecção do Estado de Rio de Janeiro**. Revista de Administração Pública – RAP. RJ set/out, 2009.

VILLELA, L. E; Escopo Metodológico. In: Tenório, F. (Org). **Cidadania e desenvolvimento local: critérios de análise**. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

_____. **Governança em Arranjos Produtivos Locais, Realidade ou Simulacro? O Caso das Confecções de Nova Friburgo – RJ – Nov - 2008**.

VIEIRA, L. **Cidadania e controle social**. In: PEREIRA, L. C.; CUNIL, N, G. de (orgs.). O Público não estatal na reforma do Estado. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001.

_____. **Cidadania e globalização**. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

9 APÊNDICES

Apêndice A – Roteiro de Entrevista

Roteiro de Entrevista aplicado aos membros do Conselho Comunitário do Município de Itaguaí

Pesquisa:

Atuação dos Conselhos Comunitários no acompanhamento e participação cidadã no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí – RJ

Entrevista nº: _____

Data: ___/___/___

1 - Nome: _____

2 - Como é a relação do Conselho Comunitário com o governo?

3 - Existe algum órgão que acompanha o funcionamento dos Conselhos Comunitários fazendo sua ligação com o governo? Qual?

4- Os Conselheiros Comunitários acompanham a elaboração e implementação do PDDSMI no município? Como?

5 - Os Conselheiros Comunitários já foram capacitados para ter clareza e entendimento sobre o texto da Lei que criou o PDDSMI?

6 - Como se obtém informações sobre as ações dos Conselhos Comunitários?

7- As ações dos Conselhos Comunitários em relação ao acompanhamento do PDDSMI são avaliadas por algum órgão?

8 - Já houve no município alguma reunião entre poder público, empresários e Conselhos Comunitários para discutir o acompanhamento do PDDSMI?

9 - Como os membros dos Conselhos Comunitários são escolhidos?

10- Você considera sua participação no Conselho Comunitário importante para o acompanhamento do PDDSMI? Por quê?

- 11- O poder local aceita e atende as propostas encaminhadas pelo Conselho Comunitário em relação ao acompanhamento do PDDSMI?
- 12- Você considera que a opinião dos conselheiros comunitários em relação ao PDDSMI é ouvida e respeitada pelos membros?
- 13- Quais os segmentos da sociedade que compõe este Conselho Comunitário? (Ex. associações de moradores, líderes comunitários, empresas etc.)
- 14- Como você avalia a liderança dos conselheiros comunitários no município em relação ao acompanhamento do PDDSMI?
- 15- Você considera que a experiência do conselheiro comunitário em outros espaços de participação (conselhos, associação de moradores etc.) é importante para a elaboração e realização das ações em relação ao acompanhamento do PDDSMI?
- 16- A experiência do conselheiro comunitário em outros espaços de participação faz alguma diferença na sua atuação em relação ao acompanhamento do PDDSMI?
- 17- A participação dos conselheiros comunitários no acompanhamento do PDDSMI é valorizada e incentivada pelo governo?
- 18- Você considera que todos os conselheiros têm as mesmas oportunidades de participação dentro do Conselho Comunitário?
- 19- As ações a serem realizadas são definidas por todos os membros do Conselho Comunitário?
- 20- Como você avalia a participação do Conselho Comunitário no acompanhamento do PDDSMI?
- 21- Os membros do Conselho Comunitário expõem sua opinião, independente do segmento que representa? Ou alguns se omitem?
- 22- As propostas encaminhadas ao governo em relação ao acompanhamento do PDDSMI são atendidas? Se negativo, o descumprimento foi encaminhado ao Ministério Público?
- 23- As ações apontadas pelo Conselho Comunitário em relação ao acompanhamento do PDDSMI tem influência do governo?

- 24- Você considera que o Conselho Comunitário tem uma participação efetiva na implementação e acompanhamento do PDDSMI?
- 25- De que forma o governo se apresenta para o Conselho Comunitário como órgão interessado no bem-estar da sociedade?
- 26- Os conselheiros comunitários consideram importante a implementação do PDDSMI para o bem-estar social? Por quê?
- 27- Houve alguma ação efetiva por parte dos Conselhos Comunitários no acompanhamento do PDDSMI? Quais?
- 28- Em relação ao acompanhamento do PDDSMI, quais os desafios e avanços alcançados pelos Conselhos Comunitários?

Apêndice B – Questionário de pesquisa

Questionário de pesquisa aplicado aos membros do Conselho Comunitário do Município de Itaguaí

Pesquisa:

Atuação dos Conselhos Comunitários no acompanhamento e participação cidadã no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí – RJ

Questionário nº: _____

Data: ___/___/___

Nome: _____

1 - Com que frequência você propõe assuntos a serem discutidos no Conselho Comunitário?

- Sempre
- Na maioria das reuniões
- Em algumas reuniões
- Nunca propõe
- Não sabe

2 - O Conselho Comunitário participa das discussões sobre os problemas do município?

- sempre
- quase sempre
- pouco
- muito pouco
- nunca

3- Como você avalia a relação do Conselho Comunitário com o governo?

- Excelente
- Muito Bom
- Bom
- Regular
- Insuficiente

4 - Como você classifica a função dos conselheiros comunitários no município?

- Excelente, pois acompanha a implementação do PDDSMI;
- Muito bom, pois delibera em reunião como se dará a fiscalização e acompanhamento das ações do governo;
- Bom, pois elabora propostas de melhoria da qualidade de vida no município;
- Razoável, pois apenas produz estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento urbano do município;
- Ruim, pois não consegue desenvolver sua função

5 - Você considera que as informações que chegam ao Conselho Comunitário sobre o PDDSMI são suficientes para pensar ações de acompanhamento?

- São suficientes
- Pouco suficientes
- Insuficiente, não informando como de fato está sendo implementado o PDDSMI
- Muito insuficiente
- Não chegam informações sobre o PDDSMI

6 - Você considera que os desafios vividos pelo Conselho Comunitário no acompanhamento do PDDSMI são discutidos e superados?

- Sempre
- Quase sempre
- Pouco
- Muito pouco
- Nunca, pois não acompanhamos o PDDSMI

7 - Quem estabelece a pauta nas reuniões do Conselho Comunitário?

- Todos os conselheiros
- Alguns conselheiros
- O presidente
- a pauta da reunião é definida pelo governo
- Não sabe

8 - Como você avalia a capacidade dos conselheiros comunitários acompanhar a implementação do PDDSMI?

- Excelente
- Muito boa
- Boa
- Ruim
- Muito ruim

9 - O Conselho Comunitário está sempre avaliando a sua participação no acompanhamento do PDDSMI?

- Sempre avalia
- Quase sempre avalia
- Geralmente avalia
- Raramente avalia
- Não avalia, pois não acompanha a implementação do PDDSMI

10 - Você considera que o Conselho Comunitário está sempre analisando os avanços de sua participação no acompanhamento do PDDSMI?

- Sempre
- Quase sempre
- Pouco
- Muito pouco
- Nunca, não acompanhamos o PDDSMI

11 - Você considera que as decisões dos Conselhos Comunitários são acatadas pelo governo?

- Sempre
- Na maioria das vezes
- As vezes
- Raramente
- Nunca

12 - Você considera que sua opinião é respeitada e ouvida pelo grupo?

- Sempre
- Na maioria das vezes
- muito pouco
- Nunca
- Não sabe

13 - Nas reuniões os membros do Conselho Comunitário discutem a necessidade da participação de diferentes grupos organizados do município no acompanhamento do PDDSMI?

- Sempre
- Quase sempre
- Geralmente
- Raramente
- Nenhum membro demonstra essa preocupação

14 - Você considera que a opinião de diferentes grupos sociais organizados do município colaborou para o Conselho Comunitário superar os desafios e buscar avanços no acompanhamento do PDDSMI?

- Sempre
- Quase sempre
- Pouco
- Muito pouco
- Nunca colaborou

15 - Você considera que o Conselho Comunitário acompanha as ações do governo?

- Sempre
- Quase sempre
- Geralmente
- Raramente
- Nunca

16 - Como você considera a participação dos conselheiros comunitários no acompanhamento do PDDSMI?

- Excelente
- Muito boa
- Boa
- Regular
- Ruim, nunca tive acesso ao PDDSMI

17 - Como você avalia a igualdade de todos os membros do Conselho Comunitário nas discussões sobre o planejamento das ações para o acompanhamento do PDDSMI?

- Muito bom, todos discutem e entram em um consenso
- Bom, a maioria discute e decide
- Razoável, alguns conselheiros se posicionam
- Ruim, O poder público que decide
- Muito ruim, o Conselho Comunitário não tem acesso ao estabelecido no PDDSMI

18 - Como você avalia a igualdade de todos os membros do Conselho Comunitário nas discussões que objetivam a superação dos desafios no acompanhamento do PDDSMI?

- Muito bom, todos discutem
- Bom, a maioria discute
- Razoável, alguns conselheiros se posicionam
- Ruim, o poder público que decide
- Muito ruim, o Conselho Comunitário não acompanha o PDDSMI

19 - Como é a relação do Conselho Comunitário com o governo?

- Excelente, temos total autonomia e as decisões são seguidas pelo governo;
- Muito boa, temos autonomia e as decisões são seguidas na maioria das vezes
- Ruim, não temos muita autonomia, poucas decisões são seguidas pelo governo
- Muito ruim, não temos autonomia, o governo toma as decisões
- Péssima, o Conselho Comunitário serve aos interesses do governo

20 - Em sua opinião as propostas levantadas pelos conselheiros comunitários para o acompanhamento do PDDSMI são atendidas?

- Sempre são atendidas
- Atendidas, na maioria das vezes
- Poucas decisões são atendidas
- Não são atendidas, o poder público isoladamente toma as decisões
- Os conselheiros comunitários não encaminham propostas em relação ao PDDSMI

21 - Você considera que a implementação do PDDSMI está de acordo com as demandas apontadas pelo Conselho Comunitário?

- Sempre
- Quase sempre
- Geralmente
- Raramente
- Nunca, o Conselho Comunitário não aponta demanda, pois não tem acesso ao PDDSMI

22 - Em sua opinião as propostas de avanços no acompanhamento do PDDSMI levantadas pelos conselheiros comunitários na avaliação dos resultados, que dependem de ações governamentais e que são encaminhadas ao governo são atendidas?

- Sempre
- Quase sempre
- Geralmente
- Raramente
- Nunca

23 - Você considera que os objetivos traçados pelos Conselhos Comunitários são alcançados?

- Sempre
- Na maioria das vezes
- Poucas objetivos são alcançados
- Não são alcançados
- Não sabe

24- Você acompanha os objetivos estabelecidos pelo PDDSMI?

- Sempre
- Quase sempre
- Poucas vezes
- Muito pouco
- Não conheço os objetivos do PDDSMI

25- Como você avalia as ações do Conselho Comunitário em relação ao acompanhamento do PDDSMI?

- Excelente, o Conselho Comunitário planeja ações que influenciam na implementação do PDDSMI
- Muito boa, o Conselho Comunitário planeja ações mais nem sempre influencia na implementação do PDDSMI
- Boa, o Conselho Comunitário encaminha as demandas, porém nem sempre são atendidas pelo governo
- Ruim, o Conselho Comunitário não consegue acompanhar o PDDSMI, pois não tem conhecimento do documento
- Muito ruim, o poder público isoladamente toma as decisões

26- - Como você avalia os desafios e avanços alcançados pelos Conselhos Comunitários no acompanhamento do PDDSMI?

- Excelente, superou os desafios e alcançou um bom acompanhamento do PDDSMI
- Muito bom, superou os desafios, mas não conseguiu acompanhar a implementação do PDDSMI
- Bom, superou alguns desafios, porém as demandas encaminhadas ao governo não são atendidas
- Ruim, os desafios não são superados por falta de comprometimento dos membros do Conselho Comunitário
- Muito ruim, não temos conhecimento do PDDSMI

27- Você considera que os avanços alcançados pelo Conselho Comunitário no acompanhamento do PDDSMI beneficiaram a sociedade de Itaguaí?

- Sim, toda a sociedade
- Sim, a maioria da sociedade
- Não, a minoria
- Não, apenas a setores específicos
- Não, o Conselho Comunitário não acompanha o PDDSMI

10 ANEXOS

Anexo A - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí – Lei nº 2608 de 10/04/2007

LEI Nº 2608 DE 10 DE ABRIL DE 2007

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.585, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº2.585, Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí - RJ, que passa a ter seguinte redação.

Art. 2º - O Plano Diretor, abrangendo a totalidade do território, é o instrumento básico da política do desenvolvimento urbano do município e integra o processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA) incorporar as diretrizes e prioridades nele contidas.

**TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS GERAIS**

Art. 3º - A política urbana deve pautar pelos seguintes princípios:

- I. Função social da cidade;
- II. Função social da propriedade imobiliária;
- III. Manutenção do equilíbrio ambiental;
- IV. Gestão democrática do desenvolvimento urbano e ambiental;

Art. 4º - As funções sociais da cidade no município de Itaguaí correspondem ao direito à cidade para todo cidadão, o que compreende os direitos a terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura e serviços públicos, ao transporte coletivo, à mobilidade urbana e acessibilidade, ao trabalho, à educação, à saúde, à cultura e ao lazer.

Art. 5º - A propriedade imobiliária cumpre sua função social quando, respeitadas as funções sociais da cidade, for utilizada para:

- I. Habitação;
- II. Atividades econômicas geradoras de emprego e renda;
- III. Proteção do meio ambiente;
- IV. Preservação do patrimônio histórico e cultural.

Art. 6º - A manutenção do equilíbrio ambiental é o desenvolvimento local socialmente justo, sustentável e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para a população atual e as futuras gerações.

Art. 7º - A gestão da política urbana se fará de forma democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução e acompanhamento.

Art. 8º - A política urbana tem como objetivo:

- I. Ampliar a participação direta do cidadão objetivando consolidar o processo de gestão democrática, visando transformar Itaguaí em cidade sustentável;

- II. Sensibilizar, conscientizar e mobilizar os munícipes, as comunidades e as instituições da Sociedade objetivando incrementar cada vez mais a participação dos cidadãos nas discussões nos debates e nos processos decisórios que tenham relação com o crescimento da cidade e o desenvolvimento sustentável do município;
- III. Formular e implementar políticas públicas municipais que priorizem o uso da terra para o benefício da coletividade, que assegurem o desenvolvimento local sustentável, que proporcionem a qualidade de vida, a justiça social e o acesso às oportunidades, que enfatizem a preservação e a reabilitação do patrimônio cultural, natural e paisagístico, mediante aplicação eficiente, eficaz e criteriosa dos recursos públicos;
- IV. Implantação de políticas públicas municipais que assegurem os direitos humanos fundamentais de acesso à água potável e à vida em ambiente salubre nas comunidades, mediante a universalização do abastecimento de água e dos serviços de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis;
- V. Priorizar no contexto das políticas públicas municipais de transporte à inserção de normas e diretrizes que viabilizem a acessibilidade e o deslocamento das pessoas com restrição de mobilidade, através da adaptação dos sistemas de transporte, consagrando o princípio de acesso universal à cidade;
- VI. Ampliação dos serviços de saúde para atendimento a todos os segmentos sociais;
- VII. Ampliação de rede municipal de educação infantil objetivando a universalização do acesso;
- VIII. Desenvolver políticas de segurança pública;
- IX. Desenvolver políticas públicas municipais específicas e peculiares para as características diferenciadas das comunidades;
- X. Implantar áreas de lazer e espaços verdes;
- XI. Evitar a ocorrência de impactos ambientais negativos que ofereçam riscos para a população;
- XII. Associar o planejamento local ao regional, por intermédio da cooperação e articulação com os municípios vizinhos, contribuindo para a gestão integrada.

**TÍTULO II
DOS OBJETIVOS E
DAS DIRETRIZES SETORIAIS DA POLÍTICA URBANA**

**CAPÍTULO I
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

Art. 9º - A política de desenvolvimento econômico e social tem como objetivo:

- I. Promover o desenvolvimento sustentável do município;
- II. Reduzir as desigualdades sociais, com melhoria da qualidade de vida da população;
- III. Proteção ao meio ambiente e preservação das características peculiares das comunidades;

Art. 10º - Para a consecução dos objetivos devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I- Definir e assegurar espaços nos quais se possam desenvolver atividades econômicas geradoras de oportunidades de trabalho, emprego e renda;
- II- Priorizar a integração e a articulação programáticas com órgãos dos níveis de governo estadual, federal e internacional, estimular e fomentar as parcerias com as empresas praticantes da responsabilidade social corporativa;
- III- Implantação de planos, programas e projetos de capacitação, qualificação, habilitação e formação profissional na comunidade;
- IV- Priorizar no contexto das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a elaboração e proposição de medidas para a articulação de políticas de finanças solidárias, difusão e fortalecimento dos empreendimentos de auto-gestão;
- V- Viabilizar através do aporte de recursos municipais e de parcerias e alianças estratégicas com órgãos do Estado e da União, e Empresas Privadas para a implantação e implementação do microcrédito produtivo orientado;
- VI- Implantação de políticas públicas municipais de educação voltadas para o desenvolvimento local sustentável;
- VII- Implementar e viabilizar políticas públicas nas áreas de desenvolvimento social e econômico, na concepção e formatação de programas e projetos de apoio técnico e financeiro às micros e pequenas empresas, aos empreendedores comunitários e aos segmentos sociais excluídos do mercado de trabalho e da cadeia produtiva e na implantação de Arranjos Produtivos Locais (APL);
- VIII- Priorizar a implantação de cursos de capacitação e formação técnica e tecnológica para atender a demanda de mão-de-obra especializada decorrente dos empreendimentos que serão realizados e instalados nas áreas portuárias, siderúrgicas, pesqueiras e outras;
- IX- Fortalecer o segmento do turismo, explorando economicamente o potencial do território para esse fim.

CAPÍTULO II DA HABITAÇÃO

Art. 11º - A Política Municipal de Habitação tem como objetivos:

- I. Garantir o acesso a terra urbanizada e à moradia, ampliando a oferta de habitação de interesse social, melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda;

- II. Garantir a sustentabilidade social, econômica e ambiental nos programas habitacionais, por intermédio das políticas de desenvolvimento econômico e de gestão ambiental.

Art. 12º - Para a consecução dos objetivos deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- I. Promover a regularização fundiária nas áreas urbanas e rurais ocupadas por assentamentos informais e ou irregulares;
- II. Instituir e implementar políticas públicas municipais de habitação, integradas às políticas estadual e nacional, que assegurem o direito à moradia como direito social básico e que incorpore, além da edificação, o direito à infra-estrutura e serviços urbanos;
- III. Priorizar ações e medidas, através de planejamento urbano e gestão que assegurem à comunidade: abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, coleta e disposição final de resíduos sólidos, serviços de transporte coletivo e infraestrutura urbana;
- IV. Assegurar o apoio e o suporte técnico às iniciativas individuais ou coletivas da população para produzir ou melhorar sua moradia;
- V. Promover o acesso a terra, por meio do emprego de instrumentos que assegurem a utilização adequada das áreas vazias e subutilizadas;
- VI. Facilitar o acesso da população de baixa renda, por meio de mecanismos de financiamento de longo prazo ou investimento de recursos orçamentários a fundo perdido e subsídio direto, pessoal, intransferível na aquisição de imóvel ou na locação social;
- VII. Buscar alternativas habitacionais para a população removida das áreas de risco ou decorrentes de programas de recuperação ambiental e intervenções urbanísticas;
- VIII. Recuperar ambientalmente as áreas legalmente protegidas ocupadas por moradia, não passíveis de urbanização e de regularização fundiária;
- IX. Agilizar a aprovação dos empreendimentos de habitação popular, estabelecendo acordos de cooperação técnica entre os órgãos envolvidos.

Art. 13º - Com base nos objetivos e diretrizes enunciados nesta lei, o Poder Executivo Municipal elaborará o Plano Municipal de Habitação, contendo no mínimo:

- I. Diagnóstico das condições de moradia no município;
- II. Identificação das demandas por região e natureza das mesmas;
- III. Objetivos, diretrizes e ações estratégicas para a Política Municipal de Habitação definida nesta lei;
- IV. Definição de metas de atendimento da demanda, com prazos, priorizando as áreas mais carentes;

- V. Articulação com planos e programas estaduais e federais.

CAPÍTULO III
DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, NATURAL E
PAISAGÍSTICO

Art. 14º - A política municipal de patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico tem como objetivos:

- I. Aproveitar o potencial turístico do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico;
- II. Registrar e preservar as edificações de importância histórica e cultural;
- III. Conscientizar a população sobre a importância do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico da cidade;
- IV. Compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da identidade cultural, natural e paisagística.

Art. 15º - Para a consecução dos objetivos deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- I- Delimitar as áreas a serem protegidas em caráter permanente, no sentido de redirecionar as formas de ocupação que ameaçam esse patrimônio;
- II- Apoiar e incentivar, através da rede pública e privada de ensino e das entidades e associações comunitárias, práticas, ações e iniciativas que acentuem a importância da educação ambiental, formal e não formal, como requisito indispensável das políticas públicas municipais voltadas para a preservação do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico, enfatizando praias, ilhas, manguezais, cachoeiras, nascentes, a mata atlântica e as plantas nativas;
- III- Promover a ampla articulação e integração com os órgãos pertinentes do Estado e da União, visando uma fiscalização efetiva e sistemática para preservação do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico nas comunidades e áreas adjacentes;
- IV- Implementar políticas públicas que viabilizem a gestão sustentável do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico;
- V- Implementar políticas públicas que viabilizem parcerias com os órgãos do Estado, União e com empresas privadas praticantes da responsabilidade social e com organizações internacionais e ambientalistas;
- VI- Identificação e mapeamento do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico visando o manejo adequado de sua preservação e utilização nos parâmetros da sustentabilidade;
- VII- Elaborar lei específica sobre a Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Paisagístico.

CAPÍTULO IV DO SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO

Art. 16º - A política de saneamento ambiental integrada tem como objetivo:

- I. Manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, alcançando níveis crescentes de salubridade.

Art. 17º - Para a consecução dos objetivos deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- I. Garantir serviços de saneamento ambiental a todo o território municipal;
- II. Complementar a rede coletora de águas pluviais e o sistema de drenagem nas áreas urbanizadas do território, de modo a minimizar a ocorrência de alagamentos;
- III. Elaborar e implementar sistema de gestão de resíduos sólidos;
- IV. Implantar e promover a manutenção do sistema de drenagem pluvial, por meio de sistemas físicos naturais e construídos;
- V. Promover a educação ambiental como instrumento para sustentação das políticas públicas ambientais, buscando a articulação com as demais políticas setoriais;
- VI. Promover a qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio do planejamento e do controle ambiental;
- VII. Promover a recuperação ambiental das áreas degradadas;
- VIII. Implementar programas de reabilitação de áreas de risco;
- IX. Incorporar às políticas setoriais o conceito da sustentabilidade e as abordagens ambientais;
- X. Promover o controle das cargas poluidoras difusas originadas dos lançamentos indevidos de resíduos sólidos e de ligações clandestinas de esgotamentos sanitários;
- XI. Estabelecer normas com vistas ao monitoramento e controle do tratamento de resíduos e efluentes de qualquer natureza, provenientes de empreendimentos potencialmente geradores de poluição;
- XII. Conscientizar a população, através da educação sobre a importância do saneamento ambiental integrado.

Art. 18º - Para alcançar o objetivo de promoção do saneamento ambiental integrado, deve ser elaborado o Plano de Gestão e Saneamento Ambiental, como instrumento de gestão.

CAPÍTULO V DA MOBILIDADE URBANA

Art. 19º - A política da mobilidade urbana tem como objetivo:

- I- A articulação e integração dos componentes estruturadores da mobilidade: trânsito, transporte, sistema viário, educação de trânsito e integração regional – de forma a assegurar o direito de ir e vir, com sustentabilidade, e considerando a melhor relação custo-benefício social.

Art. 20º – Para a consecução dos objetivos deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- I. Prover e regulamentar o transporte urbano motorizado ou não;
- II. Prover o transporte marítimo;
- III. Priorizar a acessibilidade dos cidadãos: pedestres, ciclistas, pessoas com necessidades especiais;
- IV. Priorizar o transporte coletivo sobre o individual;
- V. Definir a hierarquia viária urbana identificando os principais eixos de circulação, de forma a orientar a priorização de investimentos;
- VI. Considerar as questões de logística empresarial no sistema de mobilidade urbana, garantindo a fluidez no transporte de cargas e mercadorias, visando o desenvolvimento econômico;
- VII. Implementar avanço tecnológico-ambiental nos componentes do sistema;
- VIII. Articular o Sistema de Mobilidade Urbana municipal com o regional e o estadual, existente e planejado;
- IX. Viabilizar o transporte aéreo.

Art. 21º - O Sistema de Mobilidade é apresentado no Mapa de Sistema Viário, Anexo V desta lei.

Art. 22º - A malha viária municipal é composta por:

- I. Rodovia Federal BR-101(Rodovia Rio-Santos);
- II. Rodovia Estadual RJ-075; Rodovia Estadual RJ-125; Rodovia Estadual RJ – 099;
- III. Rodovia Estadual Projetada RJ – 109 (Arco Rodoviário);
- IV. Rodovias Municipais (IG);
- V. Ferrovia MRS; Ferrovia Supervia.

Parágrafo único - Considerou-se, para fins de elaboração desta Lei, a futura implantação do Arco Rodoviário no município, tendo em vista o impacto na estrutura viária, bem como na conformação da ocupação urbana.

Art. 23º - A hierarquização viária no município de Itaguaí fica composta por vias arteriais, vias setoriais 1, vias setoriais 2, vias setoriais 3, vias coletoras, vias locais e vias de pedestres, assim definidas:

- I. **Vias Arteriais:** Principais eixos de crescimento da cidade, caracterizados como áreas de expansão do centro tradicional, com corredores comerciais, de serviço e de transporte;
- II. **Vias Setoriais 1:** São eixos de ligações entre regiões, municípios vizinhos, área central e áreas periféricas, possuindo integração e articulação com o sistema viário principal;
- III. **Via Setorial 2:** Eixo de ligação entre a BR 101 e a localidade da Mazomba até encontrar a cota 100;
- IV. **Via Setorial 3:** Ligação entre a BR 101 e o Complexo Portuário;
- V. **Vias Coletoras:** caracterizam-se por vias de pequena e média extensão integradas ao sistema viário principal, que já concentram tráfego local e o comércio e serviço de médio porte e de atendimento à região;
- VI. **Vias Locais:** São as demais vias do município (IG);
- VII. **Vias de Pedestres:** São vias públicas bloqueadas total ou parcialmente ao tráfego de veículos prioritárias a circulação de pedestres.

Art. 24º - Os terrenos com testada para as vias acima nomeadas e indicadas no Mapa de Sistema Viário, Anexo V, parte integrante desta lei, com profundidade de 60,00m contados do alinhamento predial, deverão obedecer aos critérios de uso do solo contidos nos Quadros de I a VI do Anexo II, parte integrante desta lei.

TÍTULO III DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 25º – A Política de Ordenamento Territorial tem como objetivos:

- I. Promover o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos habitantes, com base no princípio da função social da propriedade;
- II. O desenvolvimento sustentável do município.

Art – 26º – Para consecução dos objetivos deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- I. Redefinir o espaço urbano da comunidade objetivando a disponibilização de áreas estratégicas para instalação dos serviços de atendimento direto ao cidadão; proporcionando acessibilidade aos bens e serviços essenciais;
- II. Redefinir e estabelecer alternativas para viabilização de investimentos públicos e disponibilização de áreas para construção de equipamentos comunitários nos setores da assistência social, da saúde, da educação infantil, biblioteca pública, unidade de recreação e lazer integrados, desenvolvimento cultural, fomento ao esporte de integração comunitária e inclusão social e unidade de ensino técnico e tecnológico;

- III. Promover estudos e adotar medidas técnicas e legislativas que previnam os danos provocados por grandes projetos e empreendimentos de impacto ambiental na área da comunidade e no seu entorno;
- IV. Manter as características, específicas das comunidades, principalmente no que concerne ao patrimônio natural e a paisagem fisiográfica, conservando o seu perfil social, econômico e cultural;
- V. Regularizar as edificações erguidas em locais inadequados e efetivar a regularização fundiária objetivando a recomposição e a organicidade do tecido urbano, visando superar os processos que colaboram para a irregularidade;
- VI. Promover a fiscalização sistemática e a criação de leis específicas para as áreas destinadas a implantação de empreendimentos de grande impacto ambiental;

CAPÍTULO I DO MACROZONEAMENTO

Art. 27º - O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento do território, tendo como referência às características dos ambientes natural e construído.

Art. 28º - O território do município fica dividido em quatro macrozonas, conforme delimitado no Mapa de Macrozoneamento, Anexo III, parte integrante desta lei:

- I. Macrozona Urbana;
- II. Macrozona Rural;
- III. Macrozona de Proteção Ambiental;
- IV. Macrozona do Complexo Portuário.

Art. 29º - A delimitação da Macrozona Urbana tem como objetivos:

- I. Controlar e direcionar o adensamento urbano, em especial nas áreas mais urbanizadas, adequando-o à infra-estrutura existente;
- II. Promover a ocupação de vazios urbanos existentes no território municipal, evitando a descontinuidade espacial.

Art. 30º - A delimitação da Macrozona Rural tem como objetivos:

- I. Garantir a produção agrícola no município;
- II. Inibir a expansão da malha urbana;
- III. Promover o desenvolvimento do Eco-turismo na região.

Art. 31º - A delimitação da Macrozona de Proteção Ambiental tem como objetivos:

- I. Garantir proteção dos recursos naturais;

- II. Garantir a proteção das áreas de preservação permanente, impedindo que novas ocupações ou atividades impróprias comprometam a sua integridade;
- III. Promover a recuperação das áreas de preservação permanente, comprometidas pelas atividades irregulares.

Art. 32º - A delimitação da Macrozona do Complexo Portuário tem como objetivos:

- I. Aproveitar o potencial industrial portuário caracterizado no município, mediante a expansão da área industrial e portuária na região próxima aos corredores marítimos e viários existentes e projetados, a fim de atrair novos investimentos;
- II. Promover a recuperação da área ocupada pela empresa CIA Ingá Mercantil, na Ilha da Madeira.

CAPÍTULO II DO ZONEAMENTO

Art. 33º - O zoneamento institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para cada uma das zonas em que se subdivide o município, visando garantir a ocupação equilibrada do território.

Art. 34º - A divisão das zonas referidas no artigo anterior encontram-se no Mapa de Zoneamento, Anexo IV, parte integrante desta Lei.

SEÇÃO I DA MACROZONA URBANA

Art. 35º - A macrozona urbana caracteriza-se pela ocupação consolidada decorrente da expansão do centro tradicional da cidade, nas ocupações ocorridas ao longo da BR 101 e das rodovias estaduais, bem como pelos vazios urbanos existentes entre elas, os quais serão induzidos à ocupação de forma a promover a continuidade da malha existente.

Art. 36º - A Macrozona Urbana fica dividida em:

- I. **Zona Residencial 1 (ZR-1):** áreas pouco ocupadas ou vazias, com pouca infraestrutura urbana, localizadas no entorno da região do Santa Cândida e Teixeira, onde as características de baixa densidade devem prevalecer, por se situarem próximas à zona rural;
- II. **Zona Residencial 2 (ZR-2):** áreas pouco ocupadas ou vazias, predominantemente residenciais, referentes a loteamentos aprovados e parcialmente ocupados, onde serão priorizadas a criação de Áreas de Interesse Social (AIS);
- III. **Zona Residencial 3 (ZR-3):** áreas predominantemente residenciais ocupadas ao longo da rodovia BR 101 e em uma faixa estreita onde a proximidade com áreas de preservação impedem um maior adensamento;
- IV. **Zona Residencial 4 (ZR-4):** área mais adensada da cidade correspondente à consolidação do centro tradicional, onde os usos são mais diversificados, com eixos comerciais definidos ao longo de vias mais importantes. A infra-estrutura existente deverá ser otimizada, por meio do adensamento e verticalização. Nesta área serão priorizados os investimentos na infra-estrutura básica;

- V. **Zona Especial da Coroa Grande (ZE-CG):** refere-se à ocupação na orla do Saco da Coroa Grande, onde as atividades turísticas, pesqueira e de proteção ambiental serão incentivadas, porém, com uma previsão de melhorias na infra-estrutura básica;
- VI. **Zona Especial da Ilha da Madeira (ZE-IM):** ocupação situada na porção oeste da Ilha da Madeira, incluído o loteamento Industrial Ingá onde as atividades turísticas, de pesca e de proteção ambiental serão incentivadas mantendo as características naturais da localidade;
- VII. **Zona Especial da Ilha de Itacuruçá (ZE-IT):** pequenas porções de área ocupadas no interior da Ilha de Itacuruçá, onde se pretende aos poucos reverter o uso, diminuindo a densidade devido à fragilidade ambiental da região;
- VIII. **Zona Industrial (ZI):** área situada no início do principal acesso ao município, junto ao trevo do cruzamento entre as rodovias BR 101 e RJ 099, onde será estimulada a consolidação das atividades industriais existentes;
- IX. **Zona de Serviços (ZS):** são as áreas limdeiras à Rodovia BR 101, onde as atividades não deverão prejudicar o tráfego nem gerar situações que possam colocar em risco a segurança dos cidadãos;
- X. **Zona de Expansão Urbana (ZEU):** área compreendida entre a Rodovia Estadual RJ – 099, a Ferrovia MRS e o limite com o Município de Seropédica, reservada para a ampliação da área urbana. Recomenda-se que esta área seja ocupada quando as demais zonas estiverem ocupadas. Os parâmetros de uso e ocupação do solo serão definidos pelo órgão competente de acordo com as necessidades, baseado em estudo específico;
- XI. **Zona de Parques (ZP):** área de interesse de implantação de parques urbanos: trecho compreendido por uma faixa ao longo do canal que divide as zonas ZR4 e a ZIP, área no entorno da antiga estação ferroviária, entre o canal do Trapiche e o Canal do Viana e uma faixa de 100m entre a BR-101 e RJ-014 e a zona ZIP;
- XII. **Zona Estratégica de Negócios (ZEN):** localizada nas áreas discriminadas: área 1 – entre a estrada de ferro MRS e a RJ 109(arco rodoviário); área 2 – entre a RJ 099 e os limites com os municípios de Seropédica e Rio de Janeiro, vizinha a zona portuária (ZIP); área 3 – entre a Ferrovia MRS, o limite com o município de Seropédica e a RJ 109(Arco Rodoviário);

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá criar outros parques no município, de acordo com as necessidades ambientais e sociais.

SEÇÃO II DA MACROZONA RURAL

Art. 37º - A Macrozona Rural corresponde à área do município destinada ao desenvolvimento sustentável, por meio de atividades agrícolas, turísticas, extrativistas, visando melhorar as condições de vida da população residente nessas áreas, protegendo e respeitando as características ambientais e culturais tradicionais.

Art. 38º - A Macrozona Rural fica subdividida em:

- I. **Zona Residencial Rural:** áreas situadas na zona rural, destinada a Residências os quais deverão manter suas características e dimensões originais ou diminuir a densidade, evitando o comprometimento das características rurais locais;
- II. **Zona Rural:** áreas destinadas ao desenvolvimento agrícola sustentável da região, compreendida entre a RJ 109 (Arco Rodoviário) e a ZPP.

SEÇÃO III DA MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 39º - A Macrozona de Proteção Ambiental corresponde às áreas com interesse de proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 40º - A Macrozona de Proteção Ambiental fica subdividida em:

- I. **Zona de Preservação Permanente (ZPP):** corresponde às áreas acima da cota 100 metros e as áreas definidas pela legislação federal como de preservação permanente, entre outras:
 - a) Ao longo de 30,00 (trinta) metros de rios ou de qualquer curso d'água de menos de 10 (dez) metros de largura, desde o seu nível mais alto em faixa marginal;
 - b) Nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "cursos d'água", qualquer que seja sua situação topográfica, num raio mínimo de 50,00 (cinquenta) metros de largura;
 - c) Nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
- II. **Zona de Proteção de Áreas Verdes (ZPAV):** áreas consideradas de interesse de proteção pelas características ambientais, onde deverá ser garantida a baixa densidade.

SEÇÃO IV DA MACROZONA DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO

Art. 41º - A Macrozona do Complexo Industrial e Portuário corresponde à região onde está instalado o Porto de Itaguaí, o Terminal de Containeres, o Terminal de Carvão e as demais empresas integrantes do complexo.

Art. 42º - A Macrozona Industrial e Portuária se divide em:

- I. **Zona Industrial e Portuária (ZIP):** Zona exclusivamente industrial voltada às atividades portuárias já existentes;
- II. **Zona de Recuperação da Ingá (ZREC):** corresponde à área onde funcionou a empresa CIA Ingá Mercantil, deixando graves danos ambientais à região e ao município como um todo.

Parágrafo único - A delimitação da ZREC, contida no item II desse artigo, deverá ser objeto de estudo mais aprofundado para o dimensionamento correto da área a ser recuperada.

**TÍTULO IV
DOS PARÂMETROS PARA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**CAPÍTULO I
DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO**

**SEÇÃO I
DO USO DO SOLO**

Art. 43º - O uso do solo fica classificado em:

- I **USO HABITACIONAL:** Edificações destinadas à habitação permanente ou transitória, dividindo-se em:
- 1 **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR:** edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;
 - 2 **HABITAÇÃO COLETIVA:** edificação ou conjunto de edificações compostas por duas ou mais unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente e com áreas de circulação interna comuns à edificação ou agrupadas horizontalmente com um acesso comum ao logradouro público.
 - 3 **HABITAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL:** edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como: albergue, alojamento estudantil, asilo, convento, seminário, internato e orfanato, etc.
 - 4 **HABITAÇÃO TRANSITÓRIA:** edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração, subdividindo-se em:
 - 4.1 **HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1:** hotel, apart-hotel, pensão, pousada, etc;
 - 4.2 **HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 2:** motel, etc.
- II **USOS COMUNITÁRIOS:** espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, dividindo-se em:
- 1 **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 1:** atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, estabelecimentos de ensino educacional infantil e estabelecimentos de ensino especial.
 - 2 **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 2:** atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruídos e padrões viários especiais, e usos de cultura e lazer, de ensino e saúde, tais como: auditório, boliche, casa de espetáculos artísticos, cancha esportiva, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, museu, piscina pública, sede de clube cultural, esportivo e recreativo, teatro, casa de culto e templo religioso.

Estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus, hospitais, maternidade, pronto socorro e sanatório.

- 3 **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 3:** atividades de grande porte que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial, sujeitas a controle específico, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, circo, parque de diversões, estádios, campus universitário e estabelecimentos de ensino superior, aeroporto e heliponto.
- III **USOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS:** atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual social ou religiosa, dividindo-se em:
- 1 **COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL:** atividade comercial varejista de pequeno porte, de utilização imediata e cotidiana, entendida como um prolongamento do uso residencial ou atividades profissionais e serviços pessoais de pequeno porte não incômodas ao uso residencial, tais como: açougue, armarinhos, farmácia, floricultura, casa lotérica, mercearia, quitanda, papelaria, padaria, lanchonete, panificadora, pastelaria, relojoaria, sorveteria, escritório de profissionais autônomos, salão de beleza, barbearia, agência de serviços postais, consultórios.
 - 2 **COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO:** atividade comercial varejista e de prestação de serviços de médio porte destinadas ao atendimento de determinado bairro ou zona, tais como: academias, agência bancária, borracharia, pizzaria, restaurante, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, oficina mecânica.
 - 3 **COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL:** atividade comercial varejista e de prestação de serviços, destinadas a um atendimento de maior abrangência, tais como: centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, lojas de departamentos, super e hipermercados.
 - 4 **COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO:** atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial, dividindo-se:
 - 4.1 **COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1:** posto de abastecimento, comércio varejista de combustíveis, comércio varejista de derivados de petróleo;
 - 4.2 **COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 2:** cemitério, capela mortuária.
- IV **USOS INDUSTRIAIS:** atividades pelas quais resultam a produção de bens pela transformação de insumos, dividindo-se em:
- 1 **INDÚSTRIA TIPO 1:** atividades industriais compatíveis com uso residencial, não incômodas ao entorno.
 - 2 **INDÚSTRIA TIPO 2:** atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos.

- 3 **INDÚSTRIA TIPO 3:** atividades industriais em estabelecimento que implique na fixação de padrões específicos, quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.

**SUBSEÇÃO I
DOS USOS GERADORES DE IMPACTO À VIZINHANÇA E DOS
EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO**

Art. 44º - Usos geradores de impacto à vizinhança são todos aqueles que possam causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, a pessoas e animais, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infra-estrutura básica, quer se instalem em empreendimentos públicos ou privados, os quais serão definidos como “empreendimentos de impacto”.

Art. 45º - São considerados empreendimentos de impacto:

- I. Edificações destinadas ao uso residencial com mais de 50 (cinquenta) unidades habitacionais ou quando estiverem situadas em terrenos com área igual ou superior a 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados);
- II. Demais edificações para fins não residenciais cuja área total seja igual ou superior a 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados).

Art. 46º - São considerados empreendimentos de impacto, independente da área construída:

- I. Shopping centers;
- II. Centrais de carga;
- III. Centrais de abastecimento;
- IV. Estações de tratamento;
- V. Terminais de transporte;
- VI. Transportadoras;
- VII. Garagens de transporte de passageiros;
- VIII. Cemitérios;
- IX. Presídios;
- X. Postos de serviço com venda de combustível;
- XI. Depósitos de inflamáveis, tóxicos e equiparáveis;
- XII. Hipermercados;
- XIII. Casas noturnas;
- XIV. Estações rádio-base;
- XV. Indústrias;
- XVI. Hospitais;
- XVII. Aeroporto;
- XVIII. Heliporto;
- XIX. Usinas.

Art. 47º - A instalação de empreendimentos de impacto no município ficará condicionada à aprovação pelo Poder Executivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme disposto no Capítulo IX do Título IV, desta lei.

**SEÇÃO II
DA OCUPAÇÃO DO SOLO**

Art. 48º - São parâmetros urbanísticos reguladores da ocupação do solo:

- I. Coeficiente de aproveitamento: fator estabelecido para cada uso nas diversas zonas, que multiplicado pela área do terreno, define a área máxima construída admitida nesse mesmo terreno;
- II. Taxa de ocupação: percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação ou edificações sobre o plano horizontal e a área do lote ou terreno onde se pretende edificar;
- III. Altura da edificação: dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida a partir do seu ponto mais alto até a cota do contra piso – do pavimento térreo da edificação;
- IV. Dimensões do lote: estabelecida para fins de parcelamento do solo e ocupação do lote e indicada pela testada e área mínima do lote;
- V. Taxa de permeabilidade: percentual da área do terreno que deve ser mantido permeável;
- VI. Recuo frontal: distância mínima perpendicular entre a fachada da edificação incluindo o subsolo e o alinhamento frontal da edificação existente ou projetado;
- VII. Afastamento das divisas: distância mínima perpendicular entre a edificação e as divisas laterais e de fundos do terreno, determinada pela relação entre a altura da edificação e o índice estabelecido no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 49º - Os parâmetros mínimos para as zonas são os contidos nos Quadros I a XIV do Anexo I, parte integrante desta lei.

Parágrafo único - Os terrenos com testadas para as vias definidas no Artigo 23 do Capítulo V e indicadas no Mapa de Sistema Viário, Anexo V, parte integrante desta lei, com profundidade de 60,00 m (sessenta metros), terão seus parâmetros de uso e ocupação do solo definidos nos Quadros I a VI, do Anexo II, parte integrante desta lei.

TÍTULO V DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 50º - Para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano, poderão ser adotados, dentre outros, os seguintes instrumentos de política urbana:

- I. Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
- II. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo;
- III. Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
- IV. Áreas de Interesse Social (AIS);
- V. Transferência do Direito de Construir;
- VI. Operações Urbanas Consorciadas;
- VII. Consórcio Imobiliário;
- VIII. Direito de Preempção;
- IX. Direito de Superfície;
- X. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança;

CAPÍTULO I
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU
UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 51º - São passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos do artigo 182 da constituição Federal e dos artigos 5º e 6º do Estatuto da Cidade, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na Macrozona Urbana.

Parágrafo único - O proprietário do imóvel que for considerado não edificado, subutilizado ou não utilizado que não promover o seu adequado aproveitamento estará sujeito à aplicação sucessiva dos seguintes instrumentos:

- I. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- II. Imposto predial e territorial urbano (IPTU) progressivo no tempo;
- III. Desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Art. 52º - Lei municipal específica estabelecerá regras para o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios e o IPTU progressivo no tempo, entre as quais:

- I. Notificação do proprietário do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, observada a legislação federal aplicável;
- II. Prazo e forma para apresentação de defesa por parte do proprietário;
- III. Suspensão do processo para análise de eventual solicitação de consórcio imobiliário;
- IV. Órgão competente para, após apreciar a defesa, decidir pela aplicação do parcelamento, ocupação ou utilização compulsória do imóvel;
- V. Prazos para o cumprimento do dever de parcelar, edificar ou utilizar o solo urbano, observando, no que couber, a legislação federal aplicável;
- VI. Situações que representam o cumprimento do dever de parcelar, edificar ou utilizar o solo, inclusive para fazer cessar a aplicação do IPTU progressivo, quando for o caso;
- VII. Majoração progressiva da alíquota do IPTU progressivo no tempo.

Art. 53º - As obrigações de parcelamento, edificação ou utilizações previstas serão transferidas em caso de transmissão do imóvel nos termos da legislação federal aplicável.

CAPÍTULO II
DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Art. 54º - Em caso de descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos na lei municipal específica, prevista no artigo 49 desta lei, o município procederá à aplicação do IPTU progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar conforme o caso.

§1º. A progressividade das alíquotas será estabelecida na lei municipal específica prevista no artigo 49 desta lei, observando os limites estabelecidos na legislação aplicável.

§2º. É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas ao IPTU progressivo no tempo.

CAPÍTULO III DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 55º - Decorridos 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o município poderá, de acordo com a conveniência e oportunidade, proceder à desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública, de acordo com o que dispõe a legislação federal aplicável.

Parágrafo único - Até efetivar-se a desapropriação, o IPTU progressivo continuará sendo lançado na alíquota máxima, o mesmo ocorrendo em casos de impossibilidade de utilização da desapropriação com pagamentos em títulos.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 56º - O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local o direito de construir previsto na legislação urbanística municipal, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

- I. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- II. Quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;
- III. Acumulação de águas pluviais com a finalidade de diminuição do impacto da vazão a jusante;
- IV. Implementação de programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e promoção da habitação popular.

Art. 57º - Lei municipal definirá as áreas, dentro da Macrozona Urbana que serão passíveis de receberem potencial construtivo dos imóveis previstos no artigo anterior.

CAPÍTULO V DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 58º - As operações urbanas consorciadas são um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo município com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental, ampliando os espaços públicos, melhorias de infra-estrutura e sistema viário em uma determinada área urbana.

§1º. Cada operação urbana consorciada será criada por lei municipal específica, contemplando, no mínimo:

- I. Delimitação da área a ser atingida;
- II. Finalidade da operação;
- III. Programa básico de ocupação da área;
- IV. Programa de atendimento econômico e social para população de baixa renda afetada pela operação, quando couber;
- V. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança;
- VI. Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§2º Poderá ser contemplada na lei, entre outras medidas, a regularização de usos, construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente, mediante contrapartidas dos beneficiados.

Art. 59º - As operações urbanas consorciadas terão pelo menos uma das seguintes finalidades:

- I. Implementação de programas de habitação popular e de regularização fundiária;
- II. Ampliação e melhoria da rede estrutural de circulação viária;
- III. Valorização, recuperação, preservação e criação de patrimônio ambiental;
- IV. Implantação de infra-estrutura de saneamento básico;
- V. Implementação de programas de desenvolvimento sócio-econômico da geração de emprego e renda.

CAPÍTULO VI DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 60º - Fica facultado aos proprietários de qualquer imóvel, inclusive os atingidos pela obrigação de que trata o artigo 48, propor ao Poder Executivo Municipal o estabelecimento de consórcio imobiliário

§1º. Entende-se consórcio imobiliário como a forma de viabilizar a urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao município seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§2º. O valor das unidades imobiliárias a ser entregue ao ex-proprietário do terreno será correspondente ao valor o imóvel antes da execução das obras.

Art. 61º - O consórcio imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar nos termos desta lei, quanto àqueles por ela não abrangidas, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas nesta lei.

Art. 62º - Os consórcios imobiliários deverão ser formalizados por termo de responsabilidade e participação pactuada entre o proprietário urbano e a municipalidade, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

CAPÍTULO VII DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 63º - O Poder Executivo Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, sempre que o município necessitar de áreas para:

- I. Regularização fundiária;
- II. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III. Constituição de reserva fundiária;
- IV. Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI. Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII. Criação de unidades conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII. Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 64º - Lei municipal delimitará as áreas em que incidirá o Direito de Preempção no município.

Art. 65º - O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do direito de preempção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência da lei que a delimitou.

CAPÍTULO VIII DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 66 - Lei municipal disciplinará a utilização do direito de superfície em imóveis públicos municipais, atendidos os seguintes critérios:

- I. Concessão por tempo indeterminado;
- II. Concessão para fins de:
 - a) Viabilizar a implantação de infra-estrutura de saneamento básico;
 - b) Facilitar a implantação de projetos de habitação popular e de proteção ou recuperação de áreas de preservação;
 - c) Viabilizar a implementação de programas previstos nesta lei;
 - d) Viabilizar a efetivação do sistema de mobilidade para estruturação do município;
 - e) Viabilizar ou facilitar a implantação de serviços e equipamentos públicos;
 - f) Facilitar a regularização fundiária de interesse social;
 - g) Viabilizar a implantação de projetos de geração de emprego e renda.

CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 67º - Os empreendimentos que causarem grande impacto urbanístico e ambiental, definidos na Subseção I, da Seção I, do Título IV desta Lei, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação condicionada à elaboração e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 68º - O EIV deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

- I. Adensamento populacional;
- II. Uso e ocupação do solo;
- III. Valorização imobiliária;
- IV. Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- V. Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- VI. Equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
- VII. Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
- VIII. Poluição sonora, atmosférica e hídrica;
- IX. Vibração;
- X. Periculosidade;
- XI. Geração de resíduos sólidos;
- XII. Riscos ambientais;
- XIII. Impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno.

Art. 69º - O município poderá exigir a adoção de medidas compensatórias e mitigadoras como condição para expedição da licença ou autorização, objetivando adequar o empreendimento ou atividade ao cumprimento das funções sociais da cidade.

Art. 70º - A elaboração e apreciação do EIV, incluindo a fixação de medidas compensatórias e mitigadoras observarão:

- I. Diretrizes estabelecidas para a área de influência do empreendimento ou atividade;
- II. Estimativas e metas, quando existentes, relacionadas aos padrões de qualidade urbana ou ambiental fixados nos planos governamentais ou em outros atos normativos federais, estaduais ou municipais aplicáveis;

- III. Programas e projetos governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento ou atividade.

Art. 71º - As medidas compensatórias não poderão ser utilizadas para flexibilizar parâmetros urbanísticos ou ambientais além do limite admitido pela legislação aplicável.

Art. 72º - Será dada publicidade aos documentos integrantes do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, que ficarão disponíveis para consulta no órgão municipal competente por qualquer interessado.

Art. 73º - A elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

CAPÍTULO X DAS ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 74º - As Áreas de Interesse Social – AIS – são as prioritariamente destinadas à implementação da política habitacional do município, e de programas habitacionais voltados para a população de baixa renda, incluindo os previstos nesta lei, reguladas por normas próprias de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 75º - As Áreas de Interesse Social poderão ser instituídas em locais já ocupados por população de baixa renda, que apresentem irregularidades urbanísticas e precariedade de infra-estrutura e de equipamentos públicos ou em áreas onde se pretenda promover a habitação popular, destinada prioritariamente à população reassentada das áreas de risco, de preservação, inseridas em programas municipais, estaduais ou federais.

Parágrafo único - A localização e a delimitação de Áreas de Interesse Social se dará por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 76º - O município promoverá apoio técnico para a regularização fundiária a pessoas de baixa renda.

- I. Índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infra-estrutura urbana, quando não for possível a aplicação dos índices e parâmetros urbanísticos correspondentes ao local em que se situe;
- II. Forma de participação da população na implementação e gestão das intervenções previstas;
- III. Ocupantes de Áreas de Interesse Social que se tratarem de áreas já ocupadas, através da ajuda na elaboração de plantas e fornecimento de informações disponíveis.

Art. 77º - Ato do Poder Executivo estabelecerá parâmetros específicos de urbanização, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano para cada Área de Interesse Social, quando for o caso, contendo, pelo menos:

Art. 78º - As Áreas de Interesse Social poderão ser estabelecidas em locais já urbanizados ou a serem urbanizados, decorrendo, entre outros casos de:

- I. Liberação de áreas para habitação popular através de negociação entre o Poder Público e os seus proprietários, inclusive nos programas ou projetos de regularização fundiária de imóveis;

- II. Concentração de imóveis não utilizados, não edificados ou subutilizados em um mesmo setor destinado a fins habitacionais;
- III. Existência de glebas apropriadas ao parcelamento do solo para fins urbanos;
- IV. Novos loteamentos voltados à habitação popular, inclusive naqueles promovidos pelo Poder Público;
- V. Iniciativas de empresas que queiram prover habitações a seus funcionários.

Parágrafo único - As unidades habitacionais previstas no item V, não poderão se situar na ZI, na ZEU e na ZIP ou próximas a áreas que abriguem atividades incompatíveis com as áreas residenciais.

Art. 79º - Não serão declaradas Áreas de Interesse Social, aquelas situadas em locais vedados para a ocupação nos casos previstos nesta lei e pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 80º - Os moradores de áreas de risco ou de áreas passíveis de recuperação ambiental estarão sujeitos a reassentamento, a fim de garantir a segurança da população residente no local e na vizinhança ou a preservação ambiental.

Art. 81º - A implantação de Áreas de Interesse Social deverá ser precedida de diagnóstico que contenha, sempre que possível: análise físico-ambiental, análise urbanística e fundiária e, no caso de ocupações já existentes, a caracterização socioeconômica da população residente.

Parágrafo único - Toda e qualquer intervenção urbanística, especialmente aquelas necessárias à recuperação física da área, quando da implantação de Área de Interesse Social, deverá ser submetida à análise e aprovação do município.

TÍTULO VI DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 82º - O Poder Executivo Municipal implantará o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão com os seguintes objetivos:

- I. Assegurar o cumprimento da função social da cidade, em consonância com os princípios e objetivos gerais previstos nesta lei;
- II. Promover a redução das desigualdades sociais e regionais no município;
- III. Assegurar a gestão democrática da cidade e garantir a ampliação e a efetivação dos canais de participação da sociedade no planejamento e na gestão do desenvolvimento urbano e ambiental do Município;
- IV. Instituir mecanismos permanentes para implementação, revisão e atualização do Plano Diretor Municipal, articulando-o com o processo de elaboração e execução do orçamento municipal;

- V. Instituir processo de elaboração, implementação e acompanhamento de planos, programas, lei e projetos urbanos, assim como sua permanente revisão e atualização.

Art. 83º - São atribuições do Sistema Municipal Planejamento e Gestão:

- I. Coordenar o planejamento do desenvolvimento urbano e ambiental do município;
- II. Coordenar a implementação do Plano Diretor Municipal e os processos de sua revisão e atualização;
- III. Elaborar e coordenar a execução integrada de planos e programas e projetos necessários à implementação do Plano Diretor Municipal, articulando-os com o processo de elaboração e execução do orçamento municipal;
- IV. Monitorar e controlar a aplicação dos instrumentos previstos nesta lei;
- V. Instituir e integrar o sistema municipal de informação do desenvolvimento urbano e ambiental;
- VI. Promover a melhoria da qualidade técnica de projetos, obras e intervenções promovidas pelo Poder Executivo Municipal;
- VII. Promover e apoiar a formação de colegiados comunitários de gestão territorial, ampliando e diversificando as formas de participação no processo de planejamento e gestão urbana e ambiental.

Art.84º - Comporão o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

- I. Os órgãos da administração direta e indireta envolvidos na elaboração de estratégias e políticas de desenvolvimento urbano e ambiental.

Art. 85º - O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão de Itaguaí será coordenado pelo Secretário Municipal de Planejamento, responsável pela articulação e implementação do desenvolvimento urbano e ambiental.

Parágrafo único - Cabe à coordenação do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

- I. Coordenar as ações necessárias para o atendimento dos objetivos definidos no artigo 81;
- II. Articular ações entre os órgãos municipais da administração direta e as entidades da administração indireta integrantes do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão e entre outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
- III. Propor a celebração de convênios ou consórcios para a viabilização de planos, programas e projetos para o desenvolvimento urbano e ambiental;
- IV. Convocar os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão;
- V. Convocar reuniões intersetoriais;
- VI. Promover entendimentos com municípios vizinhos, podendo formular políticas, diretrizes e medidas comuns que abranjam a totalidade ou parte de seu território, baseadas nesta lei, destinadas à superação de problemas setoriais ou regionais

comuns, bem como firmar convênios ou consórcios com este objetivo, sem prejuízo de igual articulação com o Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- VII. Organizar e manter o sistema municipal de informação;
- VIII. Propor modificações na estrutura administrativa municipal para a incorporação dos objetivos, diretrizes e medidas previstas nesta lei;
- IX. Divulgar as decisões do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão de forma democrática para toda a população do Município.

Art. 86º - Cabe aos órgãos de administração direta e indireta integrantes do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

- I. Apoio técnico de caráter interdisciplinar, na realização de estudos destinados a dar suporte a Secretaria de Planejamento;
- II. Levantamento de dados e fornecimento de informações técnicas relacionadas à área de atuação específica, destinadas a alimentar o sistema municipal de informação;
- III. Integração em grupos de trabalho ou comissões técnicas responsáveis pela elaboração e implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental.

Art. 87º -No âmbito do Plano Diretor compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

- I. Acompanhar a implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor Municipal e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;
- II. Propor medidas e opinar sobre as demais propostas relativas à atualização, complementação e revisão do Plano Diretor Municipal;
- III. Zelar pela aplicação da legislação municipal relacionada ao planejamento e desenvolvimento urbano e ambiental;
- IV. Conduzir o processo de participação da população no planejamento e na gestão da cidade;
- V. Propor, apreciar e opinar sobre a formulação de políticas, planos, leis, programas e projetos relativos ao desenvolvimento urbano e ambiental do Município;
- VI. Propor a criação de áreas de especial interesse e opinar sobre as demais propostas, garantindo ampla oportunidade de participação da população residente;
- VII. Propor a instituição de programas para a realização de ações de regularização fundiária e urbanística;
- VIII. Opinar sobre a programação de investimentos que viabilizem as políticas de desenvolvimento urbano e ambiental;
- IX. Promover debates sobre matérias de interesse do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, inclusive sobre temas propostos por setores da sociedade;

- X. Propor ao órgão coordenador do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão a realização de estudos e pesquisas de interesse para o desenvolvimento urbano;
- XI. Opinar sobre a concessão de licença submetida a Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, nos termos desta lei e da lei de uso e ocupação do solo;
- XII. Opinar sobre a aplicação dos seguintes instrumentos indutores do desenvolvimento urbano e ambiental:
 - a. Consórcio imobiliário;
 - b. Outorga onerosa do direito de construir;
 - c. Operação urbana consorciada.
- XIII. Opinar quanto à desafetação e ao uso privativo de bens de uso comum do povo.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 88º - O Sistema de Informações Municipais se constitui em um instrumento para:

- I. Apoiar a implantação do planejamento do desenvolvimento urbano;
- II. Auxiliar no controle e avaliação da aplicação desta lei e da legislação complementar;
- III. Orientar a permanente atualização do Plano Diretor Municipal e dos processos de planejamento e gestão municipal;
- IV. Propiciar o estabelecimento de iniciativas de democratização da informação junto à sociedade.

Art. 89º - O Poder Executivo Municipal deverá criar um sistema municipal de informações atendendo as diretrizes desta lei, especialmente as Diretrizes Setoriais da Política Urbana, e considerando as seguintes medidas:

- I. Adotar a divisão administrativa em bairros como unidade territorial básica para agregação da informação;
- II. Implantar cadastro técnico, multifinalitário, que integre informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos;
- III. Implantar e manter atualizado, permanentemente, o sistema com informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o município, progressivamente georeferenciadas em meio digital;
- IV. Buscar a articulação com cadastros estaduais e federais existentes.

Art. 90º - Deverá ser estabelecido um fluxo contínuo de informações entre os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 91º - O Poder Executivo Municipal dará ampla publicidade a todos os documentos e informações produzidos no processo de elaboração, revisão, aperfeiçoamento e implementação do Plano Diretor Municipal.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 92º - O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, em até 02 (dois) anos após a aprovação desta lei:

- I. Projeto de lei do Plano Municipal de Habitação;
- II. Projeto de lei do Plano de Gestão e Saneamento Ambiental;
- III. Projeto de lei das Áreas de Interesse Social (AIS);
- IV. Projeto de lei para aplicação do IPTU Progressivo no Tempo;
- V. Projeto de lei delimitando áreas em que incidirá o Direito de Preempção;
- VI. Projeto de lei regulando o instrumento de Estudo de Impacto de Vizinhança;

Art. 93º - O Sistema de Informações Municipais deverá ser criado, estruturado e apresentado publicamente no prazo de 1 (um) ano, contado da vigência desta lei.

Art. 94º - Enquanto não for criado e implantado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, atuará como órgão de gerenciamento a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 95º - O Plano Diretor Municipal deverá ser revisto no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação ou na ocorrência de fato que torne necessária sua revisão.

§ 1º. Considerar-se-á cumprida a exigência prevista no *caput* deste artigo com o envio do projeto de lei por parte do Poder Executivo a Câmara Municipal, assegurada a participação popular.

§ 2º. O disposto neste artigo não impede a propositura e aprovação de alterações durante o prazo previsto neste artigo.

§ 3º. Qualquer proposição de alteração ou revisão do Plano Diretor Municipal deverá ser formulada com a participação direta do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 96º - Fica assegurada a validade das licenças e dos demais atos praticados antes da vigência desta lei, de acordo com a legislação aplicável à época.

Parágrafo único - Extinguindo-se os efeitos do ato, por qualquer motivo, qualquer novo requerimento deverá ser apreciado à luz desta lei.

Art.97º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a seguinte lei:

- I. Lei nº 2585, de 10 de outubro de 2006.

Art.98º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo B - Relação dos Conselhos Comunitários



**PLENÁRIA DOS CONSELHOS COMUNITARIOS
URBANOS E RURAIS DE ITAGUAÍ
CNPJ 09.529.451/0001-95**

CONSELHO COMUNITÁRIO	ENDEREÇO	TELEFONE	PRESIDENTE
PIRANEMA	Rua Mario Higino da Silva S/N - Piranema	(21) 8145-3654 (21) 9328-1445	Pedro Lodi
BRISAMAR	Rua Soldado Luiz M. Santos Lt: 21 Qd: 22	(21) 3782-2463 (21) 7678-4587 (21) 9194-8965	Sandra
COROA GRANDE	Administração Regional de Coroa Grande	(21) 2687-8098 (21) 7575-3170	Rosana
CHAPERÓ	Administração Regional de Chaperó	(21) 9643- 8407 (21) 8895- 4918	Sueli
SANTA CANDIDA	Rua Altamiro da Cruz S/N Santa Cândida	(21) 2687- 7883 (21) 7501-2404	Rafael
ENGENHO	Rua Manoel Soares da Costa nº 5 - Engenho	(21) 2687-2382 (21) 9182-9651	Joana Dark
ILHA DA MADEIRA	Rua Joaquim Fernandes nº 349 – Ilha da Madeira	(21) 2687-7035	Antonia
SANTA ROSA	-----	(21) 2687-9559	Jose Oliveira
JARDIM MAR	Rua Londolfo Alves Lt: 04 Qd: 20 – Jardim Mar	(21) 8516-1900 (21) 2687-0753	Edvaldo
MAZOMBINHA	Estr. do Mazomba nº 2045 Mazombinha	(21) 9283- 8138 (21) 2688-7471	Alexandre

PARQUE PRIMAVERA	Rua Valter Teixeira nº 40 Administração Regional	(21) 7810-0819	Wagner
RAIZ DA SERRA	Estr. São Sebastião nº 11 Raiz da Serra	(21) 7845-5607 (21) 7806-1501	Cristiana/José
TEIXEIRA	Rua: 31 nº 1986 Arapucaiguassu	(21) 7273-5722	Simeire
SOMEL	Rua General Renato Piquet nº 18 casa: A – Vila Paraíso	(21)7525-4981 (21) 3782-3367	Aline
CARIOCA	Estrada da Carioca nº 12 Carioca	(21) 9513-9888 (21) 3365-3493	Selma Chaves
VILA MARGARIDA	Rua Alziro Santiago Lt:06 Qd:14 – Vila Margarida	(21)9354-0014	Arilson
CENTRO	Rua Antônio Maurício nº 92 Centro	(21) 9742-6262 (21) 2688-4196	Nancy Lino
JARDIM AMÉRICA	Rua Colômbia Qd:23 Lt:36 Jardim América	(21) 9182-8809	Átila
IBIRAPITANGA	Rua Marechal Rondon Qd: 50 Lt:07 - Ibirapitanga	(21) 3782-4152 (21) 9367-6725	Mizarete
26 DE DEZEMBRO	Rua F Qd: 06 Lt: 27 – 26 de Dezembro	(21) 9203-8342	Ednaldo